ANNO LVIII NUMERO 127 — DOMINGO 4 DE JUNHO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

INSTRUCÇÃO POPULAR

Hygiene

[*Transcripção*]

CAPITULO V

Alimentação

(Continuação)

Preparação das carnes.—A preparação culinaria dos alimentos animaes deve ter em vista quatro fins: 1º, coagular a albumina e o sangue dos tecidos, de modo que a carne fique com apparencia agradavel á vista; 2º, desenvolver n'elles bom sabor e tornar os tecidos tenros e divisiveis, e por conseguinte, de mais facil mastigação e digestão; 3º, elevar-lhes a temperatura, para que possam fornecer calor ao organismo; 4º, matar os parasitas que possam estar nos tecidos da carne.

A carne *crua*, dividida em pequenos fragmentos e misturada com assucar, é de facil digestão e muito util aos dispepticos. E' facilmente absorvida e altamente reparadora; mas tem o inconveniente de poder introduzir no organismo parasitas microscopicos vivos, ou os seus ovulos.

A carne *assada* é de preparação difficil, e muitas vezes é desigual o seu estado de cocção.

A carne *guisada* é bastante nutritiva, mas, em geral, de digestão difficil, por causa dos corpos gordos que entram na composição do seu molho.

A carne *cozida* é a que perdeu, pela ebullição, grande parte dos seus principios nutritivos; quanto mais tenues são os seus fragmentos, mais d'esses principios tem perdido e menos saborosa é.

Quando se mette uma porção de carne em agua a ferver, e se deixa estar n'ella por algum tempo, coagulam as substancias albuminosas e a fibrina transforma-se em duas novas combinações, uma soluvel e a outra insoluvel. As partes que teem a apparencia de colla transformam-se em gelatina; as gorduras derretem-se; e os saes soluveis, bem como o acido lactico,—ao qual o succo da carne deve as suas propriedades acidas—dissolve-se na agua. Assim se forma o caldo. Como em presença da elevada temperatura da agua a albumina coagula promptamente nas camadas exteriores da carne, resulta d'ahi que forma alli um involucro difficilmente permeavel. Por isso a maior parte dos principios soluveis ficam na carne, que cede assim á agua muito pouco dos seus alimentos nutritivos e conserva o seu valor alimenticio e o seu aroma especial. Quando, pois, se quer obter um cozido succulento, saboroso e nutriente, deve esperar-se que a agua ferva, para então se deitar n'ella a carne. Quando o que se pretende é um caldo forte e reparador, deve deitar-se esta em agua fria, a qual aquecendo lentamente, irá dissolvendo os principios alimenticios soluveis, antes que a albumina coagule. Esta ultima passa mesmo á agua sob a forma de um extracto soluvel que, reunido ao da fibrina das fibras musculares, ao acido lactico, aos saes e materia corante do sangue, e ás gorduras não dissolvidas—as quaes formam o que vulgarmente se chama os *olhos* do caldo—constitue um composto reparador e saboroso. Em geral, o caldo é tanto mais saboroso e a carne tanto mais dura e mais pobre de succo nutritivo, quanto mais lentamente a mistura aquece, e quanto mais se prolonga a acção da agua depois de entrar em fervura. A observação de todos os dias mostra mesmo que, quando se quer preparar um bom e saboroso cozido, deve desistir-se de se obter com a mesma carne um caldo razoavel.

O *caldo* é um util excitante do estomago; mas a gelatina, que elle contém, pouco alimenta. Um litro de bom caldo fornece á nutrição 8 grammas das materias organicas da carne. Não é, como muitos imaginam, o que de mais rico e reparador ha em alimentação.

Estimula o estomago e dispõe-n'o bem para a digestão dos outros alimentos, é facilmente absorvido, é um reparador prompto na sua acção e dá aos musculos os saes de que elles precisam.

A fibrina e as materias albuminosas da carne digerem-se no estomago; as gorduras, no intestino. E' por isso que, quanto mais abundante em gordura é uma carne, mais difficil é a sua digestão. As substancias excitantes, que as carnes contém, tornam n'as mais digeriveis. Quanto mais aromaticas estas são, melhor se digerem, como se observa na carne da caça brava. Tambem se digerem melhor as carnes tenras e pouco cozidas, do que as que estão em condições oppostas. A carne, por si só, é um alimento incompleto, mas torna-se um alimento completo excellente, quando associada ao pão e aos feculentos. E' esta alimentação a que convém aos homens de trabalho.

O uso das carnes em quantidade exagerada produz tambem doenças, como o excesso contrario. E' tambem nocivo o uso immoderado de alimentos gordos.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 2 DE JUNHO

Abaixo assignados, agricultores, habitantes na comarca de Goyanna.—Já foi resolvido o que requerem os supplicantes.

André Avelino do Rosario.—Informe o Sr. administrador do Theatro de Santa Isabel.

Amelia Josephina Nery da Fonseca.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção Publica.

Antonio Fernandes da Silveira Carvalho.—Sim.

Firmina Filonilla de Oliveira e Cruz.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Engenheiro Henrique Augusto Melet.—Sim, sem vencimentos.

Horacio de Gusmão Coelho.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial, ouvindo ao administrador do Consulado.

Bacharel José Rufino Pessoa de Mello.—Justifico as faltas. Depois de notado na secção do archivo da secretaria desta Presidencia, remetta se este requerimento ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda, para os fins convenientes.

Julia Candida do Rego Barreto.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

José Clemente de Albuquerque Mello.—Deferido com officio que dirijo hoje ao commandante do Corpo de Policia.

José Pinto da Costa Sobrinho.—A' vista da informação do engenheiro fiscal da Companhia Recife Drainage, autoriso a suppressão de um apparelho da casa n. 46 da rua dos Guararapes a contar do proximo futuro semestre.

Alferes João Alves Bezerra Cavalcante.—A' vista das informações não tem lugar.

João Francisco de Torres Bandeira.—Deferido com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Lourenço Theodoro Martins Chaves.—Informe o Sr. commandante superior da Guarda Nacional da comarca do Brejo.

Leocadia Julia da Costa.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Manoel Eduardo Lins Wanderley.—Informe o Sr. juiz substituto da vara civel do Recife.

Maria do Carmo da Costa Monteiro.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Alferes Manoel Feliciano Ladisláo dos Santos.—Deferido com o officio desta data ao Thesouro Provincial.

Martinho José de Jesus.—Sim.

Marianna Teixeira da Costa Mello.—Sim, mediante recibo.

Romarico Luiz de Freitas.—Deferido com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Alferes Theolindo Augusto do Rego.—Informe o Sr. commandante do Corpo de Policia.

Saturnino de Aragão Ebla.—Sim.

Tenente Antonio Joaquim Machado.—Encaminhe se.

Joviniano Manta.—Encaminhe-se.

Capitão Christovão de Barros Rego.—Encaminhe-se.

Coronel José Thomaz Pires Machado Portella.—Encaminhe-se.

Tenente Henrique Cecilio Barreto de Almeida.—Encaminhe-se.

Major Antonio dos Santos Vital.—Encaminhe-se.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 3 de junho de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Commando das Armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO 31 DE MAIO DE 1882

Ordem do dia n. 1,314

Havendo a Presidencia da provincia, por officios de 29 do corrente communicado-me que por aviso do Ministerio da Guerra de 15, foram approvadas as deliberações que tomou de autorisar-me a contratar um pharmaceutico para substituir interinamente o do Presidio de Fernando de Noronha, Pedro Chastinet, que por se achar affectado de beriberi, devia recolher-se a esta cidade; e de ter concedido ao Sr. tenente ao 3º regimento de artilharia a cavallo, Thomé Francisco Correia de Araujo, conforme requereu, e á vista do termo de inspecção de saude a que foi submettido, prorogação por tres mezes da licença com que se achava n'esta provincia, tratando de sua saude: assim o faço publico, para os fins convenientes.

(Assignado)—*Agostinho Marques de Sá*, brigadeiro commandante das armas.

Conforme, o alferes *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

Repartição da Policia

secção 2.ª—N. 638—Secretaria de Policia de Pernambuco, 3 de junho de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo á V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

— A' ordem do Dr. delegado da capital, Francelino, escravo do Dr. José Francisco de Góes Cavalcante, por crime de ferimentos leves.

— A' ordem do subdelegado do Recife, Francisco de Souza Castro e Antonia Maria da Luz, por offensas á moral publica.

— A' ordem do de Santo Antonio, João da Silva Oliveira, por offensas á moral publica; José Euphrasio Soares das Chagas, Manoel Gomes de Sá, Manoel Antonio de Souza, Jacob José de Maria, David da Costa, Joaquim Ferreira dos Santos, Lucas Paz da Silva e José Francisco Fernandes, por disturbios.

— A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Crescencio Conrado Brandão, por crime de furto; e Deodato Maximiano dos Santos, por crime de ferimentos.

— Hontem, ao meio dia e na rua da Imperatriz, foi preso em flagrante o individuo de nome Deodato Maximino dos Santos, por ter ferido levemente com uma facada a um outro de nome José Gageiro.

O offendido foi recolhido no hospital Pedro II para ser tratado convenientemente; e contra o delinquente está o subdelegado do 1º districto da Boa-Vista procedendo nos termos do inquerito policial.

— Tambem hontem apresentou-se ao Dr. delegado da capital, para ser recolhido a Casa de Detenção, por haver ferido a um parceiro de nome Alexandre, o pardo Francelino, escravo do Dr José Francisco de Góes Cavalcante.

Aquella autoridade tomou por termo as declarações de Francelino, e officiou ao subdelegado do 1º districto do Poço da Panella para proceder sobre o facto na forma da lei.

— Tendo recebido ante-hontem um telegramma do juiz de paz de S. Lourenço da Matta, informando-me terem alli fallecido naquelle dia tres meninos de idade de 5, 6 e 7 annos, filhos de Laurentino Manoel do Nascimento, ao que parecia envenenados por uma herva que haviam comido, mandei que fossem os cadaveres conduzidos para esta capital afim de serem examinados.

O delegado do districto de S. Lourenço da Matta remetteu logo os referidos cadaveres, que vieram acompanhados de Laurentino Manoel do Nascimento, e sendo hontem vistoriados, reconheceram os Drs. Maduro da Fonseca e Matheus Vaz ter sido a morte devida a causa a que se attribuia.

Ao delegado recommendei que procedesse as diligencias do inquerito, afim de verificar se o envenenamento foi casual como se presume.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 3

Alberto Silva.—Informe a 2ª secção.

Antonio Pedro de Souza Soares.—Informe a 1ª secção.

Luiz Gonçalves da Silva & Pinto.—Sim, mediante termo de responsabilidade.

Amorim Irmãos & C.—Sim, observando-se o reg. de 30 de novembro.

Alberto Silva. Certifique se.

Ferreira Rocha & C.—Informe a 2ª secção.

Ferreira Rocha & C.—Sim, verificado o pagamento do imposto.

Monhard Mettler & C.—Indeferido em vista da informação.

Julio & Irmão.—Satisfaça a exigencia da 2ª secção.

Antonio de Oliveira Maia.—Sim, vista a informação.

Andrade Lopes & C.—Sim, quanto aos termos de 22 de junho e 18 de julho, devendo os supplicantes satisfazer a exigencia da 2ª secção quanto ao termo de 28 de novembro.

Soares do Amaral & Irmãos.—Sim, vista a informação.

Cramer Frey & C.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Fraga Rocha & C.—Em vista da portaria do Thesouro de 23 de fevereiro relativo as confrontações do exercicio de 1880 a 1881, é sem procedencia a reclamação dos Santos.

José da Silva Neves.—Informe a 2ª secção.

Camara Municipal do Recife (*)

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 24 DE MAIO

PRESIDENCIA DO SR. TENENTE TORRES

Aos 24 dias do mez de maio do anno de 1882, achando se reunidos em numero legal, á uma hora de tarde, no paço da Camara Municipal da cidade do Recife o Illm. Sr. presidente da mesma tenente Francisco Gonçalves Torres, e os Srs. vereadores Drs. Augusto Trajano de Hollanda Chacon, José Francisao de Barros Rego, capitães João Francisco Antunes e Francisco Faustino de Brito, foi aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente, e posta em discussão, foi approvada com uma simples declaração do Sr. Dr. Chacon.

Entrando-se na primeira parte dos trabalhos da sessão, o secretario deu conta do expediente, apresentando 16 exemplares do periodico *Brasil Agricola*, remettidos pela presidencia, sendo 4 exemplares do n. 13; 4 ditos do n. 14; 4 do n. 15; e 4 do n. 16.—Mandou se archivar.

Apresentou mais os despachos da sessão anterior para serem assignados, e a redacção de officios dirigidos á presidencia, os quaes, depois de lidos, foram assignados.

Finalmente apresentou as seguintes peças, que foram lidas e tiveram o conveniente destino; a saber: um despacho da presidencia, exarado em 17 do corrente na petição dos contratantes do fornecimento de carnes verdes no mercado d'este municipio, mandando informar sobre a reclamação que faziam contra o acto da Camara, por ter contratado com Penna & C., o serviço da conducção das carnes verdes, do matadouro da Cabanga para os mercados e talhos particulares.—Posta em discussão a materia, mandou-se informar, mostrando a S. Exc. a razão em que se funda a Camara para celebrar com Penna & C. o contrato de que se trata.

Outro da mesma, e da mesma data, exarado na petição de Antonio Soares Raposo, para informar sobre sua reclamação, referente ao contrato para conducção de carnes verdes, que vai a Camara celebrar com Penna & C.—Posta a materia em discussão, ficou resolvido que se informasse, mostrando a S. Exc. a improcedencia da reclamação do reclamante.

Petição de Bernardino de Senna Pontual e outros pertencentes a companhia encorporada para fornecimento de carnes verdes aos mercados do municipio, pedindo a designação de uma sessão extraordinaria, para que a Camara delibere sobre a execução do contrato, que a dita companhia celebrara com a provincia para o dito fim.—Posta em discussão a materia, ficou resolvido que se ponderasse a presidencia que, não tendo a alludida companhia, ou sociedade anonyma, exhibido approvação dos seus estatutos, para que possa a Camara reconhecer sua entidade moral, tinha duvida no deferimento da petição.

Officio do administrador do matadouro da Cabanga, em 17 do corrente, remettendo o mappa do abatimento de 476 rezes para o consumo, do dia 10 a 16 deste mez.—Inteirado.

Parecer favoravel do advogado na petição do escrivão Florencio Rodrigues de Miranda Franco, que pedia pagamento de 21$950, importancia de custas em processos decahidos.—Posto em discussão, foi approvado, mandando-se passar mandado de pagamento.

Apresentou mais o secretario a redacção do contrato ajustado com Penna & C., para transporte de carnes verdes do matadouro da Cabanga para os mercados e talhos particulares, elaborada pela commissão, que para isto fora nomeada na sessão passada.—Posta em discussão, foi approvado com o accrescimo da seguinte clausula: Rescindido o contrato por arrependimento do contratante Penna & C., ficará o material rodante, o qual deverá ser entregue á Camara Municipal em bom estado de conservação no fim do tempo do contrato, de conformidade com a clausula 7ª, em poder da Camara, como garantia de multa em 10:000$000, de que trata a clausula 15ª, até que seja dita multa satisfeita integralmente.

Retirando-se o Sr. vereador capitão Antunes por sentir se encommodado, o Sr. presidente levantou a sessão por falta de numero legal, e designou o dia 26 para a seguinte, que será a 1ª sessão da 2ª ordinaria do 2º trimestre; de tudo se lavrou a presente acta, que eu Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario, escrevi.—Declaro em tempo que o Sr. vereador capitão Brito declarou que votava contra a consulta feita á Presidencia, referente a petição dos contratantes, pedindo designação de sessão extraordinaria para que a Camara deliberasse acerca da execução do contrato.—*Francisco Gonçalves Torres*, presidente.—*José Francisco de Barros Rego.*—*João Francisco Antunes.*—*Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon.*—*Francisco Faustino de Brito.*

(*) Entregue no escriptorio do *Diario* ás 3 1/2 horas da tarde de 2 de junho.

A REDACÇÃO.

TERMO DE COMPARECIMENTO DE 4 SRS. VEREADORES PARA A SESSÃO DE 26 DE MAIO DE 1882.

Aos 26 dias do mez de maio do anno de 1882, achando-se presentes a uma hora da tarde no Paço da Camara Municipal da cidade do Recife, os Srs. vereadores Drs. Augusto Trajano de Hollanda Chacon, José Francisco de Barros Rego, capitães João Francisco Antunes, e Francisco Faustino de Brito, faltando o Sr. presidente tenente Francisco Gonçalves Torres, o Sr. capitão Brito como o mais votado dos presentes declarou que não podia haver sessão por falta de numero legal, e mandou que se lavrasse o presente termo designando o dia 31 do corrente para a seguinte.—Eu, Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario, escrevi.—*Francisco Faustino de Brito.*—*José Francisco de Barros Rego Junior.*—*João Francisco Antunes.*—*Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon.*

TERMO DE COMPARECIMENTO DE 4 SRS. VEREADORES PARA A SESSÃO DE 31 DE MAIO DE 1882.

Aos 31 dias do mez de maio do anno de 1882, achando-se presentes a uma hora da tarde no Paço da Camara Municipal da Cidade do Recife, o Sr. presidente da mesma o tenente Francisco Gonçalves Torres, e vereadores Drs. Augusto Trajano de Hollanda Chacon, José Francisco de Barros Rego, e capitão João Francisco Antunes, faltando o Sr. capitão Francisco Faustino de Brito, o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de numero legal, e designando o dia 2 de junho, que vai entrar, para a seguinte, mandando lavrar o presente termo, que eu, Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario, escrevi.—*Francisco Gonçalves Torres*, presidente.—*José Francisco de Barros Rego Junior.*—*João Francisco Antunes.*—*Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon.*

DESPACHOS DOS DIAS 2 E 3 DE JUNHO

Pelo Sr. vereador commissario de policia:

Arthur Urbano da Lapa.—Concede-se observando as posturas em vigor.

Antonio Joaquim Cascão.—Concede se, pagando o que está a dever.

Custodio Martins Pinto & C.—Como requerem.

Fonseca Mello & C.—Faça-se a transferencia requerida.

José Jancidio dos Santos.—Faça-se a transferencia requerida.

Jesuino José Moreira.—Como requer, observando as posturas em vigor.

Secretaria da Camara Municipal do Recife 3 de junho de 1882.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 19 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(Conclusão)

O Sr. Meira de Vasconcellos Sr. presidente, pedi a palavra apenas para dar uma ligeira resposta ao collega que acaba de deixar a tribuna.

Em grande parte das ponderações feitas pelo nobre deputado, eu vi que S. Exc. estava de accordo comnigo, e apenas divergia no modo de apreciar o movel que dominava a Camara n'esse negocio do Cemiterio dos Afogados.

Eu quando disse, Sr. presidente, que havia n'esse negocio um quer que fosse que me autorisava a suppor que não se consultava n'elle principalmente o interesse publico, foi porque tive informações para mim de muito peso de que esse negocio se achava bastante adiantado, de que a compra do terreno Cassote se achava mesmo tratada.

Não procedi sem motivo, Sr. presidente, porque agora posso accrescentar que, além d'essas informações que obtive de fonte muito pura, eu tenho que trazer ao conhecimento da casa uma circumstancia que vêm encher me de razão n'este momento, e é que habitantes da freguezia de Afogados dirigiram uma representação a S. Exc. o Sr. presidente da provincia, reclamando contra a compra d'esse terreno para a fundação do Cemiterio, e, Sr. presidente, fizeram essa reclamação justamente fundados na circumstancia de achar se já tratado pela Camara o mesmo terreno.

Já vê V. Exc. que não fui precipitado em dizer que estava informado e tinha para mim como cousa certa que a Camara Municipal estava de ajuste feito com esse terreno.

Não haveria razão para que os moradores da freguezia de Afogados, a que esse negocio interessa de perto, dirigissem uma representação á Presidencia da provincia com o fim de impedir a compra d'esse terreno por parte da Camara Municipal, se porventura a Camara não tivesse a idéa disso, se não tivesse o proposito de effectuar a acquisição, porque não devemos suppor esses cidadãos tão alheios a um negocio que lhes affecta muito particularmente, tão no mundo da lua que andassem vendo n'um rebanho de carneiros gigantes para combater, a maneira de novos D. Quichotes.

Por conseguinte não colhe o que disse o nobre deputado pelo oitavo districto, e foi com muita procedencia que eu affirmei que esse terreno estava tratado para ser effectuada a compra pela Camara, e tratado por um preço exagerado.

Com relação á distancia do ponto escolhido para o Cemiterio, disse S. Exc., que não assistia razão; que longe de ser um motivo contra a escolha do terreno a distancia d'este, antes era uma razão para preferil-o.

S. Exc. n'este ponto não tem razão alguma, está perfeitamente enganado. Eu não sou lido em materia nenhuma, não tenho conhecimentos especiaes sobre o assumpto de que se trata, sou o primeiro a reconhecer isto...

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Isto é modestia até criminosa.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—Não é modestia; creia que é a verdade.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—E' faltar a verdade.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS... mas d'estas ligeiras tinturas que possuo, e não ha outro remedio senão tel-as na qualidade de homem de lettras...

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Eu reconheço em V. Exc. muito talento e illustração.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—E' bondade do nobre deputado.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—E' o que elle queria ouvir.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS... tenho lido alguma cousa a respeito d'esta questão de Cemiterios, de saude publica. Está hoje resolvido de modo muito seguro que os Cemiterios em condições regulares não concorrem de modo algum para a alteração das condições hygienicas das populações, no meio das quaes se acham collocados.

O SR. PITANGA—N'aquelles paizes em que se cura da hygiene publica.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—O aparte de V. Exc. dá-me alguma razão. Eu tinha dito, Sr. presidente, que, muito ao contrario d'essa prevenção de que os Cemiterios trazem germens de infecção para as populações de que se acham proximos, de modo algum influem sobre as condições da sanidade publica. Trabalhos modernos de autoridades muitissimo competentes, trabalhos os mais precisos e os mais completos para estabelecer a verdade n'este assumpto, levaram muitos medicos distinctos a affirmar que de modo algum resulta prejuizo para a saude publica do facto da collocação de um Cemiterio nas proximidades de um nucleo qualquer da população.

Julgo que o nobre deputado que ha pouco me honrou com o seu aparte sabe disto. Tem se provado que o processo de decomposição dos corpos faz se de modo tal que d'ahi nenhum mal resulta mesmo para aquelles que residem em torno de um terreno onde são inhumados os cadaveres.

Parece, Sr. presidente, que a natureza foi sabia, nem podia deixar de o ser, salvaguardando assim os vivos, salvaguardando a humanidade que, de outra sorte, longe de caminhar, estaria arriscada a desapparecer.

A proceder o que diz o nobre deputado, ter-se-hia a natureza contraditoria comsigo mesma, contrariando os seus fins, indo de encontro a aquillo que não poderia, por assim dizer, deixar de ter previsto. Quando fallo em natureza, refiro-me por um modo commum de fallar a esse poder supremo que se chama Deus, e a que outros dão designações diversas.

O SR. DEMOCRITO CAVALCANTE—Deus não se confunde com a natureza. Deus é Deus.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—Eu quero fazer uma contemporisação com os nobres deputados; em cujo numero pode haver quem reconheça o supremo poder creador sob a denominação de natureza ou outra.

O SR. MOREIRA ALVES—O nobre deputado Sr. 1º secretario não gosta destas confusões. E' muito bom catholico e quer andar no caminho do céo.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—Mas deixo este incidente.

O SR. PRESIDENTE—Está finda a hora.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—Vou dizer duas palavras para concluir.

Penso ter mostrado que nenhuma razão assiste ao nobre deputado que ha pouco deixou a tribuna, quer com relação ao primeiro ponto do meu discurso referente ao facto do terreno, quer com relação ao perigo que elle julga ver na collocação do Cemiterio em pontos aproximados da séde da freguezia de Afogados.

Alem destas razões que batem completamente a supposta procedencia dos motivos allegados pelo nobre deputado, ainda ha uma razão particular que resulta das nossas condições especiaes, e é que quando mesmo os Cemiterios devessem estar collocados mui remotamente para precaver a saude publica, isso não poderia ser applicado entre nós, porque as nossas condições não permittiriam.

Nos paizes em que ha por toda a parte vias ferreas e em que ha nestas certas commodidades em que ha wagons preparados para conduzir os cadaveres, e em que o transporte dos mesmos se póde fazer por meios faceis e promptos, admitte se que os Cemiterios possam ser collocados a uma e mais leguas de distancia dos centros populosos; mas, n'uma terra como esta, onde os meios de transportes quando existem são difficeis e custosos, fundar-se longe da séde de uma freguezia um Cemiterio que vai servir de preferencia á parte mais pobre da população, é o que não se comprehende.

Eu vou sentar me porque a hora está esgotada. Depois que vierem as informações que peço, se fôr necessario direi alguma cousa mais.

Fica adiada a discussão por estar finda a hora do expediente.

Passa se á

ORDEM DO DIA

São sem debate approvados em 2ª discussão os projectos de ns. 46, 52 e 7, todos deste anno.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 78, tambem deste anno.

O Sr. Barão de Nazareth—Prometti na primeira discussão deste projecto, vir á tribuna occupar me da medida que nelle se pede, o que vou cumprir.

Creio que ouvi dizer o nobre deputado pelo 1º districto que assignou o projecto em primeiro lugar, quando o justificou, que essa freguezia, tendo ha muito tempo sido creada, foi depois supprimida e que se tem feito d'isso uma questão politica.

Sr presidente, as noticias que tenho a respeito desse facto contrastam com o que affirmou o nobre deputado e quando essa questão fosse politica ella desapparecerá em face do novo systema eleitoral, lei que regula differentemente o processo de eleições, e que portanto não vejo motivo para ser supprimido esse districto, como quer o nobre deputado.

Depois, Sr. presidente, o facto apresentado pelo nobre deputado de se achar o districto de que se trata muito perto do 1º districto não tem muita procedencia; porque quem conhecer bem o local, topographia da localidade ha de concordar que a distancia não é tão curta como quiz fazer sentir o honrado deputado.

Esta Assembléa, em 1879 creou este districto de paz, e, sem duvida se assim procedeu foi levada por motivos de alta conveniencia. A commissão que elaborou o projecto fel-o naturalmente de accordo com o bem publico.

O SR. OLYMPIO MARQUES—Peço a palavra!

O SR. BARÃO DE NAZARETH—....e sendo assim não vejo vantagem nenhuma para desejar-se esta lei que foi, como disse, promulgada em 1879.

Opponho me, pois, ao projecto pelas razões que acabo de expender, e mantenho me n'este proposito emquanto não for convencido do contrario, affirmo a casa que n'esse districto de paz existem dous povoados que são a Pedra e Praia dos Carneiros e distam do 1º districto mais de legua e meia e portanto o districto é necessario aos habitantes que alli residem e não conheço conveniencia que autorise a suppressão do mesmo e por isso voto contra o projecto.

Tenho dito.

O Sr. Olympio Marques—Sr. presidente, venho repetir as razões que em primeira discussão apresentei para justificar o projecto que se discute, já que parece que o nobre deputado, a quem respondo, não me ouvio bem, ou não me quiz comprehender.

Em 1867 o chefe do partido liberal do Rio Formoso prevendo que, apezar de dispor da força publica e de todos os recursos officiaes de que dispunham em geral as influencias locaes, não obstante tudo isso, não podia vencer a eleição de juizes de paz no 1º districto resolveu fazer essa divisão d'esse districto.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Quem é este chefe.

O SR. OLYMPIO MARQUES—Esse chefe liberal e o Sr. Barão de Una, que, como disse, apezar de dispor da força publica, e mais elementos officiaes, não podendo vencer a eleição no 1º districto, tomou o alvitre de dividir o 1º districto em dous, fazendo do novo districto um terceiro, desmembrado do 1º, do qual separou todas as propriedades de seus adversarios politicos e uma parte da cidade, ficando reduzido o 1º districto á parte maior da cidade, onde predominava o elemento — guarda nacional, e a alguns engenhos contiguos. Já vê, pois, o nobre deputado qual a razão que teve esse chefe liberal, para fazer semelhante divisão, foi porque jamais conseguiria vencer a eleição no 1º districto, achando-se a freguezia dividida em dous. (Apartes)

Em 1870 o partido conservador, então em maioria n'esta casa, revogou a lei de 1867, restabelecendo a divisão anterior, que era, alem disso, a mais conveniente, em vista da pequena extensão territorial e mesmo da pouca população da freguezia.

A Assemblea, pois, em 1870, fundada em muito boas razões, revogou a lei, mas em 1879, predominando o partido liberal, foi restabelecida a antiga lei para satisfazer se aos desejos do chefe liberal a quem já me referi, e com maioria de razão; porque a influencia d'esse chefe ainda mais decrescida estava.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—V. Exc. dá licença para um aparte?

O SR. OLYMPIO MARQUES—Pois não.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—O Barão de Una é um caracter muito distincto e nunca encontrou difficuldades que não as vencesse.

O SR. OLYMPIO MARQUES—Não duvido, e até não estou longe de concordar. A difficuldade proveniente da divisão dos districtos pela lei de 1870 foi uma das que elle venceu, mas o que posso afiançar ao nobre deputado é que elle, como homem politico, não goza de sympathias, e a sua influencia é meramente official.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—V. Exc. está enganado n'este ponto. O Barão de Una é homem de muito prestigio.

O SR. OLYMPIO MARQUES—Perdôe me; o nobre deputado não me pode contestar n'este ponto.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Posso perfeitamente.

O SR. OLYMPIO MARQUES—Não pode; e eu tenho razões para conhecer melhor do que o nobre deputado a força dos partidos politicos d'aquella freguezia.

Dizia eu: em 1879 a Assemblea restaurou o 3º districto de paz, e pelos motivos que já expuz. Hoje, porem, estes motivos já não subsistem; porque, sendo diverso o systema eleitoral, e sendo a freguezia do Rio Formoso uma d'aquellas em que o eleitorado é pouco numeroso, pois que o numero dos qualificados não excede de 150, não ha mais razão, nem mesmo será conveniente conservar a freguezia dividida em tres districtos, visto que viria cada um d'elles a ter um numero tão limitado de eleitores que difficil seria, senão impossivel, uma boa escolha de pessoal para os cargos de juizes de paz.

Já se vê, pois, Sr. presidente, que, ainda mesmo pondo se de lado a questão politica, que sempre predominou n'esse negocio, não ha utilidade alguma em conservar-se a freguezia do Rio Formoso dividida em tres districtos.

Assim, pois, penso que o projecto está no caso de merecer a approvação d'esta casa.

Encerrada a discussão, é o projecto posto a votos e approvado.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 45 deste anno.

Vão á mesa, são lidas e apoiadas, e, encerrada a discussão, approvadas com o projecto as seguintes emendas:

Ao projecto n. 45 deste anno:

« Accrescente se no fim do artigo: sendo considerada de 2ª entrancia e sem prejuizo da actual professora.—*Democrito Cavalcante, Moreira Alves.* »

« Fica igualmente transferida para o povoado de Muribeca a cadeira do sexo masculino de Cutias, da comarca do Limoeiro.—*Dr. F. A. Rosa e Silva, Olympio Marques.* »

« Artigo additivo. Fica permittido de accordo com o inspector geral da instrucção publica, collocar-se em qualquer rua da freguezia da Boa-Vista a cadeira de instrucção primaria da mesma freguezia regida por D. Lisbella de Albuquerque Mello.—*Moreira Alves, Luiz de Andrada, Venancio Cavalcante, Oliveira Escorel, Antonio Victor, Aquilino Porto, Freitas Henriques, Nylo de Miranda.* »

Não foi aceita pelo Sr. presidente, por conter materia estranha á do projecto, a seguinte emenda:

« Emenda additiva. Artigo. A escola da Estrada Nova de Goyanna passa a denominar-se 3ª cadeira da cidade de Goyanna, sendo classificada de 2ª entrancia, sem prejuizo do actual professor.—*Nylo de Miranda.* »

Approva se, sem debate, em 2ª discussão, o projecto n. 61 deste anno.

Entra igualmente em 2ª discussão o projecto n. 86 tambem deste anno.

Veem á mesa, são lidas, apoiadas e postas em discussão com o projecto as seguintes emendas:

Ao projecto n. 86 deste anno:

« Igual concessão para a cidade de Pesqueira.—*Dr. Pitanga.* »

« Igual concessão para a cidade de Bezerros.—*Arruda Falcão.* »

« Igual concessão para a villa do Bonito.—*Candido Ladislão.* »

O Sr. Barão de Muribeca—Sr presidente, não posso deixar de tomar a palavra uma

MUTILADO

vez que o projecto consigna augmento de despeza, além de que nesse projecto cada um procura encartar sua bisca.

O Sr. Rosa e Silva — E' o termo.

O Sr. Pitanga — E' a occasião propria para se apresentarem emendas.

O Sr. Barão de Muribeca — Peço permissão para dizer aos nobres deputados que isso é pueril. E' a classificação que posso dar.

O Sr. Olympio Marques — E' parlamentar.

O Sr. Barão de Muribeca — E' parlamentar? Então não peço mais perdão.

Eu tive hoje de manhã o pequeno incommodo de sommar a quanto montam as autorisações de despezas ao presidente da provincia em 920:000$000, não incluindo as autorisações que não determinam quota.

O Sr. Barão de Itapissuma — Autorisações em leis deste anno?

O Sr. Barão de Muribeca — Está aqui sommado.

Um Sr. Deputado — Leis e projectos.

O Sr. Barão de Muribeca — Ah! sim, projectos.

O Sr. Arruda Falcão — Depois o presidente fará uma relação.

O Sr. Barão de Muribeca — Não contei; como disse as autorisações que não determinavam quota, por exemplo: a autorisação relativa á desappropriação da Companhia do Beberibe.

O Sr. Barão de Itapissuma — Este paiz precisa de muitos melhoramentos.

O Sr. Rosa e Silva — E os cofres publicos de muita economia.

O Sr. Barão de Itapissuma — Vai se fazendo o que se póde.

O Sr. Barão de Muribeca — E' mais que pueril que pretenda cada um aqui fazer votar despezas das localidades de seus districtos. Ora, nós somos 39, ou antes 38, porque comigo não se conta para essas cousas...

Creio que já disse aqui em occasião que se insistia para eu assumir a presidencia, que eu retiraria a minha palavra se me promettessem no orçamento não votar augmento de despeza, quebrava o meu capricho ia para a mesa.

O Sr. Freitas Henriques — V. Exc. está não só combatendo o projecto como as emendas.

O Sr. Barão de Muribeca — Projecto e emendas. Sim? Que duvida!

O Sr. Freitas Henriques — Pergunto porque já tivemos occasião de discutir o projecto.

O Sr. Barão de Muribeca — O nobre deputado julga que só o seu projectosinho é que ha de passar? Hão de passar todos.

O Sr. Freitas Henriques — Eu aqui apenas cumpro o meu dever como representante do 3º districto apresentando as medidas que julgo de necessidade.

O Sr. Barão de Muribeca — Cada um cumpre o seu dever de representante de districto, mas sem olhar para o dever real, sem attender aos interesses dos cofres provinciaes.

Senhores, quando ha despezas votadas que se não poderam realisar, como é que nós vamos autorisar novas despezas? Eu sei que as minhas palavras são vãs; não posso ir de encontro á torrente.

O Sr. Paulo de Oliveira — V. Exc. lavra um protesto.

O Sr. Barão de Muribeca — Sr. presidente, se eu tive algum desejo de vir para esta casa, foi para o fim de vermos nós podiamos fazer alguma cousa de util.

A experiencia tem me demonstrado que todos os meus esforços são inuteis; mas a mesma experiencia deve tambem mostrar aos outros que decretar todas essas despezas é mais que pueril.

Eu poderia dizer mais alguma cousa; mas contento-me com o que disse: cada um esteja sentido das minhas palavras até o ponto que julgar mais conveniente.

Nós não podemos votar por estas emendas.

O Sr. Democrito — Ainda tem uma que não foi lida.

O Sr. Barão de Muribeca — Oh! senhor! Eu ia dizer que quem votasse por este projecto devia envergonhar-se de comparecer perante os que o elegeram.

O Sr Freitas Henriques (2º secretario) — Sr. presidente, eu não pretendia voltar á tribuna para fallar sobre este projecto por mim apresentado á consideração da casa, porque já duas vezes tive occasião de o justificar; mas respeito muito as opiniões do meu illustrado mestre o Sr. Barão de Muribeca, e em attenção á S. Exc. proferirei ainda algumas palavras em favor do projecto em discussão.

O Sr. Moreira Alves — Mestre, não, porque V. Exc. não lhe quer tomar as lições.

O Sr. Freitas Henriques — Tambem já tive occasião de dizer neste recinto que ninguem desejava ser mais economico e zeloso na fiscalisação dos dinheiros publicos de que o humilde orador que neste momento acha se na tribuna.

Isto, porém, não importava dizer que eu podesse ter hesitações em apresentar um projecto, autorisando o presidente da provincia a contratar com quem melhores vantagens offerecer, a illuminação publica da cidade do Divino Espirito Santo de Páo d'Alho principalmente importando a despeza apenas em 4 ou 5 cinco contos de réis, tomada para base a lei n. 1,545, que autorisou a illuminação das cidades de Palmares e Nazareth.

Se eu não tivesse direito de apresentar medidas desta ordem e de muito superior consideração, seria inutil a minha cadeira nesta casa e não poderia promover de modo algum os interesses da provincia e do 3º districto que me elegeu.

Sr. presidente, até aqui tenho apresentado a consideração da Assembléa sómente tres projectos, nenhum dos quaes onera a provincia de grandes despezas.

Todos reconhecem perfeitamente a necessidade que ha da illuminação publica na cidade do Divino Espirito Santo de Páo d'Alho, principalmente agora, depois da abertura do trafico da estrada de ferro do Limoeiro, pelo grande movimento que ha nas ruas d'aquella cidade mesmo durante as noites, tendo para ali affluido grande numero de estrangeiros.

Tendo eu pedido seis contos de réis para o abastecimento d'agua da mesma cidade e com esses quatro contos em que calculo a despeza que se tem de fazer com a illuminação, temos a decretação de dez contos para aquella camara n'este orçamento, sendo ella uma das mais importantes da provincia.

O Sr. Democrito — E' um anno de rendimento da collectoria.

O Sr. Freitas Henriques — Disse-se tambem que essa despeza era de ordem municipal, tendo eu já respondido igualmente esse argumento.

Se a Camara Municipal do Recife não tem podido satisfazer certas despezas que pela lei de 1º de outubro de 1830 devessem sahir de seus cofres, como por exemplo essa mesma de illuminação publica que corre pelos cofres provinciaes, se a Camara Municipal do Recife não concorre com as despezas para o calçamento da cidade, para o ajardinamento de suas praças e tantas outras despezas municipaes, como sabemos, sendo ella que arrecada maior receita na provincia, como a camara da cidade do Divino Espirito-Santo de Páo d'Alho poderá fazer despezas com o preparo e manutenção da illuminação publica ali?

Ninguem, repito, é mais prudente e economico do que eu no dispendio das rendas publicas, mas a minha economia não chega ao ponto de negar o meu voto a projectos de utilidade publica que não reclamam grandes despezas, como não chega ao ponto de cortar despezas necessarias, como a de que trata se.

Assim, Sr. presidente, julgo que o honrado Sr. Barão de Muribeca não teve razão em voltar segunda vez a tribuna para impugnar o projecto que se acha em discussão, em vista das razões que acabo de expôr.

A despeza é muito insignificante, repito, trata-se de uma quantia apenas de quatro contos e quinhentos mil reis a cinco contos para montar alli a illuminação a kerosene ou a gazglobo e sustental-a durante o anno orçamentario.

O que é isto?

Então a provincia ficará compromettida por causa de uma despeza tão insignificante?

Se este projecto não merece a consideração da casa, porque acarrecta comsigo despeza para os cofres provinciaes, então tambem não devem passar todos de creação de despezas e principalmente, aquelles que consignam verbas de 30, 40, 50 e mais contos de réis.

O Sr. Paulo de Oliveira — S. Exc. assombrou-se com os 900 contos de despeza votada, não foi com este projecto.

O Sr. Freitas Henriques — O meu honrado e respeitavel mestre, pois, não tem razão em combatter novamente o projecto, e, assim, espero ainda que vote por elle.

O Sr. Barão de Muribeca — Está enganado.

O Sr. Praxedes Pitanga — Sr. presidente, quatro palavras em defeza de uma emenda que consigna autorisação para illuminação da cidade de Pesqueira.

O Sr. Moreira Alves — Eu já tinha apresentado um projecto nesse sentido. Acho que V. Exc tem toda a razão.

O Sr. Pitanga — Quando se trata de melhoramentos materiaes, devem ser preferidas as cidades que promettem desenvolvimento (apoiados): e, portanto, garantem maior renda para o Thesouro Provincial. A cidade de Pesqueira, uma das mais importantes por seu commercio, por sua topographia, vive ás escuras, á noite os seus habitantes não podem dirigir-se de um para outro ponto sem trazerem uma lanterna para poder guiar seus passos. Tratando se de um projecto que autorisa a illuminação da cidade do Espirito Santo, eu, deputado pelo 12º districto...

O Sr. Barão Nazareth — E muito distincto.

O Sr. Pitanga — ... a frente de cujos interesses devo sempre collocar-me não podia deixar passar em 2ª discussão esse projecto sem consignar tambem uma medida em favor daquella localidade.

Não venho discutir o *quantum* da despeza que se deva fazer. Todas as localidades, todos os districtos teem direito a melhoramentos, e os representantes dos mesmos districtos devem pugnar por aquellas medidas que lhe parecerem preferiveis. Se a commissão de orçamento, na confecção de seu projecto, encontrar votada somma superior a renda da provincia, deve distribuir pelos diversos districtos vantagens equivalentes, para que não tenha que a um só o gozo e não toque aos demais o onus.

Se a cidade de Pesqueira não estiver nas condições de merecer da commissão de orçamento verba para collocação de 50 lampeões, receberá por dez, que é o principio da illuminação á uma cidade, e espere para outra opportunidade, e esta Assembléa não se recusará a fornecer-lhe novos recursos. Mas desde já a nobre commissão não póde dizer a quanto monta a receita, porquanto ainda não foi orçada, e, portanto, não poderá oppor se *in limine* a uma despeza aliás insignificante, não póde recuar diante de um projecto que consigna lampeões para esta ou para aquella cidade, nem deve recuar porque naturalmente esta Assembléa não votará despeza superior a sua receita. Calculada esta, veremos comquanto cada uma das localidades concorre para as rendas da provincia e quanto deve tocar a cada uma dellas, para que não sejam umas filhas e outras enteadas, para que umas não tenham pais e outras padrastos.

Nestas condições, consignando a emenda uma medida de utilidade publica, e importando a despeza com esse melhoramento em 4 ou 5 contos de réis, não deve ser impugnada, antes deve ser aceita para que a commissão de orçamento, na apreciação dos diversos projectos que criam despezas, venha dizer quaes os que devam ser preferidos, de maneira que toque equitativamente a cada localidade o beneficio na proporção daquillo com que concorre para a receita provincial.

O Sr. Barão de Muribeca — Eu tenho alguma pressa, Sr. presidente, porque algumas vezes esqueço-me das proposições que quero combater.

O honrado deputado que acaba de sentar-se avançou a proposição de que toda a localidade tem direito a melhoramentos.

O Sr. Freitas Henriques — Sem duvida.

O Sr. Barão de Muribeca — Esta proposição é falsa. As localidades tem direito de promover seus melhoramentos, isto sim, mas não tem direito a melhoramentos.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Barão de Muribeca — O honrado deputado falla bastante alto, mas eu não percebi.

O Sr. Pitanga — Disse que toda a localidade tem direito a um talher na mesa da contribuição.

O Sr. Democrito — Isto é muito metaphysico.

O Sr. Barão de Muribeca — Isso poderá ser muito poetico, muito figurado, mas eu não entendo. Não sei que cousa é talher na mesa da contribuição. São expressões essas que não valem de nada.

Como dizia, todo o cidadão ou toda a localidade tem direito a promover seus melhoramentos, não exigil-os.

Quando se tem direito a uma cousa tem se o direito de exigil-a.

O Sr. Pitanga — Tem direito a melhoramentos, desde que concorrem para as rendas.

O Sr. Barão de Muribeca — De exigir, não: tem o direito de promover melhoramentos.

Eu continúo a combater o projecto do honrado deputado pelo 3º districto.

S. Exc. avançou que eu tinha aqui dito que não deviamos votar por despezas necessarias. Não ha tal: para melhoramentos que se não devem satisfazer immediatamente, isto sim; para despezas necessarias não, e se houver uma despeza tão necessaria. .

O Sr. Freitas Henriques — Isto é de necessidade.

O Sr. Barão de Muribeca — ... que não possa ser adiada, eu votarei até o emprestimo para que ella seja satisfeita; mas não para essas puerilidades que aqui se apresentam.

A palavra é parlamentar, está adoptada e eu uso della.

O projecto do nobre deputado, além de não ser por si adoptavel, tem o inconveniente de haver provocado uma quantidade enorme de emendas (Apartes.)

Eu concordo com o nobre deputado que se senta em frente de mim que no orçamento nós podemos incluir quotas para algumas despezas uteis.

Mas por este modo, cada um querendo encartar aquillo que disse, será impossivel chegarmos a um resultado satisfactorio.

Eu tenho mais pratica desta casa do que o nobre deputado.

Tive assento aqui muitos annos e vi desde então como se praticavam estas cousas que hoje presenciamos.

Creio que o nobre deputado não terá queixa de mim porque eu não voto sómente contra o seu, voto contra todos os projectos.

O Sr. Freitas Henriques Eu não tenho queixa de V. Exc.

O Sr Barão de Nazareth — Sr. presidente, o seculo é de luz, e não acho razoavel que se negue luz a ninguem.

Se esta Assembléa não tem regateado verbas para illuminação de diversas cidades da provincia, não sei porque a cidade de Divino Espirito Santo nos merecerá menos, não sei porque não estará no caso de ser attendida, como tem sido outras cidades do interior.

Depois, Sr. presidente, não sou da opinião daquelles que pensam que as Camaras Municipaes é que devem acarretar com todas as despezas.

Assim deveria ser.

Eu, porém, Sr. presidente, não estou na tribuna para desenvolver este ponto, mas apenas tomei a palavra para justificar o meu voto para poder harmonisar a minha opinião com a do nobre deputado pelo 1º districto que é membro muito distincto da commissão do orçamento que ha poucos dias discutindo materia identica a esta, disse o modo porque entendia estas cousas, isto é, o nobre deputado disse que jámais negaria o seu voto a medidas referentes a melhoramentos da provincia e a respeito do orçamento tomaria em consideração essas medidas, porque disse elle confiava no criterio da presidencia da provincia para não fazer executar obras com detrimento do orçamento.

E' muito aceitavel esta opinião do nobre membro da commissão de orçamento, e a aceito porque conheço pela pratica que S. Exc. tem toda a razão.

Ainda o anno passado, e eu digo isto por experiencia propria, esta Assembléa decretou 5:000$000 para a illuminação da comarca de Palmares e 2:000$000 para a cidade do Rio Formoso.

Quer saber a Assembléa o que aconteceu? E' que a cidade de Palmares lá está as escuras, assim como a outra localidade, nem uma nem outra tem luz.

Entretanto, agora que se trata de um projecto que tem o n. 88, muito sympathico, porque sympathico é todo projecto que cogita de melhoramentos publicos de favorecer qualquer localidade na provincia, não póde deixar de merecer a uma consideração.

Assim, pois, não podemos deixar a cidade do Espirito-Santo continuar as escuras.

E' isto contra o bom senso.

Nestas circumstancias, declaro que voto pelo projecto do nobre deputado pelo 3º districto.

O Sr. Arruda Falcão — Sr. presidente, serei muito breve. Já está por demais provada a necessidade de illuminação ás localidades que actualmente se acham sem luz. Eu, porém, aproveito o ensejo para externar tambem a minha opinião que se acha em divergencia a aquella que foi emittida n'esta Assembléa por deputados, e que se póde traduzir do seguinte modo: que as localidades não tem direito á exigir favores.

Um Sr. Deputado — Tem todo.

O Sr. Arruda Falcão — Desde que as localidades tem um dever de entrar com os seus recursos proprios para as rendas publicas, é claro que algum direito lhes cabe.

O Sr. Rosa e Silva — Tem o direito de pedir, mas não tem o direito de exigir na accepção rigorosa da palavra.

O Sr. Arruda Falcão — Tem o direito de exigir na mesma razão que tem o dever de concorrer para os cofres provinciaes e geraes.

Quanto a outra razão aqui apresentada relativamente ao offerecimento de emendas, eu peço licença para ainda n'este ponto mostrar-me em divergencia.

E' a primeira emenda que envio á mesa solicitando a illuminação para a cidade de Bezerros. E, se não confeccionei de preferencia um projecto, foi porque conheço que de ordinario os projectos exigem 1ª, 2ª e 3ª discussões, e achei mais rasoavel, muito melhor mesmo tomar este alvitre mais synthetico, porque economisava tempo que podia ser applicado em outras materias. Eu não quero externar meu modo de pensar sobre todas as outras emendas offerecidas. Entendo, porém, que ha certos melhoramentos que não podem ser negados, entendo que agua, luz e ar, são os tres elementos indispensaveis á vida, e, tanto isso é verdade, que hoje na Europa procura-se aperfeiçoar o mais possivel o systema de illuminação, afim de que ella se espalhe por toda a parte, afim de que todas as localidades gozem d'este elemento de progresso.

Assim, Sr. presidente, depois da luz do espirito que é a escola, entendo que devamos dar a luz material, aquella que relativamente é tão necessaria aos misteres da vida, porque facilita a acção da policia, porque impede muitas vezes a pratica dos crimes.

E' este o meu modo de pensar: entendo que devemos concorrer quanto nos fôr possivel, para illuminar todas as localidades por mais insignificantes que estas sejam.

Vem á mesa, é lido, apoiado e posto em discussão com o projecto e emendas apresentadas o seguinte additivo:

« Art. additivo. — Se passarem as emendas. — O presidente da provincia porá em execução a presente lei, preferindo as localidades na ordem da sua importancia, verificada a impossibilidade da execução simultanea da mesma lei. — *Meira de Vasconcellos. — Góes Cavalcante.* »

O Sr. Pitanga — Sr. presidente, eu voto contra o additivo, porque sou sempre infenso á centralisação. Liberal partidario, desde a minha infancia, militando sempre nas fileiras liberaes, eu gosto que cada um cumpra com o seu dever. Voto contra o requerimento porque entendo que esta Assembléa não deve querer dirigir a Presidencia da provincia na parte executiva, ao contrario deve deixar que a Presidencia dentro dos raios de suas attribuições execute a lei do modo que lhe parecer mais conveniente.

Diz o additivo:

S. Exc. o administrador da provincia terá bastante criterio para executar a lei n quella parte que for compativel com os recursos da provincia.

Ha um aparte.

O Sr. Pitanga — V. Exc. não pode querer obrigar a administração da provincia a fazer esta distincção de que não cogita a lei. Se a Assembléa tem o direito de confeccionar a lei, se a Assembléa em fim tem o direito de legislar, o presidente da provincia, na parte administrativa tem o direito de fazer executar.

A Assembléa legisla, porque conhece a conveniencia e a importancia da materia e ao presidente da provincia cabe executar. Entendo, porém, que não podemos obrigar a administração a fazer executar a lei re[illegible]vamente na parte A, deixando de lado a parte B.

Creio que a Presidencia da provincia tem bastante criterio para descriminar perfeitamente o que é mais conveniente, para fazer aquillo que é mais justo, assim como tem bastante criterio para saber quaes as necessidades que devem de preferencia ser attendidas. O nosso modo de legislar deve ser o mais liberal possivel, facultando-se ao mesmo tempo ao poder executivo tudo quanto fôr necessario para que elle bem possa manter-se e desenvolver-se nas raias de suas attribuições.

E' esta a minha opinião.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Sr. presidente, não esperava que o additivo assignado por mim e por meu distincto collega, o Sr. Goes Cavalcante, soffresse a opposição que lhe fez o nobre deputado que acaba de fallar.

O nosso pensamento ao enviarmos á mesa o additivo foi bem claro, e, nos pareceu que deveria ser de preferencia aceito o mesmo additivo por aquelles que entendiam que as suas emendas concorrendo para a satisfação de differentes medidas uteis reclamadas, pelas diversas localidades á que ellas aproveitavam, estavam no caso de ser realisadas.

E para que a presidencia da provincia não se veja em um certo embaraço para attender á todas essas necessidades, porque se de um lado ella tem a urgencia e importancia d'essas medidas, por outro lado póde apparecer a impossibilidade de leval-as a effeito, julgamos rasoavel e mais consentaneo mesmo com os principios de justiça lembrar o alvitre de que trata o additivo. Este additivo não faz mais do que regularisar quaesquer providencias que se tenha por ventura de tomar.

Todas as localidades, quero crer, estão no caso de merecer o favor de que tratam as emendas.

Mas não sendo possivel estender o beneficio a todas ellas, achamos preferivel estabelecer uma certa ordem em que esses melhoramentos venham á realisar-se.

O additivo, pois, devidamente comprehendido, é uma medida de todo o alcance, porque vai tornar praticavel aquelle que poderá deixar de sel-o.

Não vejo, portanto, onde possa estar essa restricção enchergada pelo nobre deputado, na acção administrativa. Ao contrario, o alvitre lembrado pelo additivo não faz mais do que regularisar a materia do projecto com as emendas, dada a hypothese de ser elle convertido em lei.

Isso não está fóra das attribuições da Assembléa.

Nós todos os annos legislamos, mais ou menos n'esse sentido. Não é uma innovação, um facto sem exemplo.

Conseguintemente, como já fiz notar, nós não procuramos restringir a acção do presidente da provincia. Ao contrario procuramos estabelecer a norma que elle deverá seguir afim de attender áquellas localidades que mais necessidade tiverem do melhoramento de que cogita o projecto.

Penso, pois, que o additivo está no caso de ser aceito.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra se a discussão.

Indo proceder se á votação, verifica se não haver numero.

O Sr. 1º secretario faz a chamada, verificando se estarem presentes os Srs. José Osorio, Tolentino de Carvalho, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Democrito, Cavalcante, Goes Cavalcante, Siqueira Cavalcante, Antonio Venancio, Rosa e Silva e Luiz de Andrada, tendo se retirado os Srs. Olympio Marques, Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Barão de Itapissuma, Nylo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Muribeca, Arruda Falcão, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Ladislão, Juvencio Mariz, Moreira Alves, Espinosa e Pitanga.

Fica na forma do Regimento adiado em 2ª discussão o projecto n. 130 de 1881.

O Sr. presidente levanta a sessão ás 3 horas e 30 minutos da tarde designando a seguinte ordem do dia: 1ª discussão do projecto n. 94; 2ª das emendas ao de n. 31; 3ª do de n. 21, todos deste anno e continuação da antecedente.

— A commissão de redacção é de parecer que o projecto n. 108 do anno passado seja assim redigido:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º E' concedida ao academico do 2º anno da Faculdade de Direito d'esta cidade, Miguel Nunes Vianna, a subvenção annual de 200$ durante 3 annos, para continuar seus estudos.

« Art. 2.º Revogam se as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 2 de junho de 1882 *J. Moreira Alves* — Dr. *F. A. Rosa e Silva.* — *Aquilino Gomes Porto.* »

—

Para o projecto n. 130 do anno passado propõe a commissão de redacção, a seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica concedida uma subvenção annual de 1:200$ á D. Maria Amelia Cavalcante d'Albuquerque Junior para poder dedicar-se ao estudo das sciencias medicas, até formar-se em uma das faculdades do imperio ou em qualquer das universidades estrangeiras reconhecidas pelo Estado.

« Art. 2.º E' tambem concedida igual subvenção a D. Josefa Agueda Felisbella Mercedes d'Oliveira, que já se acha frequentando uma escola medica nos Estados Unidos.

« Art. 3.º Essas subvenções serão pagas mensalmente, sendo a beneficiada obrigada á provar, de seis em seis mezes o seu aproveitamento com attestados que mereçam fé.

« Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 3 de junho de 1882. — *José Moreira Alves.* — *Dr. F. A. Rosa e Silva.* »

—

Para o projecto n. 134 do anno passado propõe a commissão de redacção que se adopte a seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Na disposição do art. 1. § 5º, n. 16 da lei n. 1,470, de 16 de junho de 1879, estão comprehendidos para o fim de gosarem da isenção do imposto de 20 por cento, de que trata esse artigo, as pharmacias, cujos donos tiverem provado serem todos os seus caixeiros brasileiros.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 3 de junho de 1882. — *José Moreira Alves.* — Dr. *F. A. Rosa e Silva.* »

—

A commissão de redacção é de parecer que seja redigido assim o projecto n. 22 d'este anno.

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado á mandar proceder a desobstrucção do rio Una, desde o porto da villa de Barreiros até o lugar denominado Pedra do Sapo.

« Art. 2.º Para esta desobstrucção é o mesmo presidente da provincia autorisado á despender até a quantia de 10:000$

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 2 de junho de 1882. — *José Moreira Alves.* — Dr. *F. A. Rosa e Silva.* »

—

A commissão de redacção é de parecer que o projecto n. 70 d'este anno seja assim redigido:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica creado o lugar de preparador da cadeira de sciencias naturaes do Gymnasio Pernambucano.

« Art. 2.º Este lugar deverá ser prehenchido por pessoa habilitada, devendo ser diplomado n'aquellas sciencias.

« Art. 3.º O preparador perceberá annualmente de vencimentos a quantia de 1:200$.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 3 de junho de 1882 — *José Moreira Alves.* — *Dr. F. A. Rosa e Silva.* »

—

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte para o projecto n. 148 deste anno:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo unico. A disposição do artigo 1º da lei 1,606 de 28 de junho de 1881, na parte que exige a idade de 19 annos para que os alumnos de ambos os sexos da Escola Normal possam ser nomeados professores publicos de instrucção primaria não é applicavel aos alumnos da mesma escola que se houverem titulado em virtude de matricula anterior ao regulamento de 17 de setembro de 1880, expedido por força da lei de 26 de junho do mesmo anno; podendo taes alumnos ser admittidos ao exercicio do magisterio, quaesquer que seja sua idade.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 2 de junho de 1882. — *J. Moreira Alves* Dr *Francisco A. Rosa e Silva, Aquilino Gomes Porto.* »

—

A commissão de redacção é de parecer que o projecto n. 162, do corrente anno, seja assim redigido:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Ficam extinctos os lugares de tabellião e escrivão do civel e crime, existentes na cidade de Goyanna, que eram exercidos pelo serventuario Joaquim de Mattos Alcantilado Rochedo, já fallecido.

« Art. 2º Os officios de tabellião de notas e mais annexos da cidade da Victoria serão exercidos pelo escrivão do jury, a cujo cartorio ficarão pertencendo os ditos officios, por morte ou renuncia daquelle serventuario.

« Art. 3.º Por vaga de qualquer dos cartorios de tabellião de notas desta cidade, por fallecimento ou renuncia do respectivo serventuario, ficará o officio annexado ao cartorio do registro geral de hypothecas.

« Revogadas as disposições em contrario

« Sala das commissões, 3 de junho de 1882 — *José Moreira Alves,* Dr. *Francisco A. Rosa e Silva.* »

—

Para o projecto n. 179 e emendas approvadas, propõe a commissão de redacção a seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art 1.º Fica concedido a Ortulano de Aquino Fonseca, Thomaz de Aquino Fonseca e Antonio Valentim da Silva Barroca, ou a quem melhores vantagens offerecer um privilegio por 30 annos para montar nesta cidade uma fabrica de fazer vidros de todas as qualidades, por si ou por meio de companhia que encorporarem.

« Art. 2.º No contrato que para semelhante fim fizer o presidente da provincia, serão observadas as clausulas constantes dos arts 2, 3, 4, 5 e 6 da lei n. 1,201 de 1875.

« Art. 3.º Fica tambem concedido a João Pinto da Silva, ou a quem melhores vantagens offerecer, mediante contrato celebrado com a Presidencia da provincia, privilegio por 10 annos para, nesta cidade, ou em qualquer dos seus suburbios, montar machinas destinadas a produzir artefactos ceramicos e obras de marcineiria e carpintaria, quer para construcção de predios, quer para uso de moveis avulsos.

« Art. 4.º A concessão a que se refere o artigo antecedente fica sujeita as seguintes condições:

1.º O privilegio só se refere a montagem das machinas, que, até a data da presente lei não tiverem sido introduzidas neste municipio:

2.º O concessionario deverá, dentro do prazo de um anno, contado na conformidade da condição antecedente, montar e fazer funccionar a 1ª das machinas a que se refere o art 3º, sob pena de ficar *ipso facto* caduco o seu privilegio;

3.º Esse privilegio só abrangerá as machinas que o concessionario houver montado dentro de 5 annos a contar da data desta lei;

4.º O concessionario fica obrigado por si ou por seus successores a manter annualmente a sua custa em constante aprendizagem no serviço de suas machinas até o numero de 10 menores, que lhe forem remettidos pelo juizo de orphãos desta comarca, devendo esses menores vencerem o salario de 500 réis diarios, depois do 2º anno de aprendizagem.

« Art. 5.º Igual concessão por 15 annos se faz a Jayme Romanguera, afim de preparar *bettons agglomeris*, para a construcção de casas e calçadas.

« Art. 6.º Os contratos feitos em virtude da presente lei ficarão dependentes da approvação desta Assembléa, se, ao tempo em que se fizerem, estiver ella funccionando.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 3 de junho de 1882. — *José Moreira Alves.* — Dr. *Francisco A. Rosa e Silva.*

Para o projecto n. 242 deste anno e emendas approvadas é a commissão de redacção de parecer que se adopte o seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a conceder um anno de licença com todos os vencimentos a Gervasio Elizio Bezerra Cavalcante, professor publico da freguezia de S. Lourenço da Matta e a Francisco Honorio Bezerra de Menezes, official da Bibliotheca Provincial; seis mezes nas mesmas condições a D. Rita de Cassia de Oliveira Lobo, professora publica da Sé de Olinda, a D. Maria Carolina Ottoni, professora publica de S. Frei Pedro Gonçalves, e ao escripturario do Thesouro Provincial, Jeronymo Soares de Albuquerque, e cinco mezes tambem nas mesmas condições á professora publica do Rio Doce, D. Minervina Francisco Cardoso, para se tratarem onde lhes for mais conveniente.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões em 3 de junho de 1882. — *José Moreira Alves.* — Dr. *Francisco A. Rosa e Silva.*

—

A commissão de leis não sanccionadas a quem foi presente a resolução desta assembléa em data de 6 de maio de 1881 e que em virtude da deliberação da Presidencia em 17 do mesmo mez deixa de ser sanccionada, não se conforma com as razões da não sancção como passa a expor.

Esta Assembléa relevou o Barão de Una da multa que estava a dever de exercicio de 1871 a 1881 á Camara Municipal do Recife, em consequencia do disposto no art. 49 da lei n 1515. Deu isto lugar em vista da resolução da mesma Assembléa em data de 6 de maio de 1881. Mas semelhante resolução deixa de ser sanccionada segundo a razão allegada pela Presidencia.

Em primeiro lugar porque tratando-se de assumpto da economia municipal foi votada a resolução sem que precedesse a proposta expressamente exigida pelo art. 10 § 4 do acto addicional.

2.º Porque a alludida resolução seria manifestamente odiosa se revelasse sem motivo plausivel ao Barão de Una da multa imposta.

São improcedentes as razões allegadas.

1.º porque só se torna exigivel, conforme preceitúa o acto addicional, proposta das Camaras Municipaes, quando se trata de economia e policia das mesmas e ninguem dirá por certo que relevação da multa seja assumpto desta ordem e que a Camara em nome da qual é aliás imposta a multa deva propôr a relevação d'ella.

2.º A relevação da multa só importaria odiosidade, se não houvesse motivo plausivel para autorisal a a hypothese de que cogitou a Presidencia, mas que não se realisou pois o Barão de Una allegou motivos muito rasoaveis, tanto que esta Assembléa aceitou-os.

Em face do exposto é de parecer a commissão de leis não sanccionadas que volte a alludida resolução d'esta Assembléa, afim de ser devidamente apreciada.

Paço da Assembléa Legislativa de Pernambuco, 2 de junho de 1882 — *G. de Drummond Filho Maximiano Duarte, Estevão de Oliveira. Oliveira Escorel.*

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1º Fica o Barão de Una relevado do imposto e multa que deve á Camara Municipal do Recife, em consequencia do disposto no art. 49 da lei n. 1,515, a contar do exercicio de 1871 a 1881.

« Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 6 de maio de 1881. — *Barão de Itapissuma*, P. — *José Tavares da Cunha Mello*, 1º secretario. — *Antonio Estevão de Oliveira*, 2º secretario, »

Volte a Assembléa Legislativa Provincial.

A presente resolução relevando o Barão de Una do imposto e multa que deve a Camara Municipal do Recife, é inconstitucional, porque versando sobre o assumpto de economia municipal, foi votada, sem que procedesse proposta expressamente exigida pelo art. 10. § 4º do acto addicional.

Ainda quando, porém, isso fosse improcedente, o resolução seria manifestamente odiosa, se quiz, sem motivo plausivel, relevar o Barão de Una do pagamento de impostos durante 10 annos; porquanto nem da resolução e nem da referencia feita ao art. 49 da lei n. 1,515, se póde colligir qual o imposto, cuja relevação pretendeu se conceder. Por isso deixo de sanccionar esta resolução. Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 17 de maio de 1881. — *José Antonio de Souza Lima.* »

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial. — Hontem funccionou com 28 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo communicando que fôra remettido ao inspector do Thesouro Provincial para os devidos fins o contrato de publicações dos Annaes desta Assembléa de 1831 a 1863. — Inteirada.

Outro do mesmo em resposta ao officio n. 260 remettendo dous autographos da lei n. 1.6 6. — A' archivar.

Outro do mesmo declarando que com o officio n. 223 remettera os documentos exigidos no officio n. 261. — Inteirada.

Outro do mesmo transmittindo copia da portaria prorogando a actual sessão desta Assembléa até o dia 15 do corrente. — Inteirada.

Outro da mesa parochial de S. Sebastião de Ouricury remettendo copias das actas da eleição procedida para dous deputados provinciaes. — A' commissão de constituição e poderes.

Um abaixo assignados de professores publicos de instrucção primaria da Boa Viagem, requerendo que sejam consideradas de 3ª entrancia as cadeiras que regem. — A' commissão de instrucção publica.

Uma petição do commendador Antonio Valentim da Silva Barroca offerecendo bases para a fundação de um banco de credito real sem privilegio nem garantia de juros. — A' commissão de petições.

Outra do caixa da companhia do Beberibe requerendo consignação da verba de 2:640$000 para pagamento do fornecimento de agua a Casa de Detenção no exercicio de julho de 1878 a junho de 1879. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Francisco Futter solicitando os favores da lei n. 535 para encorporar uma companhia de edificação predial. — A' commissão de petições.

Foram approvados: um parecer da commissão de redacção sobre a do projecto n. 17 deste anno; um da de fazenda e orçamento pedindo informações sobre o requerimento de Francisco Ferreira dos Santos e um da de Obras Publicas, idem, sobre o de José Fuz de Oliveira.

Foi a imprimir, sob n. 315 um parecer da commissão de exame de leis não sanccionadas não concordando com as razões de não sancção á resolução que releva o Barão de Una do imposto e multa que deve á Camara Municipal do Recife, a contar do exercicio de 1871 a 1881.

O Sr. Tolentino de Carvalho, pela ordem, justificou um requerimento pedindo informação sobre se a Camara Municipal do Recife tomou conhecimento do parecer do vereador commissario de policia, Barão de Nazareth, relativamente ás propostas para o contrato de conducção de carnes verdes; sendo approvado depois de orar o Sr. Barão de Nazareth.

Adiou-se de novo, pela hora, sendo rejeitado um requerimento de prorogação por 20 minutos, o requerimento do Sr. Olympio Marques sobre construcção de estradas de ferro do norte, vindo á mesa um additivo e uma emenda, e orando o Sr. Barão de Nazareth.

Passou se á 1ª parte da ordem do dia.

Approvaram se os seguintes projectos deste anno:

Em 1ª discussão o de n. 123 (gratificação de Antonio Maximo de Barros Leite) e em 1ª o de n. 234, (creditos supplementares) sendo ambos dispensados do intersticio a requerimento do Sr. Democrito Cavalcante.

Em 3ª discussão approvou-se os de ns. 242 (licenças com vencimentos) e 170 creação de um lugar de preparador da cadeira de sciencias naturaes no Gymnasio Pernambucano, indo á commissão de redacção.

Em 2ª o de n. 218 (estrada de rodagem de Ribeirão a entroncar na que sahe de Palmares para o Bonito) sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Regueira Costa; em 1ª o de n. 255 (creação de uma cadeira de francez na Escola Normal) sendo tambem dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Moreira Alves; e em 2ª o de n. 184 (elevando os vencimentos dos guardas da Casa de Detenção) com duas emendas sendo dispensado tambem do intersticio a requerimento do Sr. Barão de Nazareth.

Em 3ª discussão approvou se o projecto n. 134 de 1881 (interpretação ao art. 1 § 5 n. 16 da lei n. 1,470) indo á commissão de redacção.

Approvou se o projecto n. 186 tambem de 1881 (vencimento do director do serviço sanitario do Hospital Pedro II) em 2ª discussão, tendo orado os Srs. Rosa e Silva, e Olympio Marques e pela ordem os Srs. Praxedes Pitanga, Estevão de Oliveira, e Meira de Vasconcellos, não sendo acceita uma emenda.

Entrando em 2ª discussão o projecto n. 230 deste anno (banco hypothecario ou sociedade anonyma de credito real) adiou-se pela hora, depois de ter orado o Sr. Freitas Henriques.

Passou se a 2ª parte da ordem do dia.

Continuando a 2ª discussão do projecto n. 187, deste anno (orçamento provincial) ficou de novo adiada pela hora, depois de orar o Sr. Maximiano Duarte.

O Sr. Olympio Marques, pela ordem, requereu que fosse dado para ordem do dia o projecto n. 257 deste anno, declarando o Sr. presidente tomar o requerimento em consideração.

A ordem do dia é.

1ª parte: continuação da antecedente e mais: 2ª discussão dos projectos ns. 210, 219 e 234; 3ª dos de ns. 5, 72, 123, 158 e 184, e 218 todos deste anno, e 87 de 1881. 2ª parte: continuação da antecedente.

Promotores publicos — Por actos da Presidencia da provincia de 3 do corrente:

Foi exonerado o bacharel João Baptista de Mello Peixoto, do cargo de promotor publico da comarca de Bom Conselho, visto ter sido nomeado juiz municipal e de orphãos do termo do Cunha, na provincia de S. Paulo.

Foi nomeado para o cargo de promotor publico de Bom Conselho, o bacharel Angelo Jansen de Castro Albuquerque.

Commissão sobre penitenciaria — Effectuou-se hontem a primeira conferencia dos membros da commissão incumbida de escolher local para a penitenciaria, resolvendo se que o Sr. Dr. Paulo de Oliveira ficasse encarregado de apresentar as dimensões da area do terreno indispensavel para o edificio e suas dependencias, afim de ulteriormente deliberar-se sobre o local e acquisição do mesmo terreno.

Alfandega — O Sr. Dr. inspector d'essa repartição expedio hontem a seguinte portaria:

« Alfandega de Pernambuco, 3 de junho de 1882. — N. 77 — O Dr. inspector da Alfandega, em virtude do que teve hoje occasião de observar, quando assistia, logo pela manhã, á descarga de barricas de bacalhão da barca ingleza *Camelia* para a ponte da mesma Alfandega, recommenda ao Sr. administrador das capatazias que com brevidade mande revistar toda a cobertura de zinco da dita ponte, correspondente ao lugar de tal descarga, pelos meios a seu alcance, reparal-a, afim de que a chuva não continue a molhar a mercadoria alli depositada e susceptivel de facil deterioração com a humidade; assim como que peça á inspectoria providencias, caso seja necessario concerto maior no indicado lugar ou em outro qualquer. — Dr. *Gustavo A. de Sá.* »

Collação de vigario — No sabbado 3 do corrente, o Exm. e Revm. Sr. bispo diocesano procedeu as collações do Revm. Sr. Italino Fernandes de Souza, na igreja parochial da freguezia de Nossa Senhora dos Prazeres de Goyaninha, no Rio Grande do Norte, e do Revm. Sr. Manoel Ferreira Borges, na igreja parochial da freguezia de S José do Rio Formoso, nesta provincia, nas quaes foram apresentados por cartas imperiaes de 6 de maio ultimo, por permuta que entre si fizeram.

O acto celebrou se ao meio dia, na capella do Palacio Episcopal da Soledade; sendo testemunhas os Revds. Srs. Frederico Augusto Raposo da Camara e João Rodrigues da Costa.

Manifestação de apreço. — No dia 15 do proximo findo mez de maio, o honrado e habilissimo medico e operador Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, que ha longos annos exerce sua profissão no Hospital Pedro II, onde tem prestado relevantes serviços á humanidade e á sciencia, foi alvo de uma manifestação de apreço, assaz significativa, por parte dos doentes da enfermaria que estava outr'ora á seu cargo, — a das praças do Corpo de Policia e Guarda Civica.

O Dr. Moscoso, desde alguns mezes antes, em consequencia de repetidos e prolongados incommodos de saúde, havia deixado de frequentar o Hospital, e até solicitara da Junta da Santa Casa de Misericordia a sua exoneração do supradito cargo a qual lhe foi peremptoriamente recusada pelo facto de não poder essa Junta prescindir dos serviços de tão habil facultativo, á quem, tempos depois, mandou convidar para reassumir o exercicio de suas funcções.

Acquiescendo o illustre Dr. Moscoso á esse honroso convite, prometteu comparecer ao Hospital no referido dia 15 de maio; e de facto n'esse dia foi reassumir o seu honroso posto á cabeceira dos doentes, e então recebeu commovido a manifestação á que alludimos, e que bem revellou os sentimentos dos seus doentes para com o medico que tão desvellado se tem sempre mostrado em curar os seus soffrimentos.

A enfermaria supramencionada estava adornada com jarros e ramalhetes de flores naturaes, e pela porta e escadas do Hospital haviam muitas flores e folhas, e, quando o Dr. Moscoso entrou na enfermaria, foram atacados muitos foguetes e uma salva real, recebendo os doentes ao seu digno medico com vivas demonstrações de regosijo.

Foi uma pequena, mas tocante festa, que pela sua inteira expontaneidade e grande merecimento moral, muito significa em relação ao illustre Dr. Moscoso, pois que põe patente a immensa confiança que inspira elle aos seus doentes do Hospital Pedro II, confiança de que alias participam todos os demais de sua grande clinica, justificativa dos seus meritos scientificos como medico e especialmente como operador e parteiro.

Tito Livio — Dos prelos da typographia classica acaba de sahir á lume uma nova edição dos *Escriptos de Tito Livio*, em latim, obra bem conhecida e adoptada nos cursos da lingua de Cicero e especialmente no Collegio das Artes e no Gymnasio Pernambucano.

Foi a obra edictada pelo Revm. Sr. padre Ignacio Francisco dos Santos e está correcta, e tem annotações em portuguez.

Agradecemos o mimo que nos fizeram de um exemplar.

Gazeta de Noticias — Recebemos hontem o n. 2 de um jornal de pequeno formato que encetou ante-hontem sua peregrinação na imprensa d'esta cidade, sob o titulo de *Gazeta de Noticias*.

Pelo que se deprehende do seu programma não se filia elle á nenhum partido politico, e tem por fim capital ser noticioso.

Desejamos lhe prospera e longa vida.

O tempo — Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo.

Dia 2 de junho — Fortaleza e Natal, chuvoso; Parahyba, nom. Recife 6 ás 9 horas SSO; 9 ás 12 horas da manhã S; e de 12 ás 5 horas da tarde SSE. Cerração até 9 horas da manhã.

Operações cirurgicas. — Pelo Sr. Dr. Chacon foi hontem praticada no hospital Pedro II uma operação de sclerotomia por glaucoma.

Reporter. — Publicou se o n. 6 deste periodico noticioso e de annuncios.

Generos alimenticios — Pelo vapor *Principe do Grão Pará* e pelos navios *Carpasian* e *Camelia* vieram para o mercado do Recife: bacalhão, 6,240 barricas e 954 meias barricas; e milho, 662 saccos.

Recreio Litterario Normalista. — Esta sociedade funccionou no dia 1º do corrente, sob a presidencia do Sr. Arthur Ramos, presentes 13 socios.

Lida e approvada a acta da sessão anterior e esgotado o expediente, entrou em discussão a these — *Educação physica e suas vantagens* — fallando sobre o assumpto os Srs. Alberto Mi-

MUTILADO

ILEGÍVEL

rand; e Manoel Justiniano e sendo de permeio eliminado de novo o Sr. Bezerra.

— Hoje, ás 10 horas da manhã, ha sessão no lugar do costume.

Ponte da Torre — Perante a Junta do Thesouro Provincial irá á praça no dia 8 do corrente a obra da ponte da Torre, cujo orçamento é de 19:910$000.

Pedagio das barreiras — No mesmo dia 8, e perante a mesma Junta, irá á praça, em arrematação triennal, o pedagio das barreiras de S. João, avaliado em 1:912$000, do Caxangá, orçado em 3:877$280, e da Ponte do Carvalhos, tendo por base 660$000.

Mercado publico de S. José — No dia 7, em sessão da Camara Municipal do Recife serão postos em arrematação annual os talhos do Mercado Publico de S. José, sob a base de 720$000 de arrendamento para cada um.

Imposto predial — Termina no dia 30 do corrente o praso para pagamento, sem multa, do imposto predial referente ao 2º semestre do exercicio de 1881—82.

O Brasil Agricola — Publicou-se o n. 18 d'este periodico dedicado á lavoura, e do qual é redactor proprietario o Sr. A. Maria Duprat.

Esmola — N'um envoltorio tarjado de preto recebemos hontem 2$000 para a familia pobre do becco do Bernardo. Mandamol-a ao seu destino.

Conferencia positivista Hoje, ao meio dia, no Gabinete Portuguez de Leitura, realisar-se-ha a 2ª conferencia da Sociedade Positivista, occupando a tribuna o Sr. Clovis Bevilaqua.

O ponto, que servirá para a dissertação será este: *Emilio Littré, seu papel no desenvolvimento das idéas positivistas, e, em geral, no desenvolvimento da civilisação occidental.*

Vapor Ceará — Este vapor sahio hontem do porto da Bahia, e deve chegar a este terça-feira.

Igreja da Penha — Pedem nos esta publicação:

« No dia 31 de maio terminaram os exercicios devotos do mez Mariano no magestoso templo de Nossa Senhora da Penha, sendo d'esta vez imponentemente concorridos.

« Todos os actos, não obstante a simplicidade com que foram celebradas animavam-se pelo espirito do numeroso concurso de fieis que a elles assistiam, sobre o qual vibravam alternadamente as palavras do Revd. prefeito Frei Venancio e do illustradissimo Frei Celestino, que tomou para assumpto de suas praticas, a explicação das ladainhas sobre o extraordinario previlegio e prerogativas da Excelsa Rainha dos Anjos, havendo se de modo tão claro e concludente, que mais uma vez justificou a reputação de que gosa e o talento de que é dotado!

« Frei Celestino affastando-se da rotina seguida por diversos pregadores que temos ouvido, não é o decorador de discursos em livros apontados, o que denuncia a facilidade da memoria para photographar o que outros pensaram e revelar a pobreza de recursos intellectuaes; mas, o verdadeiro typo do orador sagrado, na medida e justesa dos pensamentos que expõe; é, permitta-se-nos a phrase: o fiel imitador do grande Apostolo S. Paulo nos actos e nas expressões!

« Porque, diga se com franqueza a verdade, para que a palavra do sacerdote encontre echo em nossos corações, é preciso que elle reuna os dotes inherentes ao caracter que representa.

« Frei Venancio, tambem tomou a si a tarefa de excitar as particulares virtudes da Virgem, e fel-o com tanto zelo e dedicação que adquirio os louvores de todos quantos religiosamente o escutaram.

« Durante o mez d'aquelles devotos exercicios podemos asseverar que n'aquelle templo, foi distribuida a sagrada communhão a mais de cinco mil pessoas!

« Na madrugada do dia 31 houve missa cantada e ás 8 horas, missa solemne com a assistencia de mais de trezentas meninas de diversos collegios, trajando todas uniformemente vestidos brancos, significando assim a excellencia e puresa do acto a que assistiam.

« Terminando a missa, o incansavel prefeito dirigio aquelle immenso coro infantil, uma pratica modesta e simples, deixando maravilhados a todos que tiveram o prazer de assistir a este acto solemnissimo.

« Na tarde d'esse mesmo dia achava se o templo [e]legantemente ornado e illuminado para o *Te Deum laudamus* que teve lugar em seguida, sendo ainda encarregado do sermão Frei Celestino que novamente prendeu a attenção do numeroso concurso que alli o esperava, discursando sobre a devoção de Nossa Senhora, demonstrando que este culto hoje universal longe de ser um fanatismo, uma idolatria como querem protestantes e hereges: é justo e santo, e de grande utilidade para o christianismo, tomando por base de suas explicações as proprias palavras de Nossa Santissima Mãe, quando disse: que todas as gerações a haviam de chamar bemaventurada nas palavras dos Apostolos e unanimidade dos Patriarchas, Prophetas e Doutores da igreja!

« O illustradissimo pregador brilhou como sempre na exposição das provas com que desenvolveu o assumpto tornando-se digno dos encomios e elogios que espontaneamente lhe foram tributados.

« Em todos os actos dos piedosos exercicios, tomou parte directa e activa o virtuoso e zelozissimo Frei Peregrino, actos, que foram afinal terminados, com a benção do Santissimo Sacramento, e distribuição de registros, sendo a orchestra de todas cerimonias, no grande templo celebradas, dirigida pelo habil professor José Miguel.

« Das ordens que tem sido o credito do catholicismo, os capuchinhos entre nós, pertencem a uma das que mais tem merecido ao publico, porque realmente é a que melhor sabe cumprir os seus deveres. »

A Céga. — Maria era céga e céga de nascimento, coitadinha, uma noite continua, sem um dia de sol, sem um dia de primavera.

A mãi, o irmão, a casa, as flores, os dias bonitos e os dias tempestuosos, o azul do céo e dos rios, o verde das folhas e dos prados, eram cousas que nunca tinha visto, mas que conhecia a todas, como se as visse, melhor ainda.

Ah! Eu não sei como aquillo era, como via; mas não lhe escapava a mais pequenina cousa que era mesmo uma admiração.

— Quem é que está aqui? interrogava ás vezes o irmão.

— A mamãi—respondia logo sem a mais leve hesitação.

— E que flôr é esta?

— Esta?... E' uma rosa.

— Branca ou vermelha?

— Branca, respondia depois de lhe ter aspirado o perfume: um perfume especial que ella só conhecia, com que as differençava; uma tal subtileza de sentidos, como se tivesse a a vista derramada por todos elles, e que com a idade ia augmentando.

Gostava muito de se ir sentar a uma janella rasgada que dava para o jardim e alli passava horas e horas esquecidas a ver, a ver não, a sentir o encanto de um fim da tarde.

— Que bonita tarde!...—dizia ao irmão que lhe estava ao lado.

— Bonita?!.. porque? — interrogava elle para a ouvir.

— Por tudo, Carlos; por tudo. Eu não a vejo, mas sinto, sinto esta brisa impregnada do aroma das flores que me vem agitar os cabellos; respiro esta suave melancolia que vem de tardes assim; ouço as ultimas pulsações deste dia que se estingue; os ultimos cantos das aves, estas notas tristes, que me fazem lembrar uma melodia de Beethoven, e conheço que vem a subir da terra uma sombra escura, a sombra da noite que d'aqui a pouco vai transformar tudo n'um grande campo funebre, em que a luz da lua, a luz das estrellas são os fachos mortuarios.

— Que poesia ahi vai, meu Deus! — exclamava Carlos.

— Poesia?... E'... Será, Carlos; mas se eu não vejo que remedio tenho senão collocar a imaginação no lugar da realidade!... Ah! se eu visse como tu?!... dizia ella tristemente.

— E vês, minha querida Maria, vês melhor do que eu, respondia abraçando-a ternamente.

E ficavam assim a conversar por muito tempo, muito amigos, que não o podiam ser mais.

A's vezes Carlos andava triste; uma afflicção mal correspondida, um desgosto de vinte annos.

— Tu tens alguma cousa que te desgosta — dizia-lhe ella, pegando lhe na mão, a olhal-o fixamente com aquelle olhar fixo e triste dos cegos.

— Eu?... Não.

E a mão tremia-lhe porque se sentia adivinhada.

— Não; isso tens. Ia mesmo a dizer que tens lagrimas nos olhos.

— Enganas-te, Maria, não tenho.

— Tens, tens. E olha: se não as tens nos olhos, tens na voz, que eu bem as conheço. Por que é, dizes-m'o?

— Digo.

E dizia, que não lh'o podia occultar; e ficava sempre mais socegado, mais tranquillo com os conselhos, as caricias da irmã.

E mãi e irmão eram doudos, perdidos por ella.

Tinha dezoito annos; o rosto um pouco sobre o comprido, alvo, desta alvura do lyrio, via-se-lhe o sangue correr debaixo da pelle finissima, em ondulações suaves, como se valhe era o viver. A bocca pequena, vermelha, como folha de rosa humida, os cabellos louros que usava soltos ao vento, o collo elegante e bem delineado, vestida de cores claras, parecia uma visão celestial deslisando furtivamente pela casa; uma virgem de Murillo, um anjo bom.

Intelligente, os segredos da musica não lhe eram desconhecidos, que tudo o que ouvia tocava por instincto com uma suavidade que ia direita ao coração e o fazia estremecer de enthusiasmo, deste enthusiasmo manifestado em lagrimas de applausos.

Só os olhos lhe eram feios; uns olhos grandes sem expressão, que causavam frio de vel-os, mas que se esqueciam facilmente pela voz, uma voz terna, suave, cheia de sentimento.

Com estes dotes e rica não lhe faltavam admiradores, apaixonados até, como se não fosse céga. As visitas da casa, os companheiros do irmão rodeavam-a de galanteios, de palavras amorosas, e mais de um desejava bem casar com ella. Mas de todos havia um, Pedro, o melhor amigo que o irmão tinha, que nunca lhe tinha dito uma palavra amorosa ou cousa que o parecesse.

Pouco mais velho do que Carlos, rico tambem, de uma intelligencia provada n'uma carreira brilhante, via se que tinha por ella uma deferencia respeitosa, differente de todos os outros.

Não havia livro bom que não lhe levasse, que lhe não lesse; cuidados que não tivesse para com ella; bons modos que não usasse e mãi e irmão confiavam-lhe a irmã, a cegui nha, como a nenhum outro, e elle passeiava com ella, entrava, sahia a toda hora, todos os dias, como se fosse pessoa de familia, um outro irmão; mas sempre tão serio, tão sério, que parecia impossivel aquella insensibilidade, que não sentisse por Maria uma affeição maior.

A's vezes estavam uns poucos reunidos e fallavam... no assumpto favorito a rapazes novos; fallavam de amor. Umas definições exageradas, primando todas pela força de imaginação e colorido, que faziam rir. Só Pedro não fallava.

— E' o que mais sinto, dizia Maria a Carlos.

— Talvez... e olha, Maria, gostava de te ver casada com elle. Só elle te podia fazer feliz.

— Obrigada, Carlos; respondia a sorrir-se, mas eu é que o não podia fazer feliz... céga!?... suspirava tristemente. E se o irmão visse melhor ficaria admirado de a ver tão corada, tão triste.

— Não sabes, filha, disse lhe um dia a mãi, que te pediram hoje em casamento?!

— Em casamento?!... a mim?... e quem? —disse ella, como se sentisse uma afflicção interior.

— Alberto.

— Alberto?!

E sorria-se tristemente, já mais socegada.

— E mamãi o que lhe respondeu?!

— O que lhe havia de responder, filha! que era preciso ouvir-te.

— Obrigada, minha boa mãi, obrigada. Alberto é bom rapaz, mas muito moço ainda... para guia de uma céga.

— Então?!...—interrogou a mãi.

— Então... recuso. Nem eu o podia fazer feliz nem elle a mim. Eu, apezar de ser rica, sou um encargo pesado e vivo bem assim. Uma céga?!...

— A tua felicidade, e só a tua felicidade é o que eu desejo.

— A minha felicidade... tenho-a na minha boa mãi, em Carlos...

— E em mais ninguem?

— Sim... em mais alguem... em Pedro; —concluio ella com o rosto escondido no seio da mãi, toda banhada em lagrimas.

— Mas Pedro não te ama, minha querida filha!

— Quem sabe?!..

E á tarde, quando Pedro veio, foram ambos sentar-se para um banco do jardim, como de costume.

Era ao fim da tarde; a esta hora em que parece que o céo e a terra, o ar e as nuvens, começam a exhalar de si uma vaga saudade, uma certa melancolia de quem soffre.

E' porque o fim da tarde, o fim de um dia, sempre é um fim; e não ha cousa que tanta tristeza nos cause, que tanta saudade nos inspire; um certo soffrimento inexplicavel, um pensar resignado nas cousas desta vida, unido a um desejo intimo de uma outra como um fim, seja elle de que fôr; de uma luz que se apaga, de uma vida que se vai, de um prazer que termina; de um soffrimento que acaba; quanto mais o fim do dia, que é o fim de todas estas cousas reunidas, de todas estas cousas separadas!...

E' por isso que o fim das tardes são sempre tristes... e este, o de hoje, mais triste que nenhum outro.

Pedro e Maria pouco fallavam, umas palavras soltas sem significação: tanto se sentiam dominados por o encanto desta hora, em que parece que tudo é mais suave, mais melodioso; o ruido da quéda d'agua cahindo no tanque, o som das Ave-Marias perdendo-se nos montes, e até o proprio fumo das casas, que se vai dissipando, desfazendo n'uma nuvem de gaze, uma nuvem de tristeza.

— Dá-me a sua mão, Pedro; disse ella em voz baixa.

— Aqui a tem, minha senhora; respondeu um pouco admirado.

— Olha agora bem para mim, olha?

— Estou a olhar.

E a mão tremia-lhe entre as della.

— Mas para que é isto?

— Não sabe?... Vou-me casar.

— Casar?!... interrompeu com voz angustiosa.

— Casar... não. Foi hoje Alberto que me pedio em casamento, mas ainda não respondi.

— Alberto?!...

E a voz estrangulara-se-lhe na garganta.

— E o que responde? ..

— O que respondo?...

E apertou-lhe ternamente a mão.

— Sim!... — disse cada vez mais angustiado.

— E o que quer que eu lhe responda?

— Eu?!... Maria!... — exclamou n'um impeto de amor.

— Pedro!...

— Amas-me?!...

— Muito, muito; — respondeu ella em voz baixa, muito baixa.

— E Deus os faça felizes! — disse a mãi entre elles.

— Oh! Minha mãi! Nunca eu me tinha enganado.

E lançou se-lhe nos braços a chorar, a chorar de felicidade.

— Porque vias com outros olhos, filha; com os olhos da alma, e esses nunca enganam.

Leilões — Terça-feira devem realisar se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, no caes pa Companhia Pernambucana, de farinha de mandioca avariada.

Pelo agente Martins, ás 11 horas na rua do Imperador n. 16, de dividas, terrenos e predios.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua Imperial n. 104 da fabrica de oleos ahi sita.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de 7 000 cortes de estopa para saccos, marroquins e couros.

— Quinta feira deve realisar se o seguinte:

Pelo agente Burlamaqui ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de predios.

Missas funebres — Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 7 1/2 horas, na ordem terceira de S. Francisco, por alma de Joaquim Monteiro da Cruz; ás 7 1/2 horas na igreja da Santa Cruz, por alma de Boaventura José Coelho; ás 8 horas, na igreja da Madre de Deus, por alma da esposa de João Manoel de Barros Accioly.

— *Terça feira*; ás 6 1/2 horas, na igreja do Divino Espirito Santo, por alma de D. Maria Senhorinha do Livramento; ás 8 horas, na igreja do Divino Espirito Santo, por alma de Joaquim Monteiro da Cruz.

— *Quarta feira*: ás 8 horas, no convento de S. Francisco, e na matriz de Jaboatão, por alma de Francisco Americo de Aragão Rabello.

Grande loteria de Nictheroy. — Por telegramma, recebido no dia 1º, sabe-se que a 10 do corrente, impreterivelmente, será extrahida a primeira grande loteria de Nictheroy.

Loteria da provincia — Terça-feira, 6 do corrente, será extrahida a loteria 228ª, em beneficio da igreja Matriz da Boa Vista, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica e apreciação do publico.

Mercado de S. José. — Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 2, as carnes de 30½ rezes, pertencentes a diversos, com o peso total de 4,275 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 600 até 480 réis. Entraram tambem 16 cargas de farinha e 11 com fructas.

Hospital Pedro II. — Movimento do dia 2 do corrente:

Entraram 17, tiveram alta 6 falleceram 2. Existiam no dia antecedente 577 enfermos. Existem 583, sendo: nacionaes: soldados 11, do sexo masculino 302, do sexo feminino 215; estrangeiros 34, estrangeiras 13; escravos 5, escravas 2, preso 1.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 2 do corrente:

Existiam presos 342, entraram 14, sahiram 3, existem 353: a saber: nacionaes 306, mulheres 10, estrangeiros 20, escravos 17—Total 353

Arraçoados 308, sendo: — Bons 269, doentes 38.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Vicente Coimbra da Silva, Francisco Gomes da Motta.

Teve alta:

Cypriana Maria da Conceição.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Arruda Beltrão. Residencia á rua larga do Rosario n. 50. Consultas de meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

O Dr. Ignacio Alcebiades. Velloso, medico, continúa a residir na rua do Barão da Victoria n. 45, 1.º andar, aonde pode ser procurado para os mysteres da sua profissão; prestando se aos chamados a qualquer hora. Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã e das 3 ás 5 da tarde. Pratica operações.

Medico oculista

Dr. Barreto Sampaio, rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar. Consultas do meio-dia ás 3 horas da tarde.

Consultorio medico cirurgico

Dr. J. Berardo Carneiro da Cunha, rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 31, 1.º andar, chamados a qualquer hora do dia ou da noite. Consultas das 11 horas ás 2 da tarde. Especialidade molestias de oolhs. Gratis aos pobres.

Clinica homeopathica

Dr. Tristão Henrique Costa. Consultas de 11 horas ao meio dia na Pharmacia do Dr. Sabino. Residencia, Rua da União n. 15.

Dr. Carlos Bettencourt

Tratamento, curativo das principaes molestias por meio dos seus especificos: SALSAPARRILHA E CAROBA, XAROPE DE JARAMACARU', ELIXIR DE JURUBEBA, VINHO TONICO, PILULAS DE EUCALYPTINA, INJECÇÃO BETTENCOURT, rua do Barão da Victoria n. 51, Deposito geral—Pharmacia Galeno.

Advogados

Dr Tavares Belfort, advogado, rua Duque de Caxias n. 70, 1.º andar.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. [illegible], esquina da Camboa do Carmo. Neste grande deposito de DROGAS, tintas, oleos, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de Menier de primeira qualidede, muito fresco

Homeopathia

Homeopathia de Catelan Irmãos, deposito Botica Franceza e Drogaria—A. Caors, rua da Cruz n. 22, Recife.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C. depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Bougarrd & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Generos de estiva

Henry Sulzer, estabelecido á rua da Cruz n. 35, tem sempre para vender: linhos finos de Bordeaux, vinhos de Bourgogne, Marsala, Rheno, Champagne, Cognacs, Wermouth, Absyntho, licores, aguas mineraes, conservas de todas as qualidades e azeite doce superior

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O Memorial de Bartholo

VI

Nulla dies sine linea.

Escrevi este periodo na minuta do aggravo:

« Na execução veio a companhia (*Recife Drainage*) com embargos infringentes, allegando de novo a incompetencia dos Tribunaes Brasileiros; e Vossa Magestade Imperial proferio mais dous accordãos despresando essa allegação; *sendo que, tendo pedido o commendador Netto que se puzesse termo a discussão dos ultimos embargos, á vista da decisão do Supremo Tribunal de Justiça; proferida na causa principal*, não foi attendido.

Bartholo, comprehendendo o alcance d'estas palavras, concernentes a um facto acontecido na *Relação de Pernambuco* e ha pouco tempo, commette este *peccado contra o Espirito Santo*:

«... nunca houve questão acerca da admissibilidade desses embargos, e somente sobre a revista, que foi decidida em favor da companhia. »

Responda por mim o Sr. Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado, que escreveu nos autos de execução do commendador Netto:

« Não ha incompatibilidade em interpor-se o recurso de revista, e offerecer na execução embargos de nullidade.... mesmo infringentes do julgado; porque são incompativeis somente os recursos simultaneos para o mesmo Tribunal, pela obvia razão de que um excluiria o outro, mas não para Tribunaes distintos, como sejam o Superior Tribunal de Justiça e a Relação do Districto, como demonstramos na resposta que demos a petição, *na qual se requereu ao honrado Sr. desembargador juiz relator* que não admittisse os embargos e que logo mandasse descer os autos... *tendo sido desattendida a sua engenhosa pretenção*, em vista da resposta dada. »

O commendador Netto requereu, depois de negada a revista, que o juiz relator, *não admittisse os embargos, e logo mandasse descer os autos*, para se proseguir na execução. *Não foi attendido.*

Bartholo não queria que eu lembrasse *hoje* o procedimento de *hontem*: foi por isso que negou um facto verdadeiro.

Recife, 2 de junho 1882.

José Joaquim de Oliveira Fonceca

Questões sociaes

Bancos de credito real

V

Vamos hoje concluir a analyse do projecto apresendato, conforme promettemos em nosso precedente escripto.

Diz o art. 4.º em termos mais claros § « Depois da 1.ª chamada, a sociedade não pode fazer outra, senão com autorisação da Presidencia da provincia; e esta não poderá autorisal-a senão depois que a sociedade tiver posto em circulação o empregado nos emprestimos hypothecarios o o decuplo do capital realisado. »

Ora, sendo a 1.ª chamada de 200 contos de reis, é claro que a sociedade não será obrigada a entrar com mais capital em quanto não tiver posto em circulação 2 mil contos de réis de notas hypothecarias.

Logo será a sociedade obrigada implicitamente a realisar os emprestimos quasi que exclusivamente em notas hypothecarias, entregando em moeda nacional apenas uma fracção de 9/100 isto é, cerca de 90 % em notas hypothecarias e 10 em moeda nacional.

D'esta sorte, o agricultor, que possuir uma propriedade no valor de 100 contos de réis, e quizer melhoral-a, tomando sobre ella 50 contos de reis [se lhe devem tanto] em dinheiro á juro modico (?) e longo prazo (?) virá a receber tão somente 33 contos: como vamos expor.

De 50 contos que pedio e se lhe concedeu, tem o banco a tirar uma commissão ou porcentagem, provavelmente 2 1/2 % incluidas outras despezas, ficando liquido . . . . . 48:750$000
das quaes o banco entregará em dinheiro . . . . . 4:450$000
e em notas hypothecarias 44:300$000.

Como o mutuario terá de vender estas notas, á exemplo do Banco Predial da Côrte, com 25 % de desconto, com mais 1 % de commissão de venda, e 1/2 de corretagem e 10$000 para despezas miúdas terá a deduzir . . . 11:750$000
recebendo portanto liquido 37:000$000
perdendo 26 % ou 13:000$000 e pagando juros e amortisação dos 50 contos.

Segue-se, á vista d'esta demonstração, que o art. 4.º é *maliciado* e seria pernicioso e funesto se passasse desapercebido; sem que houvesse quem encontrasse o *espinho* e tratsse de desembrulhal-o, para ser extirpado!

Ainda mais. Como o projecto nada dispõe sobre a commissão que o Banco tem a tirar, é muito provavel que em lugar dos 2 1/2 %, que acima mencionamos, os directores, á exemplo das sociedades de seguros de vida, pretendam tirar 5 %: tanto mais quando podem justificar esta exigencia com o zelo, o desejo de aliviar o cofre provincial do pezado encargo dos 7 %.

Temos muita confiança nos membros da commisão de petições, e lhes tributando muito respeito e consideração, não desejamos molestal-os; mas á todas estas e outras considerações, antepondo o bem publico, não podemos deixar de dizer que sua maioria teve mão conselheiro, que, sob avelludada capa, lhes entregou este espinho!

O art. 5.º dispõe « que o Banco terá um fiscal, nomeado pelo presidente da provincia, com vencimentos iguaes aos directores ou gerente. » Como estes vencimentos não serão inferiores á 6 contos de réis, será bôa accomodação para algum afilhado que, sem pratica alguma d'este negocio, não deixará de ser mystificado, como tantos outros, considerando se empregado de quem lhe paga.

No projecto, que publicamos no *Jornal do Recife*, de 16 de maio de 1879, dispunhamos que a commissão fiscal fosse composta do inspector, contador e procurador fiscal do Thesouro, com attribuições que seriam determinadas no regulamento.

Mas concordamos que, no caso de garantia de juros, é absolutamente necessario um fiscal provincial permanente e assiduo, com autoridade superior aos directores e gerente, como lhe confere o art. 6.º *além do* fiscal que o Governo Imperial tem de nomear, conforme a lei de 1860 art. 1.º § 7.º

O art. 7.º determina « que os balancetes mensaes e mappas das transacções realisadas em cada mez, sejam remettidos á Presidencia da Provincia dentro dos 15 dias subsequentes. » E' inconveniente tamanho espaço: bastam 5 dias para obrigar o estabelecimento a trazer sua escripturação em dia assim como 10 para os balanços semestraes.

O art. 8.º dispõe « que os mappas e balanços semestraes sejam publicados pela imprensa. Achamos inconveniente a publicação dos mappas: em vez d'estes, conviria antes a publicação dos balancetes mensaes

Diz o art. 9.º Não poderá o mutuario em caso algum *ser obrigado* a aceitar letras hypothecarias, em pagamento dos emprestimos que houver contrahido com o Banco. »

Este artigo achar se-ha na pratica em opposição ao 4.º Nenhum mutuario de certo receberá de bom grado letras hypothecarias em pagamento, sabendo que terá de vendel-as com 20 ou 25 % de desconto.

Mas, como fazer, se o Banco não quizer sugeitar-se á esta perda! O que muitas vezes succede: perde quem mais precisa O Banco de certo não quererá perder esses 20 ou 25 % (10 que fossem) repetidos 10 vezes, para melhor auxiliar a lavoura!

N'este caso cede o mais fraco, e o mutuario presta se a receber *voluntariamente* tudo ou a maior parte do pagamento em notas hypothecarias.

O art 10 determina « que *o tamanho e a côr da nota*, o valor e outros requisitos, assim como o modo do pagamento dos juros semestraes, e a importancia dos *premios attribuidos na occasião do sorteio* (?) seja fixado pelo administrador do Banco, de accordo com o presidente da provincia, á cuja *opposição* deverão ser tambem submettidos os estatutos da sociedade, antes de serem apresentados ao Governo Geral.

Este artigo está muito confuso; principia com disposições regulamentares de pequena importancia, depois estabelece *premios desconhecidos* [omittindo-se de loteria ou outra especie] e conclue tratando da organisação dos respectivos estatutos. Contém, pois, assumpto para 3 artigos: só assim poderá ser comprehendido, sem explicação. [?]

O art. 11 determina: « que as condições de que trata o art. 1º em seu principio, são as que dizem respeito á differença entre os juros dos emprestimos e o das letras hypothecarias e á porcentagem da administração, que os pretendentes poderão especificar em fracção decimal do capital de cada emprestimo. »

Achamos este artigo tão confuso ou mais do que o precedente: e estamos persuadidos que a quasi totalidade dos agricultores da provincia bem como a maioria dos Srs. deputados não o entenderão.

O emprezario, porém, saberá entendel-o perfeitamente; assim como os banqueiros que estiverem prevenidos. Isto é: que na execução os termos obscuros serão entendidos segundo os principios da *odiosa restringenda*, ou á favor do mais forte, o *banco*, contra o mais fraco, o *agricultor*.

O art. 12 determina: « que as operações do banco, especialmente a emissão das letras hypothecarias sejam combinadas de fórma que estejam concluidas e resgatadas no ultimo dia do terceiro anno. »

O art. 13: « que, por occasião da liquidação, *caso não tenha podido fazer antes* (?), o banco restituirá á provincia, sem juro algum, as quantias que este tiver pago, para effectividade da garantia constante da presente lei.

Pois não! Vão esperando! Se até então o banco não tiver fallido, terá arranjado as contas de maneira a deixar na carteira apenas papeis inuteis e incobraveis, os cofres e a mobilia para pagamento de alugueis, ordenados, impostos e outros creditos privilegiados.

Para obviar este inconveniente e fazer face aos prejuizos, ha um meio muito conhecido—a creação de um fundo de reserva.

O art. 14: « Os prazos marcados na 1ª clausula, poderão ser ampliados, até um anno, se o presidente da provincia julgal-o conveniente. »

Este artigo é uma emenda ao 1º, como se verá, comparando um com outro.

O art. 15 diz: « que o privilegio concedido só diz respeito aos bancos do systema *credit foncier*, e não comprehende os bancos hypothecarios regidos pelo systema de mutualidade. »

E' outra emenda ao mesmo artigo, não ampliando, mas revogando, ou antes confundindo; por que *credit foncier* e rural hypothecario são synonimos, e a mutualidade o systema de ambos.

O art. 16 determina « que o contratante, depois de estipuladas as clausulas do contrato, depositará no Thesouro Provincial vinte contos de réis em dinheiro ou apolices, que reverterão em favor da provincia, se deixar de incorporar o banco nos prazos marcados na presente lei, sem direito a qualquer reclamação. »

Este artigo pouca ou nenhuma importancia tem n'este projecto, por que, com a garantia de juros de 7 por cento, não faltam accionistas; assim como não faltou para o banco de S. Paulo, que é cinco vezes maior. Mas se por ventura faltassemos, não faltariam circumstancias imprevistas e de força maior, independentes da vontade do contratante para obter prorogação dos prazos já autorisada pelo art. 14.

O art. 17 revoga as disposições em contrario. Como nada existe decretado na provincia sobre este assumpto, nada ha que revogar. As leis geraes são em alguns casos contrarias ás disposições d'este projecto; mas estas não podem ser revogadas por lei provincial.

* * *

Não obstante estes 17 artigos, o projecto em discussão acha-se redigido com omissões indesculpaveis. Ao passo que occupou-se de muitas disposições regulamentares, esqueceu-se de algumas constitucionaes e fundamentaes, como sejam:

1.º Obrigação de emprestar á lavoura ao menos 4 quintos do capital realisado; reservando o outro quinto tão somente para emprestimos urbanos.

2.º Limite do maximo do juro auferivel; e da commissão e despeza que o mutuario tenha de pagar.

3.º Extensão de praso para amortisação dos emprestimos e seus juros.

4.º Qual a parte que seja obsigada a dar sobre as respectivas avaliações, para que o banco não se lembre de offerecer somente 25 por cento.

5.º Fixar o maximo do honorario dos directores, para que os ordenados dos empregados sejam estipulados em relação áquelles.

O nobre relator da commissão não vio que n'este ponto o fiscal, sendo interessado com os directores não deixará de approvar um elevado honorario, tanto mais tendo para exemplo os directores do Banco do Brasil que teem de vencimento e gratificação cada um cerca de 20 contos de réis por anno.

Tambem não podemos deixar de notar que n'este projecto *nunca se falla em auxilio á lavoura*. Não se impondo ao concessionario a obrigação de emprestar á lavoura, é obvio que a sociedade preferirá emprestar seu minguado capital sobre propriedades urbanas e outros immoveis.

Outras omissões poderiamos apontar com mais algum estudo, mas, as que temos denunciado, são sufficientes para mostrar que o projecto é prejudicial á provincia e não satisfaz as necessidades da lavoura: antes virá embaraçar a fundação de outro Banco que offereça vantagens reaes e mais importantes.

Portanto deve voltar á respectiva commissão para em vista de nossos apontamentos, e outros, que possa colher de pessoas competentes e insuspeitas, redija outros projectos de conformidade com as regras da sciencia, tomando para modelo estabelecimentos identicos em prosperidade na Allemanha e França.

Estas regras e modelos, desculpe-nos a maioria da nobre commissão, encontra-la-ha no *Tratado Geral de Conseille Seneuil* e um especial de Josseau, ou no pequeno manual de *Beres*, aproveitando tambem alguma cousa do decreto que creou a Carteira hypothecaria do Banco do Brasil.

E' serviço que póde ser feito em uma semana, e por isso poderá ser apresentado ainda na sessão d'este anno. Do contrario terá a Assembléa de perder ainda mais tempo, na discussão de artigos tão precarios, confusos e deficientes como havemos apontado.

* * *

Em conclusão não podemos deixar de lembrar que nossa provincia está já muito compromettida com garantia de juros. No ultimo relatorio do Ministerio da Fazenda vemos que o compromisso com a estrada de ferro de S. Francisco sobe já a 2,700 contos de réis, divida que vai crescendo em cada anno cerca de 100 contos de réis, mais 70 contos para juros das apolices emittidas em circulação somma 170.

Tambem terá brevemente de pagar outros 100 contos de réis annualmente com gratificação aos plantadores de café e cacáo, de conformidade com a lei n. 1,459 de 9 de junho de 1879.

Com mais 70 contos para a sociedade de Credito Real e outras em expectativa, onde iremos parar?!

Se, porém, á despeito de tudo quanto havemos demonstrado, nossa dignissima Assembléa entender que tudo vai muito bem, e que novos avisos e conselhos são impertinencias de velho—*fiat voluntas tua.*

Ao menos ninguem poderá roubar nos a consolação de haver cumprido nosso dever para com a patria que tanto amamos. Entretanto iremos sempre protestando, ao menos contra a alcunha de nova *Beocia* que alguns começam a dar ao commercio e á lavoura d'esta provincia.

Finalmente, se estamos em erro venha alguem esclarecer-nos, v. g. — *Cincinatus*, — advogado do emprezario que se acha em campo. Até lhe ficaremos agradecidos, por nos proporcionar um meio de explicar alguns pontos que pareçam duvidosos ou obscuros.

Recife, 2 de junho de 1882.

Ceresiades

Inventario de Manoel Alves Ferreira

O Sr. Dr. Oliveira Fonseca no *Diario* de ante hontem, publicou um extenso artigo no qual, não obstante a intelligencia que lhe reconhecemos, não tratou da questão porque fugio do ponto controvertido.

Em resposta ao mesmo artigo só nos cabe, e é quanto basta, de novo publicar o artigo que foi inserto no *Diario de Pernambuco* do dia 26 do mez proximo passado, que é o seguinte:

O Sr. Oliveira Fonseca está chistoso, e ao mesmo tempo que em seus longos artigos invoca o criterio dos homens serios e honestos, pretende resolver uma questão juridica em trovas e versos de Boileau, fugindo sempre da especie controvertida.

Esta é de saber se quem foi excluido de figurar em um processo de inventario, que é administrativo, por sentença passada em julgado, quem não foi condemnado, como elle confessa, pode apresentar para obstar a partilha, que se tem de proceder em virtude de decisão soberanamente proferida, allegando embargos infringentes do julgado, em que não interveio.

Diz elle, que não se pode negar vista a quem não foi condemnado, invertendo assim a questão, sem attender que a concessão de vista para intervir ou fallar em qualquer processo não é cousa abstracta e dependente só da vontade ou capricho de quem se quer immiscuir em processo, em que não foi parte, mas determinada pelas leis que regulam a ordem do processo, que não pode ser alterada para se estabelecer um tumulto ou anarchia judiciaria e isso se pretende para empregar as expressões do referido Sr. em lugar em que existe uma Faculdade de Direito e a Relação do districto e até rabulas vigilantes *aos cochilos*.

Se sua inculcada cliente se julga com o direito a disputar o que está julgado, intente a acção, que lhe competir sem que sirva de amparo ao tumulto, que pretende, o aperto de garganta, que diz soffrer a sua pretensa cliente, que está bem tranquilla em Portugal, com o pouco que recebeu, pela venda de sua pretendida herança.

Não é a garganta apertada ou larga que decide as questões de direito, mas as leis e á jurisprudencia.

Aos artistas eleitores

Ha dias que vejo pelo *Jornal do Recife*, artigos contra a honra do Exm. Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, emprestando aquillo que elle não tem, só afim de retirar-lhe votos da eleição de senadar que tem de proceder-se a 5 do corrente.

Collegas artistas, eu não posso deixar passar tantas injustiças feitas ao Exm. Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, sem que venha dar um voto de gratidão a elle, que tanto tem trabalhado, em favor da nossa classe.

Quereis ver as provas do que vos digo? Alli está o estabelecimento do Lyceu de Artes e officios, na rua de Santa Isabel, examinai-o, e estou certo que vos será grato ver os nossos companheiros estudando diversas materias necessarias ao aperfeiçoamento dos artistas. Alli encontrareis uma Bibliotheca que de dia para dia mais se augmenta, e vai sendo concorrida.

Ha pouco tempo houve uma exposição artistica industrial, e tudo isto devido ao Exm. Sr. Dr. Manoel Portella, que ha annos, unido comnosco tem procurado a ele-

vação de nossa classe. Portanto, amados collegas, unidos devemos dar o voto de gratidão ao Exm. Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, que muito tem feito e continúa a fazer. E' o que vos tenho a dizer, para que não vos illudais com a calumnia de que lançam mão os zoilos que só se lembram da classe artistica para especulações de momento.

Recife, 3 de junho de 1882.

O artista,
Belchior Miguel dos Santos.

—

Lembramos ao eleitorado pernambucano o nome do Dr. Joaquim de Souza Reis para ser votado na proxima eleição de senadores.

—

Ao commercio e ao publico

José da Silva Nunes, estabelecido com cocheira á rua Duque de Caxias n. 15 A. declara ao publico e ao commercio que não tem e nunca teve socio algum, sendo somente elle o unico proprietario. Faz esta declaração para evitar duvidas futuras.

Recife 1º de junho de 1882.

José da Silva Nunes

O Deão Dr. Joaquim Francisco de Faria ao corpo eleitoral

F Constando que alguns intrigantes propalaram hontem, n'esta cidade, e até pelo interior por meio de telegrammas que eu desistira da candidatura a senatoria; declaro que isso é um manejo torpe, um embuste, uma mentira.

Eu continuo a ser candidato.

Recife, 3 de junho de 1882.

Deão Dr. *Joaquim Francisco de Faria.*

Ao illustre e mui digno eleitorado liberal da Provincia

Recife 6 de Abril de 1882.

Illm. Sr.

A eleição senatorial de 5 de junho proximo chama nos as postos.

O partido liberal unido para o pleito organisou sua chapa com os nomes dos tres illustres correligionarios.

Dr. Antonio Epaminondas de Mello.

Conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão.

Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.

Em nome do partido liberal solicitamos de V. S. seu voto e todo apoio para o triumpho completo desta combinação.

Nunca tivemos necessidade tamanha de manter rigorosa disciplina; partidaria d'ella depende não só o resultado da eleição, como os mais palpitantes interesses da nossa cara provincia.

Tudo esperamos de sua dedicação e patriotismo.

Somos com particular estima e apreço de V. S correligionarios e amigos.

Dr. Pedro da Cunha Beltrão.
José Eustaquio Ferreira Jacobina.
Dr. João Augusto do Rego Barros.
José Climaco do Espirito Santo.
Francisco Gonçalves Torres.
Manoel Martins Fiuza.
Antonio Epaminondas de Barros Correia.
Barão de Itapissuma.
Luiz Cesario do Rego.
José da Silva Cysneiro Guimarães.
Barão de Nazareth
Corbeniano de Aquino Fonseca.
João Francisco Teixeira

LYMPHA VACCINICA INGLEZA
VENDE-SE NA
Pharmacia homeopathica
DO
Dr. Sabino
43—Rua do Barão da Victoria—43

MEDICO HOMŒOPATHA
Dr. Balthazar da Silveira
Especialidades:—Febres, molestias dos orgãos respiratorios, das crianças, e syphiliticas.
Consultorio:— Pharmacia homœopatica do Dr. Sabino. Rua do Barão da Victoria.

PHARMACIA
ESPECIAL HOMEOPATHICA
DO
Dr. Sabino
Verdadeira homeopathia
RES NON VERBA
(Os factos são tudo)
43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43
PERNAMBUCO

COLLEGIO AMERICANO
INSTITUTO INGLEZ DE PERNAMBUCO
24—Estrada de João de Barros—24

Este collegio tem recebido desta e de outras provincias acolhimento lisongeiro tendo recebido alumnos desta e das provincias da Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará. O numero dos alumnos internos, limita-se a 25 e pouco falta para completar esse numero.

Entre as vantagens superiores do collegio pelas quaes elle tem adquerido esse acolhimento notam se as seguintes:

Servem se os alumnos de comida abundante e de melhor qualidade.

Usa se de carne fresca e galinha e abundancia de pão e manteiga, e leite no chá e café todos os dias, além de comidas de outras qualidades superiores.

O collegio tem todas as vantagens de uma residencia nos Estados Unidos.

Os methodos do ensino americano com professores e professoras do mesmo paiz, dão resultados maravilhosos no adiantamento dos alumnos. O principal esforço dos professores não se emprega sómente no ensino mas na *educação* dos meninos confiados ao seu cuidado.

A disciplina é firme, razoavel e não vexatoria. A lingua ingleza é a lingua fallada no collegio, porém o ensino é tanto no portuguez como no inglez, e, são adoptados compendios inglezes e portuguezes.

No **curso collegial** dão se todas as materias que se exigem nos exames preparatorios, porem o ensino é liberal e completo como deve ser em qualquer collegio e inclue outras materias, notando-se além disso que o alumno não aprende de cór somente, se bem que esse ensino seja mais facil para o professor, mas que elle entenda e saiba as materias que estuda antes de deixal-as.

O **curso primario** não recebe menos attenção. Leitura, escripta, contas, grammatica portugueza e franceza, são ensinados por professores naturaes do paiz.

No **curso commercial** ensina se arithmetica e escripturação mercantil pelo methodo pratico e mais approvado dos collegios commerciaes dos Estados Unidos.

Quanto á **religião** não são toleradas nem a desobediencia, nem a mentira, nem preguiça, nem outros máos costumes.

O **Collegio** é fóra da cidade e desse modo torna-se fresco e saudavel e livre dos perigos moraes da cidade.

William T. Robinson,
DIRECTOR.

EDITAES

Edital n. 25.—De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 8 do corrente irá á praça por arrematação triennal, perante a junta deste thesouro, o pedagio das barreiras seguintes, servindo de base o preço annual correspondente a cada uma e reduzido por S. Exc. o Sr. presidente da provincia:

S. João	1:912$800
Caxangá	3:877$280
Ponte dos Carvalhos	660$000

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 2 de junho de 1882.—O secretario, Affonso de Albuquerque Mello.

Edital n. 24

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico que no dia 8 do corrente irá á praça perante a junta deste Thesouro, conforme ordenou S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, a obra da ponte da Torre, no valor de 19:910$000, conforme se verá do respectivo orçamento e das clausulas especiaes abaixo transcriptas.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 2 de junho de 1882.

O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

Clausulas especiaes para arrematação da construcção da ponte da Torre

1ª A obra da construcção da ponte da Torre será executada de conformidade com o plano e orçamento organisado pela repartição das Obras Publicas, e approvados pelo Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de dezenove contos novecentos e dez mil réis.

2ª A repartição das Obras Publicas dará ao arrematante copias autenticas das differentes peças do projecto, tanto desenhadas como escriptas.

3ª A obra será começada no prazo de um mez, e concluida no de doze mezes, sendo estes prazos contados da data da approvação do contrato.

4ª A fiscalisação da obra pelos agentes do governo, não isentará de forma alguma o arrematante pela boa execução da mesma, á menos que exhiba ordem por escripto do engenheiro fiscal, prescrevendo modificações no projecto ou affastando das regras d'arte.

5ª O pagamento será effectuado em quatro prestações iguaes, a proporção do serviço executado.

6ª O prazo de responsabilidade será de um anno, a contar da data do termo de recebimento provisorio. Durante este prazo o arrematante conservará toda a obra em perfeito estado, sendo responsavel por qualquer ruina ou estrago que apparecer por falta de boa execução da mesma.

7ª Em tudo mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir se ha o que prescreve a lei n. 1,315 de 4 de fevereiro de 1879.

Repartição das Obras Publicas, 19 de maio 1882.—O engenheiro chefe interino, Francisco Apoligorio Leal.—Conforme, Henrique Moscoso.—Conferi, Silveira.

Conforme,
Affonso de Albuquerque Mello.

O capitão Manoel Joaquim Ferreira Esteves, cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa, juiz de paz do 1º anno desta freguezia de S. José e presidente da mesa eleitoral da 1ª secção em virtude da lei.

Faço saber em observancia do disposto no art. 191 do regulamento eleitoral que baixou com o decreto n. 8,213 de 13 de agosto de 1881, para execução da lei n. 3,029 de 9 de janeiro do mesmo anno que no dia 1 de julho de corrente anno se procederá a eleição de membros da Camara Municipal do Recife, e juiz de paz desta freguezia, e que assim no indicado dia ás 9 horas da manhã devem comparecer os Srs. eleitores com os seus titulos para votantes com duas sedulas com o rotulo para vereador contendo um só nome, e outra com o rotulo para juiz de paz contendo 4 nomes, as quaes deverão ser escriptas em papel branco ou azulado, fechadas em todos os lados como é de lei.

E achando se já designados os edificios em que deevm votar os Sr. eleitores da 1ª secção e os da 2ª e publicados pela imprensa nelles deverão comparecer os respectivos eleitores da 1ª secção, do 1º ao 24º quarteirão no consistorio da igreja Martyrios, e todos os mais com todos do 2º districto no consistorio da igreja matriz desta freguezia para dito fim.

E para constar mandei passar o presente que será affixado na porta da matriz e publicado pela imprensa.

Freguezia de S. José do Recife, 1 de junho de 1882.

Eu, José Gonçalves de Sá, escrivão de paz escrevi.

Manoel Joaquim Ferreira Esteves.

O Dr. Francisco Augusto da Costa, 3º juiz de paz da freguezia de Nossa Senhora da Graça da Capunga e presidente da mesa eleitoral da mesma freguezia em virtude da lei etc.

Faço saber aos Srs. eleitores d'esta parochia que dispondo o art. 191 do decreto n. 8,213 de 13 de agosto do anno passado que se faz em todo imperio no primeiro dia util do mez de proximo vindouro a eleição para vereadores e juizes de paz, convido nos termos do art. 124 do mesmo decreto os referidos S s. eleitores a que munidos dos seus competentes titulos, compareçam ás 9 horas da manhã do dia primeiro do dito mez de julho na sachristia da igreja matriz d'esta freguezia, afim de darem seus votos, devendo cada eleitor, na conformidade do disposto no art 194, votar em duas sedulas, sendo uma com o rotulo—para vereador—com um só nome, e a outra—para juizes de paz—com quatro nomes; cujas sedulas deverão ser escriptas em papel branco ou anilado, tudo conforme dispõe o citado decreto.

E para constar mandei passar o presente que será affixado na porta da igreja matriz e publicado pela imprensa.

Freguezia de Nossa Senhora da Graça da Capunga, 1 de julho de 1882.

Eu, Joaquim Clemente de Lemos Duarte, escrivão o escrevi

Francisco Augusto da Costa.

O Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, juiz de direito da comarca de Olinda por Sua Magestade o Imperador, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que no dia 7 de junho do corrente, a 1 hora da tarde, depois da audiencia respectiva a porta da sala da mesma, o porteiro interino dos auditorios desta cidade, trará a pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, sobre o sitio denominado Páo Bandeira, com 1,206 palmos de testada e 571 de extensão, limitando se ao sul com a estrada, ao norte com o riacho Lava Tripas, ao Nascente com a estrada de Olinda, isto é, a que vem para esta cidade, e ao poente com terras do engenho Sapucaia, tendo o dito sitio, uma boa baixa de capim, alguns pés de coqueiros e outras arvores de fructo, e tendo duas casas uma de pedra e cal deteriorada, que medeja palmos de vão e 65 de fundo, n. 7, com 3 33 nellas de frente, 1 porta no oitão do lado do poente, 1 dita e 2 janellas no oitão do nascente, 2 salas, 3 quartos, sotão sómente com 1 salão, cosinha fóra e cocheira; e outra de taipa em máo estado coberta de telhas, com 19 palmos de largura, 56 de fundo, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, s b a numeração 5, o qual sitio vae a praça a requerimento de João Rodrigues da Silva administrador de sua filha menor Maria Theodora Rodrigues da Silva, tendo por base a quantia de 3:051$000, quantia esta já offerecida pelo credor hypothecario José Bento Rodrigues Gil Peres, e com as condições seguintes:

O arrematante será obrigado a pagar o imposto de transmissão de propriedade e o imposto que for devido a Fazenda Provincial;

O mencionado sitio, acha-se obrigado a um contrato de arrendamento até o 1º de novembro de 1884.

E por isso convido a todos os pretendentes que compareçam na hora e dia acima indicado, afim de ser effectuada a venda pela fórma mencionada.

O presente passado em duplicata será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 26 dias do mez de maio de 1882. Eu o bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão o subscrevi.

Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos

Edital n. 14

O administrador do Consulado Provincial scientifica aos interessados que no prazo de 30 dias uteis, a contar do 1º de junho proximo vindouro, proceder-se ha a cobrança nesta repartição, independente de multa, das importancias relativas as contribuições de decima e 100 rs. por litro de aguardente.

Consulado Provincial de Pernambuco, 27 de maio de 1882.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

DECLARAÇÕES

— A Camara Municipal da cidade do Recife em virtude da resolução tomada na sessão de 10 do corrente, faz publico que serão levados á praça publica o arrendamento annual dos talhos do mercado de S. José, devendo ter lugar a arrematação na sessão de 7 de junho proximo, servindo de base para a arrematação o preço de 720$000 por cada talho. Os pretendentes deverão habilitar-se publicamente na fórma da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 25 de maio de 1882

Francisco Gonçalves Torres,
Presidente.
Pedro Goudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Arsenal de Guerra

Em additamento ao edital de 29 de maio ultimo, o conselho de compras recebe ainda propostas no dia 6 do corrente até ás 11 horas da manhã para compra dos mais artigos seguintes:

Brim branco imperial, metros 63.
Algodãozinho para camisas, metros 75.
Panno fino azul, metros 3,80.
Alpaca, metros 3.
Sargelim de cor, metros 3.
Brim branco trançado, metros 10,29.
Matapolão, metros 6,90.
Galão dourado de um friso, 1,91.
Bonet com galão de alferes, 1.
Botões grandes de metal fino lisos, 22.
Ditos pequenos de dito dito lisos, 14.

As propostas devem ser feitas na forma do art 64 do regulamento em vigor, seguindo se a ordem dos conselhos anteriores.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 1º de junho de 1882

Fracisco Joaquim de Souza
Secretario.

Consulado Provincial

Achando se extrahidas as contas de differenças encontradas por occasião da confrontação em despachos de exportação por cabotagem, relativos ao trimestre de outubro á dezembro de 1880, avisa se aos senhores interessados, que lhes fica marcado o prazo de oito dias para virem satisfazel as, findo o qual serão ellas publicadas no *Diario Official*.

2ª secção do Consulado Provincial, 3 de junho de 1882.

Horacio Walfredo Peregrino da Silva.

Recebedoria de Pernambuco

Imposto predial

O administrador da recebedoria faz publico que finda-se no dia 30 do corrente o prazo para o pagamento livre de multa, do 2º semestre do corrente exercicio de 1881 á 1882 do imposto predial.

Recebedoria de Pernambuco, 2 de junho de 1882.

Alexandre de Souza P. do Carmo

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrenda-se por um a tres annos o predio n. 24 á rua do Imperador, cujos concertos se estão concluindo, e para isto se recebem propostas na secretaria da Santa Casa, das 9 ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 3 de junho de 1882.—O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Monte de Soccorro de Pernambuco

Os possuidores das cautellas de penhores los ns. abaixo são convidados a resgatal-as até o dia 10 de junho proximo vindouro.

Cautellas

4,157—4,614—4,657—4,659—4,663
4,665—4,667—4,668—4,670—4,671
4,672—4,675—4,679—4,680—4,681
4,684—4,685—4,686—4,687—4,688
4,691—4,692—4,695—4,696—4,698
4,699—4,700—4,701—4,703—4,704
4,706—4,707—4,709—4,713—4,720
4,722—4,723—4,731—4,733—4,739
4,740—4,743—4,745—4,752—4,753
4,755—4,765—4,768—4,775—4,777
4,781—4,785—4,799—4,801—4,804
4,808—4,813—4,815—4,816—4,818
4,820—4,824—4,825—4,826—4,838
4,844—4,848—4,855—4,866—4,868
4,870—4,872—4,875—4,879—4,884
4,887—4,888—4,889—4,890—4,904
4,905—4,911—4,916—4,922—4,923
4,928—4,935—4,938—4,939—4,940
4,943—4,950—4,956—4,958—4,959
4,973—4,975—4,982—4,984—4,985
4,986—4,990.

Recife, 24 de maio de 1882.

O Gerente.
Francisco Joaquim Ferreira Pinto

Arsenal de Guerra de Pernambuco

O conselho de compras recebe propostas no dia 6 de junho, até 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo declarados:

Pares de coldres com silhas mestras	20
Capelladas de sola envernisada	20
Livro mestre impresso com 200 folhas, tendo 0,m42 em todo o comprimento da pagina, 0,m38 na largura e 0,m32 na margem, tendo 40 folhas, para registro de officiaes (conforme o modelo n. 1) e 160 para o das praças de pret (conforme o modelo n. 2) encadernação de couro	1
Sacarolha de ferro	1
Oleados espessos para mesa com 5m de comprimento e 1m de largura	2
Sabão para lavagem de toalhas, kilog.	36
Tijellos de limpar talheres	18
Toalhas de algodão trançado para mesas de rancho	1
Toalhas de algodão para limpeza de louça	12
Assucareiros de ferro agatha, com capacidade para dous litros de agua	4
Bandejas de folha para farinha, com capacidade para ração de 10 praças	4
Bule pequeno de louça para amostra de rancho	1
Caixa de folha para dito	4
Colheres de metal branco para chá duzias	4
Chicaras e pires de ferro agatha ou folha de ferro estanhado	95
Colheres de metal branco para sopa, duzias	4
Conchas de metal branco para assucareiro	4
Copos de vidro para agua	8
Lata de folha com tampa e capacidade para 5 kilos de café em pó	1
Conchas de metal branco para sopeira e terrina	4
Marmitas de folha para conduzir rancho á 8 praças	3
Molheiros de louça agatha ou ferro estanhado	2
para café ou mate	2
Aventaes de algodão trançado para cozinheiros	2
Conchas grandes de ferro estanhadas	2
Frigideira grande de ferro estanhada	1
Dita pequena de dito dito	1
Lata grande de folha para aparar café no coador com capacidade para 100 praças	1
Pilão de madeira para triturar temperos	1
Saccos de algodão para coar café	12
Serrote para carne	1
Vassouras de piassava para limpeza de vasilhame	6
Pratos travessas de ferro agatha com 0,m16 de comprimento, 0,m32 de largura e 0,06 de fundo	6
Sopeiras de dito dito com capacidade para 10 litros d'agua	2
Terrinas de dito dito com capacidade para 10 litros d'agua	2
Livros de 1ª leitura	8
Ditos de 2ª dita	8
Ditos de 3ª dita	8
Livro impresso de 200 folhas para receituario	1
Bonet de policia	1
Meias, pares	2
Ceroula de algodãosinho	1
Blusa de baeta com peito amarello, canhão e gola azul claro	1
Palha conica para machina de aplainar	1
Lenços de chita	600
Bonet de panno com galão, para alferes	1
Panno azul francez, fino	8,m68
Alpaca preta sa jata	5,m18
Sargelim de cor	5,m55
Madapolão francez	10,m30
Brim branco trançado	18,m51
Galão dourado de 2 frisos	1,m60
Dito dito de 1 friso	1,m28
Botões grandes de metal fino, lisos	60
Ditos pequenos de dito dito	26
Trina animal, kilog.	1
Sola surrada para concerto de fole, meios	2
Aniagem	121m
Hollanda de forro	673m
Algodão em rama, kilog.	14
Colchetes pretos, pares	250
Ditos pequenos, ditos, para dita	1,192

Previne se que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas na forma do art. 64 do regulamento em vigor, em duplicata, com referencia a um só artigo mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, os numeros e marcas das amostras, e finalmente declaração expressa de sujeitar-se á multa de 5 0/0 no caso de recusar a assignar o contrato.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 20 de maio de 1882

Francisco Joaquim de Souza.
Secretario.

Club Carlos Gomes

Em consequencia dos reparos e preparativos a que se está procedendo na séde deste Club para a recepção do maestro Carlos Gomes, não poderá ter lugar amanhã o sarão musical e dansante do corrente mez. Secretaria, 2 de junho de 1882.—O 1º secretario,

J. A. de Araujo.

Club de Beneficencia em Afogados

De ordem do Exm. Sr. presidente, são convidados todos os socios effectivos, afim de reunidos na séde do mesmo Club, no dia 4 do corrente, pelas 10 horas da manhã, constituirem a assembléa geral que tem de eleger a nova directoria.

Secretaria do Club de Beneficencia em Afogados do Recife, 15 de junho de 1882.

O 1º secretario.
Manoel Correia da Silva.

ADMINISTRAÇÃO' DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 3 DE JUNHO DE 1882

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Antonio de Figueiredo Pessoa, Alexandre Herculano de Brito Amorim, Anna Joaquina do Espirito Santo, Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, Alexandrina Maria da Conceição, Antonio Honorato de Souto, Amaro Affonso Schilks de Oliveira, Anna Gomes de Mello, Antonio José da Rocha, Antonio Gomes Cesar de Mello, Cesar do Rego Monteiro, Francisco José Vianna, Francisco da Silva Sampaio, Flavio José dos Santos e Silva, Francisco Leocadio de Andrade Pessoa, Francisco Raymundo José Nogueira, Gustavo Horacio de Figueiredo, Henrique Marques dos Santos (ou de Araujo), José Joaquim do Nascimento, José Ferreira da Silva, João Teixeira de Mello, João Navarro Filho, João Leopoldino Ferreira, José Augusto de Almeida, Joaquim Pereira Macedo, Joaquim Graciano de Araujo, João Paranhos dos Santos, Jovino Barral da Fonseca, Luiz Vieira de Rezende e Silva, Leocadia Julia de Castro, Luiza de França Azevedo, Manoel Carneiro, Maria Marques Gonçalves de Brito, Manoel Teixeira da Silva, Manoel Alves Pinto, Maria Ignez Monteiro de S. José, Pedro Simão da Silva Braga, Raymundo Filonillo dos Reis, Thz Thomsen, Vasco Cabral.

O encarregado do registro,
W. de Carvalho

Recife Drainage

A companhia faz publico, para conhecimento dos interessados, que collocou no mez de maio proximo passado, os apparelhos abaixo declarados:

Freguezia de Santo Antonio

Largo do Paraizo n. 49, apparelho n. 187, casa terrea.

Rua de Marcilio Dias n. 30, apparelho n. 5,556, 2º andar.

Boa Vista

Rua do Conde da Boa Vista n. 11, apparelho n. 10,895, casa terrea.

Recife, 3 de junho de 1882.

O gerente.
J. Dowsley Junior.

Juizo de orphãos

E' após a audiencia que no dia 6 do corrente dará o Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos desta comarca, que ha de effectuar-se a venda da parte que os menores netos do finado João Baptista de Oliveira teem na casa n. 31 á rua de Lomas Valentinas (outr'ora de Aguas-Verdes), na freguezia de S. José desta cidade, servindo de base para o respectivo preço a quantia de 45 $000 offerecida particularmente por elles, o que faço publico, no intuito de corrigir o engano que deu-se no edital ultimamente inserto neste *Diario* com referencia á praça da mencionada casa. Recife, 3 de junho de 1882.

O 1º escrivão de orphãos,
Florieno Correia de Brito.

Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco

Reunião

Em virtude do pedido feito á directoria no *Jornal* de 3 do corrente, convoca a mesma as associações portuguezas d'esta cidade—Hospital Portuguez de Beneficencia, Monte pio Portuguez e Associação Portugueza de Beneficencia e em geral a todos os membros da colonia portugueza, á comparecerem nos salões do Gabinete Portuguez de Leitura no dia 11 do corrente pelas 4 horas da tarde afim de se resolver sob e o assumpto de que tratam aquelles artigos

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura, 3 de junho de 1882.

Henrique da Silva Ferreira,
Director.
Manoel de Oliveira Maia,
1º secretario.

IMPERIAL
COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA
FOGO
Tendo reduzido as suas taxas de premio offerece grandes vantagens aos Srs. negociantes e proprietarios.
Premios modicos.
Segurança indubitavel.
E prompto pagamento de prejuizos.
—(:)—
Capital 16,000:000$000.
Recife, 1 de agosto de 1881.
AGENTES
BROWNS & C.
Rua do Marquez d'Olinda n. 31.

SEGUROS
Maritimos e contra fogo
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34

INDEMNISADORA
Toma seguros maritimos e contra fogo
LARGO DO CORPO SANTO
São seus agentes
companhia Alliança, na Bahia
« Perseverança, no Rio Grande do Sul
Os Srs.:
D. Javier Alvarez, Montevidéo
D. Guilermis Schnidler, Buenos-Ayres
D. Federico Somoza, Rosario
Singlehurst & C., Ceará
Alexandre Ferreira Caminha, Aracaty
João Antonio da Fonceca Vasconcellos, Porto
Representa nesta cidade:
As companhias Alliança e Perseverança

COMMERCIO

Praça do Recife 3 de junho de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Milho nacional, 85 rs. o kilo, em 29 de maio.
Sola do sal, 6$200 o meio, no dia 1º do corrente.
Desconto de letras, 9 0/0 ao anno, hontem.

A. Leonardo Rodrigues
Presidente.
B. de Vasconcellos,
Secretario.

—

Revista commercial

Da semana de 29 de maio a 3 de junho de 1882.

Cambio sobre Londres, 90 d/v 21 1/2 e do banco, 21 1/4 21 3/8 21 5/8 por 1$0 0 do banco.

Cambio sobre Paris, 90 d/v 442 o franco, á vista, 455 o franco do banco.

Vende am-se sob propostas 15 acções da Companhia de Seguro Idemnisadora, do valor de 200$000 a 420$000 cada uma.

Desconto de letras, de 7, 8 e 9 por cento ao anno.

Generos nacionaes

Aguardente.— Venda de 85$000 a pipa.

Algodão.— Entraram 1,950 saccas, vendas do do sertão de 6$500 a 8$500 os 15 kilos. Dito do Aracajú, sem inspecção, vendas a 7$950 os 15 kilos.

Assucar.— Entraram 8,135 saccos, regulou aos preços seguintes:

O branco de 3.ª sorte, superior, ultimas vendas de 6$100 a 6$200. O de 3.ª sorte, boa de 5$900 a 6$ 00. O de 3.ª sorte regular, a 5$700 e 5$800. O de 4.ª sorte, a 4$900 e 5$ 00 O somenos de 4$000 a 4$200. O mascavado, purgado, bom, de 3$300 a 3$400. O dito, regular, de 3$100 a 3$200. O mascavado americano de 2$550 a 2$600. O bruto, regular, de 2$550, todos os 15 kilos. Canal de 1$900.

Café.— Retalho de 4$000 a 7$000 os 15 kilos.

Couros salgados verdes.— Ultima venda de 330 o kilo. Ditos salgados seccos.— Vendas de 620 a 625 réis o kilo. Ditos espichados. Não ha.

Fumo do Rio Novo.—Retalho de 22$ a 23$ os 15 kilos. Dito de Goyaz.—Retalho de 24$ a 26$000, os 15 kilos. Dito em rolos.—Retalho de 10$000 a 11$000 os 15 kilos. Dito em latas.— Retalho de 15$ a 17$000 os 15 kilos.

Farinha de mandioca.— Retalho de 5$560 e 7$000 o sacco.

Gomma de mandioca.— Retalho a 2$800 e 2$800 os 15 kilos.

Graxa em bexigas.— Ultimas vendas a 7$500 os 15 kilos.

Mel.— Ultima venda a 45$000 a pipa.

Milho.— Retalho a 85 e 90 réis o kilo.

Pelles de cabra.— Vendas de 80$ a 100$ cada um cento.

Sal do Assú.— Retalho de 1$000 os 100 litros e 900 réis.

Sebo.— Ultimas vendas a 8$500 a 0$000 os 15 kilos.

Sola nacional.— Ultimas vendas de 5$000 a 7$800 o meio.

Velas stearinas.— Retalho de 300 a 310 réis o masso de 6 velas.

Xarque do Rio Grande do Sul.— Deposito 125,300 kilos, vendas de 4$000 a 6$800 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste de Lisboa.— Retalho a 4$400 os 15 kilos.

Arroz da India.—Retalho a 2$350 e 2$400 os 15 kilos.

Azeite doce de Lisboa.— Venda 3$200 a 3$300 o galão.

Alfazema.— Retalho de 7$000 a 7$500 os 15 kilos.

Bacalhão.— Deposito 9,000 barricas - Retalho a 21$000 e 22$000 a barrica.

Breu.— Nominal de 10$ a 12$ a barrica.

Batatas em caixas.— Das novas retalho a 7$000 a caixa. Ditas em gigas.— Não ha.

Carvão de pedra.— Nominal de 12$ a 16$ a tonelada.

Canella.— Retalho a 1$350 e 1$400 o kilo.

Cemento Portland.— Retalho de 7$000 a 10$000 a barrica.

Cerveja branca, Bass.— Retalho de 9$000 a 10$000 a duzia de botijas. Dita preta.—Retalho de 9$000 a 10$000 a duzia. Dita de outras marcas.— Retalho de 6$000 a 8$000 a duzia de garrafas.

Cebolas em caixas.— Retalho de 10$ a 11$ caixa.

Chá Hysson.—Retalho de 3$000 a 5$000 por kilo.

Cominhos.— Retalho de 15$000 a 16$000 os 15 kilos.

Farello de Lisboa.— Retalho de 4$700 o sacco. Dito do Rio da Prata.— Não ha.

Farinha de trigo.— Deposito de 18,000 barricas, retalho aos preços seguintes:

A americana, retalho de 23$500 a 24$500 a barrica. A de Trieste e Hungria, de 26$000 a 31$000 a barrica.

Feijão mulatinho do Porto.— Retalho a 22$000 o sacco. Dito de cores, a 10$000 a 12$ o sacco.

Herva doce.—Retalho a 12$000 os 15 kilos.

Kerosene.— Retalho a 3$800 e 4$ a lata

Louça ingleza.— Retalho a 380 por cento de premio sobre a factura.

Massas italianas.— Ultimas vendas a 7$200 e 7$200 a caixa.

Manteiga franceza em barris.— Retalho de 1$744 a 1$853 o kilo. Dita em latas Izigny.— Retalho de 2$616 o kilo. Dita em latas Italiana — Retalho a 2$507 o kilo.

Passas.— Retalho de 8$000 a 10$ caixa.

Papel de embrulho.— Retalho de 700 a 1$500 a resma.

Pimenta da India.—Retalho a 900 réis o kilo.

Queijos.— Retalho de 3$600 cada queijo.

Phosphoros.— Retalho dos da marca Jonkopings, a 2$400 a groza. Ditos da marca Nithedals, retalho a 2$100 a groza. Ditos da marca Wenesborg a 2$000 a groza.

Sardinhas de Nantes.— Retalho a 400 réis a lata de quarto

Sal de Barcelona.—Retalho de 1$100 os 100 litros.

Toucinho de Lisboa.— Ultima venda de 12$ 00 a os 15 kilos. Dito americano.— Retalho a 12$000 os 15 kilos.

Velas stearinas hamburguezas.—Retalho de 360 a 700 réis o masso de 6 velas.

Vinagre de Lisboa—Ultima venda a 140$000 e 175$ 00 cada pipa.

Vinho tinto de Lisboa—Retalho de 210$000 a 225$000 a pipa. Dito da Figueira.—Ultima venda de 220$ a 250$ a pipa. Dito branco de Cette.— Ultima venda de 190$ a 220$ a pipa. Dito tinto de Cette.— Retalho a 200$000 a pipa. Dito do Porto, em caixas.— Retalho de 9$000 a 10$000 a caixa de duzia.

Xarque do Rio da Prata.— Deposito 30,500 kilos, vendas de 7$000 a 7$500 os 15 kilos

—

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio de 1882

Alfandega—De 1 a 2		69:303$569
« De 3		20:605$582
		89.909$171
Recebedoria Geral—De 1 a 2		2:225$974
« « De 3		676$086
		2:902$060
Consulado Provincial—De 1 a 2		10:218$098
« « De 3		7:124$894
		17:342$992
Recife Drainage—De 1 a 2		39$000
« « De 3		31$434
		70$434

—

ALTERAÇÃO DA PAUTA

Semana de 5 á 10 de junho de 1882

Algodão, 506 rs. o kilo.
Assucar branco 283 rs. o kilo.
Assucar mascavado 155 rs. o kilo.
Couros seccos salgados, 570 rs. o kilo.
Ditos ditos espichados, 700 rs. o kilo.
Ditos ditos verdes, 330 rs. o kilo.
Mel, 46 rs. o litro.
Aguardente cachaça, 120 rs. o litro.

Alfandega de Pernambuco, 3 de junho de 1882.

Os conferentes,
J. da Costa Cirne.
J. L. C. da Fontoura.

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Barca ingleza *Camelia*, entrada de Terra-Nova em 2 do corrente e consignada a Johnston Pater & C, manifestou:

Bacalhão 3,040 barricas e 45 1/2 ditas aos consignatarios.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 2 de junho de 1882

Para o exterior

— No vapor inglez *Author*, carregaram:

Para o Baltico, Borstelmann & C. 226 fardos com 40,684 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Pereira Borges*, carregou:

Para Lisboa, F. de P. Machado 200 saccos com 15,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca portugueza *Improviso*, carregaram:

Para o Porto, M. M. Ribeiro 60 barris com 5,760 litros de mel e 1 caixa com 2,000 charutos.

Para Lisboa, F. de P. Machado 2 barricas com 107 kilos de assucar branco.

— No brigue portuguez *Damião*, carregaram:

Para Artigas, M. Pacheco & C. 25 pipas com 12,000 litros de aguardente.

Para o interior

— No vapor francez *Belgrano*, carregou:

Para Santos, L. J. S. Guimarães 300 saccos com 18,000 kilos de assucar mascavado.

— Na sumaca hespanhola *Marina*, carregaram:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 200 barricas com 21,425 kilos de assucar branco.

— No brigue portuguez *Damião*, carregaram:

Para Pelotas, Beltrão Junior & Rezende 10 pipas com 4,800 litros de aguardente.

— No patacho allemão *Helios*, carregaram:

Para Pelotas, P. Carneiro & C. 25 pipas com 12,000 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Bahia*, carregaram:

Para a Bahia, P. Carneiro & C. 100 barricas com 7,500 kilos de sebo.

— No vapor nacional *Conde d'Eu*, carregou:

Para o Ceará, D. A. Matheus 1 barrica com 105 1/2 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Camelia*, carregaram:

Para o Ceará, Costa & C. 6 barricas com 600 kilos de carvão animal

Para o Aracaty, Costa & C 3 barricas com 290 kilos de assucar refinado.

— No vapor nacional *P. do Grão Pará*, carregaram:

Para Penedo, Costa & C. 10 barricas com 900 kilos de assucar refinado; J. B. de Carvalho 6 ditas com 390 ditos de dito; J. S. da Costa Moreira 3 ditas com 180 ditos de dito.

Para Aracajú, Beltrão Junior & Rezende 100 saccos farinha de mandioca e 20 ditos feijão.

— Na barcaça *Venha Ver*, carregaram:

Para o Natal, J. A. G. Pires Junior 20 saccos com milho; Beltrão Junior & Rezende 36 volumes com 2,855 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Aurora*, carregaram:

Para Macáo, J. V. Alves Matheus 105 saccos farinha de mandioca e 99 molhos de piassava; F. Rocha & C. 2 saccos milho.

Para Caissara, F. Rocha & C. 50 saccos farinha de mandioca.

— Na barcaça *S. João*, carregou:

Para Parahyba, M. C. Pires 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco e 100 ditos com 7,500 ditos de dito mascavado.

— Na barcaça *Ganganelli*, carregou:

Para Marogy, J. V. Alves Matheus 115 saccos farinha de mandioca.

—

MOVIMENTO DO PORTO

Navios sahidos no dia 3

Porto e Lisbôa—Barca portugueza *Ceres*, capitão Manoel F. Villar; carga varios generos.

Rio Grande do Sul—Patacho nacional *D. Guilhermina*, capitão Joaquim Braz Ferreira; carga assucar.

Observação

Não houve entradas.

—

VAPORES ESPERADOS

Belgrano	da Europa	hoje
Niger	da Europa	amanhã
Bahia	do norte	amanhã
Poncas	de Baltimore	amanhã
Ceará	do sul	a 7
Warrior	da Europa	a 8
Mondego	do sul	a 9
Neva	da Europa	a 9
Minho	do sul	a 14
Espirito Santo	do norte	a 15
Pará	do sul	a 17
Iberia	do Pacifico	a 17
Galicia	da Europa	a 18
Avon	da Europa	a 19
Congo	do sul	a 20
Glenfyne	de Baltimore	a 22
Tagus	da Europa	a 25
Pernambuco	do sul	a 27
Elbe	do sul	a 29

SEGUROS CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Globe

INSURRANCE COMPANY

AGENTES

Saunders Brothers & C.

11 – Corpo Santo – 11

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA

DIRECÇÃO DE THOMAZ PASSINI

Domingo 4

RECITA EXTRAORDINARIA

FAUST

Os Srs. assignantes terão preferencia até sabbado ao meio dia.

8 horas.

Trem para Caxangá e bonds para todas as linhas.

Para a proxima semana beneficio de Thomaz Passini,

IL BARBIERE DI SIVIGLIA

MARITIMOS

United States & Brasil Mail S. S. C.o

Poncas

E' esperado de New York até o dia 5 de junho. e seguirá para a Bahia e Rio de Janeiro.

Para carga, passagens, etc., trata-se com os AGENTES

Henry Forster & C.

N 8—Rua do Commercio—N. 8

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Niger

Commandante Jacques

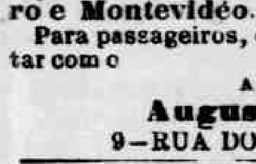

E' esperado da Europa até o dia 5 de junho, o qual depois da demora do costume seguirá para **Buenos Ayres**, tocando na **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.**

Para passageiros, encommendas, etc., á tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

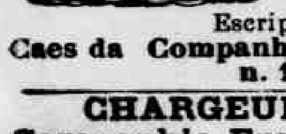

Segue no dia **10** do corrente, ao meio dia o vapor *Giquiá*, commandante Mafra.

Trata-se no Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Belgrano

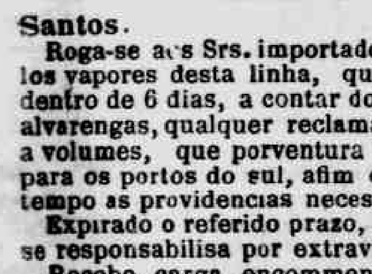

E esperado da Europa até o dia 4 de junho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42

Entrada pela rua do Torres

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

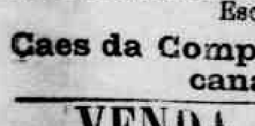

Segue no dia **6** de junho o vapor *C d'Eu*, commandante Silva, ás cinco horas da tarde.

Recebe carga até o dia 5. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

VENDA DE NAVIO

Vende-se o palhabote nacional *Timbre* de calado 9 palmos, de construcção de madeiras do Brasil; quem quizer compral-o, póde ir a bordo examinal-o, e á tratar com Amorim Irmãos & C.

Para Lisboa e Porto

Seguirá para os portos indicados com brevidade possivel, por ter grande parte da carga engajada, a barca portugueza *Improviso*. Contrata o resto que lhe falta a frete commodo; a tratar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 69.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Bahia

Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

Espera-se dos portos do norte, até o dia 5 de junho, seguindo depois da demora do costume, para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE

Ceará

Commandante J. M. Pessoa

E' esperado dos portos do sul até o dia 7 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

O vapor *Mandahu*, commandante Santos, seguirá no dia **10** do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 9. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde, do dia da sahida. Trata-se no Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana

Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia

O VAPOR

Principe do Grão Pará

Commandante Teixeira

Segue para os portos acima no dia 5 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga até ao meio dia do dia de sua sahida.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

DOMINGOS ALVES MATHEUS

PARA'

Barca portugueza «Novo Silencio»

Vai sahir com brevidade por ter a maior parte da carga engajada; para o resto trata-se com o capitão a bordo, ou á rua do Apollo n. 30, 1º andar.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Iberia

Espera-se dos portos do sul até o dia 17 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a Europa.

Galicia

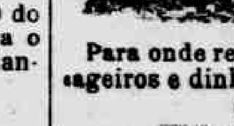

Espera-se da Europa até o dia 18 do corrente, e seguirá para os portos do sul depois da demora necessaria.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited.

14—RUA DO COMMERCIO—14 M

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O paquete a vapor

Mondego

Commandante G. M. Hickes

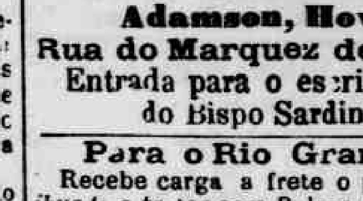

E' esperado dos portos do sul no dia 9 ou 10 do junho seguindo depois da demora do costume para Lisboa, Southampton e mais portos da escala.

CONSIGNATARIOS

Adamson, Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Para o Rio Grande do Sul

Recebe carga a frete o palhabote nacional *Ibura*; a tratar com Baltar Oliveira & C.

Royal Mail Steam Packet Company

AVISO

Adamson, Howie & C., consignatarios dos vapores da Companhia Real Ingleza, pedem obsequiosamente aos recebedores de mercadorias pelos ditos vapores, o favor de serem chamados para assistir a abertura de qualquer volume que seja descarregado com indicio de avaria, seja a abertura feita na Alfandega ou nos armazens dos recebedores.

Recommendam ao mesmo tempo que a abertura dos volumes tenha lugar dentro da Alfandega, logo depois de serem descarregados.

LEILÕES

Leilão

De dividas, um terreno no Lucca e uma casa e sitio nos Affogados, sendo:

Espolio de José Joaquim da Silva

Uma casa de pedra e cal, com 3 janellas de frente e portão ao lado, em um sitio de terreno proprio a rua de S. Miguel n. 134, freguezia dos Affogados.

Espolio de D. Lucilla de Jesus B. de Avellar

Um terreno proprio no lugar denominado Lucca, freguezia dos Affogados, limitando ao norte com Simplicio Rodrigues Campello ao sul com terras de Ignacio X. de Paula Lopes

Espolio de Paulino Rodrigues de Oliveira

Dividas activas na importancia de 7.687$796.

Terça-feira, 6 do corrente

A's 11 horas em ponto

No armazem a rua do Imperador n. 16

O agente Martins fará leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos dos bens acima pertencentes aos referidos espolios.

LEILÃO

de marroquins e couros avariados

Terça-feira 6 do corrente

A's 11 horas em ponto

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

Por occasião do leilão de fazendas limpas e avariadas.

De 7,000 cortes de estopa para saccos e differentes fazendas inglezas (avariadas)

Terça-feira 6 de junho

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

Por occasião do leilão de couros e marroquins tambem avariados.

Agente Burlamaqui

Leilão

Terça-feira 6 do corrente

A's 11 horas da manhã

No armazem Trapiche Barbosa, rua da Companhia Pernambucana n. 4

De 719 saccos com farinha de mandioca, com pequena avaria

O agente Burlamaqui, levará a leilão 719 saccos com farinha de mandioca desembarcada do lugar inglez *Emilios*, entrado em 25 de abril do corrente anno.

Os lotes não se retiram, e são pequenos a vontade dos compradores.

LEILÃO

Agente Burlamaqui

De 1 sobrado de 2 andares e 1 grande pavimento terreo á rua do Nogueira n. 28, freguezia de S. José.

Quarta-feira 7 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente acima, bastantemente autorisado levará a leilão, o sobrado acima, e desde já pede aos Srs. pretendentes que queiram ir verificar dito predio, e ver o estado de conservação em que se acha, e igualmente examinar o grande rendimento do dito sobrado.

Boa acquisição

LEILÃO

Da bem montada fabrica de oleos vegetaes, constando de um vapor de força de 4 cavallos e todo machinismo preciso para bem funccionar, assim como bons depositos, filtradores, bombas, caldeiras de cobre, grande telheiro aonde está collocado o vapor e machinismo, balança, porção de latas novas para oleo, semente de carrapato, papel para filtrar, carteira e mais accessorios que constitue a bem montada fabrica de oleos vegetaes sita á rua Imperial n. 104.

Terça-feira 13 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão competentemente autorisado fará leilão da importante fabrica acima referida, para informações ou mesmo ver-se podem dirigir-se ao agente.

AVISOS DIVERSOS

CASA DA FORTUNA

Aos 4000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO [OUTR'ORA RUA DO CRESPO] N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes o inteiro n. 2,429 com a sorte de 4:000$, dous quartos n. 3,023 com a sorte 800$, um meio n. 2,074 com a sorte de 200$ dous quartos n. 3,025 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [227.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 9.ª parte das loterias a beneficio da Matriz da Bôa-Vista do Recife [228.ª], que se extrahirá na terça-feira, 6 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Para senhoras e meninas

Acaba de chegar nova factura de sapatõezinhos de phantasia, inglezes e francezes, para senhoras e meninas; na loja denominada Vapor Francez á rua Nova n. 16.

Caixeiro

Quem precisar de uma pessoa para caixeiro ou para tomar conta de qualquer negocio no mato, dando fiador a sua conducta: a deixar carta nesta typographia com as iniciaes C. A.

— Traspassa-se uma loja na rua do Cabugá só com armação e boa para qualquer negocio, a tratar na rua do Rosario n. 22, loja.

— Aluga-se o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel, o de n. 8 á rua do Fogo, e um pequeno sitio com casa no Espinheiro; a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

— Precisa-se comprar uma casa com gaz, agua e quintal grande, e que tenha nunca menos de 10 quartos e seja na rua Imperial ou no bairro da Bôa-Vista; quem tiver deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes M R.

— Na rua da Imperatriz n. 15, 1º andar precisa-se de amas.

— Aluga-se o grande sitio na estrada dos Afflictos, junto a capella, com casa para grande familia, e os 1º e 2º andares do predio á rua do Barão do Triumpho n. 84; a tratar na rua larga do Rosario n. 35, botica.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos de idade, com alguma pratica de balcão, que dê fiador de sua conducta; a tratar na rua Direita n. 10, refinação.

— Desencaminhou-se do poder de uma lavadeira, proximo a estação da rua do Sol, uma trouxa de roupa lavada envolvida em um lençol de estopa contendo o seguinte: 1 seroula 2 lençoes de brabante, 3 toalhas de mesa, 8 camisas de senhoras, 1 saia branca e 2 camisas de algodão; roga-se a quem apprehender dita roupa, que a entregue na rua do Livramento n. 31, que se gratificará.

AMA Precisa se de uma ama que engomme; defronte do portão do Gazometro.

— ALUGA-SE um preto muito fiel, que entende de jardim, e só se aluga a quem tratar bem e der roupa para o serviço, na rua do Visconde de Goyanna, depois do n. 76 se dirá quem aluga. Na mesma casa precisa-se alugar uma escrava, parda ou preta, de conducta afiançada por seus senhores, que saiba engommar muito bem roupa de homem e de Sra., ou recolhida ou de rua.

— Carlos de Siqueira Cavalcante deixou de ser empregado do agente de leilões Francisco I. Pinto.

Recife, 31 de maio de 1882.

AMA Precisa se de uma cozinheira para casa de familia; a tratar na rua do Hospicio n. 46.

Ama Precisa-se de uma; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 59, segundo andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar; a tratar na rua Nova n. 5, 2º andar.

Carteira perdida

Perdeu se no dia 21 de maio uma carteira contendo diversos documentos de valor, entre os quaes uma letra, um recibo de 85.000$000, um titulo eleitoral; e como taes documentos não possam aproveitar a quem os tiver achado, gratifica se a quem a restituir á rua do Marquez de Olinda n. 2.

Ama Precisa se de uma ama para todo serviço de uma casa de familia de tres pessoas; a tratar no Porto da Madeira, sitio do Dr. Castello branco. Paga se bom ordenado e tambem a passagem do trem daquellas que forem lá contratar se.

Ama Na rua do Commercio n. 5, segundo andar, precisa se de uma ama

AMA Precisa-se de uma que cozinhe e engomme, para casa de pouca familia; a tratar na rua do Amorim n. 52.

REMEDIOS HEROICOS

PELO

Bacharel M. de Siqueira C.

1º – *Preservativo da erysipela*, para curar a Erysipela, e IMPEDIR SEU REAPPARECIMENTO, curar rheumatismo do peito, e a variola, ou bexigas.

2º—*Regulador da menstruação*, para falta da menstruação, para favorecer o trabalho do parto, a sahida das secundinas, fazer apparecer secreção de leite e lochios supprimidos.

Estes remedios encontram-se em frascos de 4 grammas, com rotulo, rubrica manuscripta do autor, e acompanhados por prospectos.

Deposito unico:

Casa do autor, rua do Hospicio n. 50

Francisco Americo de Aragão Rabello

O bacharel José Francisco de Goes Cavalcante manda resar uma missa no dia 5 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja do convento de S. Francisco por alma de seu parente e amigo o engenheiro Francisco Americo de Aragão Rabello; e convida para este acto de caridade aos parentes e amigos do finado.

Os empregados da repartição das Obras Publicas convidam aos parentes e amigos do finado engenheiro Francisco Americo de Aragão Rabello, para assistirem uma missa que mandam resar no dia 5 do corrente, ás 8 1/2 horas da manhã, na igreja do convento de S. Francisco, pelo seu eterno repouso; pelo que antecipam se em agradecer este acto de caridade e religião.

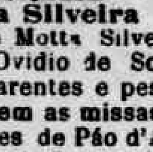

Abilio da Motta Silveira Ramos

Anna Joaquina da Motta Silveira Ramos e seu filho Antonio Ovidio de Souza Ramos, convidam aos seus parentes e pessoas de sua amizade para assistirem as missas que mandam resar nas matrizes de Páo d'Alho e de S. Antonio no Recife, no dia 7 de junho, ás 7 horas da manhã, por alma de seu presado filho e irmão Abilio da Motta Silveira Ramos, fallecido na côrte do imperio no dia 8 do mez passado; agradecem desde já este acto de religião e caridade.

José Martins da Silva

Manoel Francisco Pontes, Manoel Fernandes da Costa e Antonio Fernandes Ribeiro, tendo recebido a infausta e dolorosa noticia do fallecimento no Porto, no dia 7 de maio ultimo, de seu presado primo e amigo José Martins da Silva, convidam aos parentes e amigos deste e aos seus, para assistirem as missas que mandam celebrar na matriz do Corpo Santo por alma daquelle finado, no dia 7 do corrente, trigesimo dia do seu passamento, ás 7 1/2 horas da manhã, por cujo caridoso obsequio desde já se confessam summamente gratos.

Professor ou professora

Precisa se de um professor ou professora de meia idade e bom comportamento, que saiba bem portuguez, francez, (preferindo se quem saiba fallar), arithmetica e geographia, para ensinar duas meninas em casa de uma familia residente em uma villa á um dia de viagem desta cidade: a tratar e informar-se na rua Primeiro de Março n. 17, 1º andar.

ELECTRO PLATE

Ricos e finos artigos de Electro Plate, para uso de mesa sendo: serviços para chá, bandejas, salvas, fruteiras, faqueiros, talheteiros, facas, colheres garfos etc.

Lindos objectos artisticamente acabados, proprios para presentes.

Vende se a rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar

Escriptorio DE

JOÃO AUGUSTO DA SILVA FREIRE

— Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme com perfeição em casa de homem solteiro, á rua da União n. 54.

Ama Precisa-se de uma ama que engomme com perfeição; a tratar no Corredor do Bispo n. 59.

Ama Precisa se de uma, que saiba cozinhar e engommar, a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 26.

— Precisa-se de um carroceiro portuguez: na rua do Hospicio n. 79.

LINIMENTO ANTI-RHEUMATICO

COM O EXTRACTO DE

JANAUBA

PREPARADO POR

G. BRAZ DOS SANTOS

PHARMACEUTICO DO

Grande Hospital Pedro II

Preparação poderosa para em poucos minutos fazer desapparecer a dôr rheumatica mais instantea.

A experiencia tem mostrado que o uso deste medicamento externo, no tratamento do rheumatismo de qualquer especie que elle seja, quasi nunca deixa de dar aos doentes grandes melhoras, terminando sempre pela cura se sua applicação continuar.

A cada frasco acompanha um prospecto com as precisas explicações para seu modo de emprego.

Vende se nas principaes pharmacia e drogarias desta cidade e em casa do fabricante, á rua dos Prazeres n. 23.

Preço 1$000

AGUA ANTI-SEZONATICA

de

ROUQUAYROL IRMÃOS

Pharmaceuticos Chimicos

Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO

na Botica Franceza e Drogaria

AUGUSTO CAORS

Rua da Cruz, 22

PERNAMBUCO

TRILHOS

PORTATEIS PARA USO DE ENGENHOS

E

FABRICAS PARA ATERROS ETC.

Os mais *solidos, convenientes, e economicos* de todos os systemas, premiados com os primeiros premios em todas as exposições em que tem entrado.

Para informações detalhadas e encommendas dirijam-se a *praça do Corpo Santo n. 17*, 1º andar, a tratar com

Theod. Just.

Representante de *Schmidt Homer*, Birmingham, unicos agentes do *Portrador cauville* nas provincias do Norte do Brasil.

2.ª GRANDE LOTERIA DO YPIRANGA

AOS

5.000:000$000

EM CINCO SORTEIOS

NÃO HA BILHETES BRANCOS

Acham-se a venda os bilhetes d'esta vantajosa loteria em meios, quintos, e decimos, na Casa da Fortuna, rua 1.º de Março n. 23.

Corre impreterivelmente no dia 10 de junho

SALSAPARRILLHA E CAROBA

DO DR. CARLOS BETTENCOURT

MEDICO E PHARMACEUTICO

GRANDE DÉPURATIVO DE SANGUE

SEM MERCURIO

Composição vegetal feita com extracto fluido da salsa, caroba velame e manacá, grandes, depurativos e antisyphiliticos da flora americana, cuja acção é salutar e especifica, sem consequencias nocivas.

Este ELIXIR DEPURATIVO é o mais agradavel, aromatico e medicamentoso que se conhece até hoje

Não tem rival na sua perfeição e nitidez. E' um preparado tão delicado que pode ser tomado por qualquer criança por mais nova que seja.

Reconhecido o primeiro preparado no seu genero, o mais energico depurativo, antirheumatico e antisyphilitico composto actuelmente. E' um remedio certo no curativo de todas as molestias que teem por origem a syphilis, fonte de todos os males que affligem o genero humano e que até hoje não se tem dado importancia porém que temos verificado n'um sem numero de factos.

A SALSAPARRILHA E CAROBA do Dr. Carlos Bettencourt é o unico especifico recommendado na *Syphilis, Beriberi, Anthrazes, Rheumatismo, Carbunculos, Ulceras de mau caracter, Empingens, Darthros, Erysipelas, Cancros, de Pennis ou Cavallos, Bubões ou Mulas, Inguas infartadas, Gommas, Papeiras, Escrofulas, Molestias de Pelle* e outras tantas molestias oriundas d'um sangue impuro. A sua dosagem é feita com grande escrupulo e segundo as descobertas da pharmacia moderna.

Todos os nossos preparados tem tido uma prompta extracção por causa de veracidade das suas virtudes therapeuticas no seu emprego em todas as molestias mencionadas. Não fazemos o papel de mercadores como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde tem chegado os nossos preparados. Tem havido uma procura consideravel, extraordinaria, consummindo seo-s o anno passado mais de sessenta mil frascos em todo o Brazil e no estrangeiro.

A Salsaparrilha e Caroba do Dr. Carlos Bettencourt pode ser adquirida e usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com esses preparados que por ahi andam á venda exigindo por elles o duplo ou mais do que o nosso preparado.

O grande consumo que tem tido a nossa Salsaparrilha e Caroba prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo. Onde as outras falham ella cura e em todos os incommodos indicados: temos numerosos factos d'isso, que nos auctorisam a declaralo.

XAROPE DE JARAMACARU' COMPOSTO

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

GRANDE DESCOBERTA

Especifico das molestias pulmonares

Approvado pela Junta Central de Hygiene da Côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saude, e que são de nenhum valor a vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão disto, isto é, de importal-os, visto como o Brazil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e pode-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros paizes estranhos.

O Xarope de Jaramacarú do Dr. Carlos Bettencourt é de uma acção energica e de um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras doses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

AGUA DE CHINOLINA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS
PREPARADA POR
BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. El-Rei de Portugal; premiados e diversas exposições com o primeiro premio de sua classe.

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr de brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso as senhoras, ainda ás mais difficeis. *Afiançam-se os seus resultados e effeitos inoffencivos*, quer a applicação seja limitada á barba, quer comprehenda os cabellos da cabeça.

DEPOSITO GERAL
PHARMACIA E DROGARIA
34---Rua larga do Rosario ---34

Grande reducção em preços
AOS
DOUS MIL PALETOTS
LOJA DE FAZENDAS
E
FABRICA DE ROUPAS
DE PAREDES PORTO
52—Rua da Imperatriz—52
PORTA LARGA

Neste estabelecimento encontra o respeitavel publico um variado sortimento de ROUPAS para homem e menino a preços muito commodos como sejam: paletots de alpaca preta a 2$500 e 3$000, ditos forrados a 4$000, 5$000 e 6$000, alpacão, merinós de verão e de inverno para luto de panno de casemiras de cores e pretas, panno fino, meia casimira, brim pardo e de outras qualidades, calças de brim pardo e branca, casimira de cores e pretas, merinós de verão e de inverno para luto, collete para luto, calças de brim preto de diversas qualidades, colletes de brim branco, pardo e de cores, de casimira preta e de cores, seroulas de algodão muito bem feitas e de bramante de algodão e linho, camisas de cores, feitas no paiz, de cretone branco de algodão, dita de linho, de tudo bom sortimento e baratos preços.

52—Rua da Imperatriz---Porta Larga—52

Neste estabelecimento tambem se encontra bom sortimento de fazendas, madapolão de todas as qualidades, chitas, cretones, cassa, baptistes, alpaca, bramantes de algodão e de linho, algodão trançado para toalhas branco e cru, de duas larguras e outras muitas fazendas

Loja do Paredes Porto

PILULAS DE EUCALIPTUS
DO
Dr. Carlos Bittencourt
Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes
Cura radical em tres dias!

A substancia de que se compõem as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus globulos planta oriunda da Australia e transplantada para o Brasil.
E' uma bella e frondosa arvore que se encontra nos jardins desta cidade.
O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e seu exemplo superior ao sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia Galeno.
Podemos affirmar francamente que as pilulas do Dr. Carlos Bittencourt são o primeiro remedio para as sezões.
Temos numerosos attestados em nosso poder que provam a sua efficacia.
Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.
As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre tome-se as pilulas de eucalyptina e a cura será certa.
Ainda não falharam em um só caso.

Deposito rua do Barão da Victoria n. 51

PASTILHAS DE MASTRUÇO
e angelim com chocolate

BOTICA FRANCEZA e DROGARIA A. CAORS
Rua do Bom-Jesus, nº 22
Antiga rua da Cruz, PERNAMBUCO.

Ama de leite
Precisa-se de uma boa ama de leite, que o tenha bastante e não seja de muitos mezes, na rua da Gloria n. 39.

PILULAS
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cia
Pharm. Pernambuco
Curão as **Sezões**, e todas as **Febres intermittentes.**
15 ANNOS DE SUCCESSO!
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Ca

LICOR TIBAINA
DE
GRANADO & C.
UNICO APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

Remedio reconhecido por illustrados facultativos, como o unico e preferivel depurativo para curar radicalmente as molestias syphiliticas e preservar o sangue desse virus malefico.

VENDE-SE
Na Drogaria e Pharmacia de Granado & C., á rua Primeiro de Março n. 12—Rio de Janeiro, e na acreditada drogaria de Bartholomeu & C., á rua larga do Rosario n. 34 Pernambuco—unico deposito.

Ama Precisa se de uma ama para dúas pessoas para cozinhar e engommar; na rua da R[illegible] n. 44.

GARANTIA DO CABELLO
USE E VERA'

Este remedio, infallivel em seu resultado benefico, sempre que a falta do cabello não provier de calvice antiga e absoluta, emprega-se do seguinte modo:
Lava se esmeradamente a cabeça com mutamba, juhá ou mesmo sabão de alface, deixe-se enxugar; e, abrindo estradas com um pente limpo, applique-se com uma escovinha de dentes, nova, a GARANTIA DO CABELLO, por espaço de tres, quatro ou cinco mezes. Isto todos os dias, uma vez.
E' terminantemente condemnavel o uso de banhas, oleos ou quasquer outros ingredientes, os quaes são apenas maliciosos auxiliares da calvice e da fealdade.
A lavagem da cabeça se poderá repetir duas vezes por mez, nunca mais.
Observando este preceito USE E VERA.
Este remedio é igualmente de grande proveito para a extincção das caspas, mal que concorre grandemente para a quéda do cabello.
N. B. – Convêm trazer o frasco sempre arrolhado.
Livrarira Franceza rua 1.° de março n. 9

Calçados
Pedro Antunes & C. recebeu grande variedade de calçados inglezes e francezes para homens e rapazes á elles, em quanto é tempo; na rua Duque de Caxias n. 63. Nova Esperança.

Tonico por Excellencia
VINHO e XAROPE
Ferruginoso
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Approvados pela
ACADEMIA de MEDECINA
Curão as *Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhéas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue*, é o melhor *Tonico reparador das Forças.*
EXIGIR
a assignatura
Bartholomeo & Ca

Injecção de Grimault e Cia
COM
MATICO

Exclusivamente preparada com as folhas do Matico do Perú, esta injecção goza, desde muitos annos, de uma reputação universal. Cura em pouco tempo as corrimentos *(blenorrhagia)* mais rebeldes.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Cia
8, RUE VIVIENNE, 8
e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

HOGG, Pharmaceutico, rua Castiglione nº 2, Paris, unico proprietario de
OLEO DE HOGG
OLEO NATURAL DE FIGADO DE BACALHAO

Deve-se desconfiar dos oleos ordinarios e principalmente de todas as composições *inventadas pela especulação* para substituir o oleo natural, com o pretexto de tornal-o mais eficaze mais agradavel, cujo resultado é cansar e irritar o estomago inutilmente. Estes oleos são até perigosos.
Para se ter certeza de tomar o *verdadeiro oleo de figado de bacalhao* **natural e puro,** deve-se comprar sómente o **OLEO DE HOGG,** que se vende em vidros triangulares (o modelo foi depositado em Lisboa). — **Exigir o nome de HOGG,** e de mais, o certificado do Snr LESUEUR, *chefe dos trabalhos chimicos da Faculdade de Medicina de Paris.*
O OLEO de HOGG, vende-se em todas as principaes Pharmacias.

XAROPE
FERRUGINOSO
de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga
ao PROTO-IODURETO de FERRO
Preparado por **J.-P. LAROZE,** Pharmaceutico
PARIS – 2, Rue des Lions St-Paul – PARIS
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Proto-Ioduréto de Ferro,** bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia do principios **amargos** e **tonicos,** da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; ás carnes, a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.
Porisso, o **Xarope Ferruginoso de J. P. Laroze,** considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as **Doenças de langor, Chlorose, Anemia, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com digestões demoradas, Molestias escorbuticas e escrofulosas, Rachitismo, etc.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:
XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas — TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de Estomago.
XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com — IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de Sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.
XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com — BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição.
DEPOSITO EM TODAS AS BOAS DROGARIAS DO BRAZIL.

L. T. PIVER em PARIS
IMPORTADOR DO
Novo **OLEO** Extra-Fino
AO
CORYLOPSIS DO JAPÃO
Untuoso e Tonico
Dá aos Cabellos da Cabeça um brilho admiravel e os regenera.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da *America.*

INJECÇÃO
de
RAQUIN
ao Copaivato de Soda
Cura certa e rapida.
A INJECÇÃO de RAQUIN é absolutamente inoffensiva e que permitte, o seu uso durante todo o tempo que for preciso sem temor dos accidentes occasionados, tantas vezes, pelo uso abusivo d productos similares.
E' sufficiente para obter uma cura completa.
PARIS — 78, Faub. St-Denis, 78 — PARIS
Depositos em *Pernambuco:*
FRANco M. da SILVA & Cª, 23, r. do Marquez de Olinda;
BARTHOLOMEO & Cª; — FARIA SOBRINHO & Cª;
A. CAORS, 22, rua do Bom Jesus.

VICHY
Administração: PARIZ, 22, Boulevard Montmartre.
GRANDE-GRILLE.—Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.
HOPITAL.—Affecções das vias digestivas incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgias dyspepsia.
CÉLESTINS.—Affecções dos rins, da bexiga areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.
HAUTERIVE.—Affecções dos rins, da bexiga, areias concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.
EXIJA-SE o NOME da FONTE na CAPSULA
Em *Pernambuco*, as Aguas das Fontes de Vichy, acham-se á venda em casa de
HARISMENDY & LABILLE 9, rua do Commercio.

XAROPE
DEPURATIVO
DO Dr GIBERT
Membro da Academia de Medicina de Paris
Medico-Mór do Hospital S. Louis
CURA COM CERTEZA E RADICALMENTE OS
RHEUMATISMOS,
DOENÇAS DA PELLE AS MAIS INVETERADAS
IMPIGENS, ESCROFULAS
ULCERAS, VICIOS DO SANGUE
e todos os accidentes provindo das Doenças contagiosas (syphiliticas) **recentes ou antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento.**
Acautelar-se contra as falsificações e exigir sobre o envoltorio lacrado o sello impresso com *tinta azul* do Governo francez e as firmas dos dois inventores
Gibert — Boutigny
Paris, Phie BOUTIGNY, DESLAURIERS Succr, 2, rua Poissonière
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

GRANULOS
ANTIMONIAES
DO Dr PAPILLAUD
A Academia de Medicina de Paris deo relatorio favoravel sobre este novo Medicamento que foi tambem
Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil
Granulos Antimoniaes
contra Doenças do Coração, Asthma, Catharro, Tisica e Affecções nervosas.
Granulos Antimonio-Ferrosos
contra Anemia, Chlorosis, Novralgias, Nevrose, e Affecções escrophulosas.
Granulos Antimonio-Ferrosos
COM BISMUTH
contra as Doenças das vias digestivas (*Dispepsias, Gastralgias*) e as Doenças nervosas.
Phia E. MOUSNIER, em Saujon (França)
Em *Pernambuco:*
FRANco M. da SILVA & Cª.

PHOSPHATO DE FERRO
de **LERAS,** Pharmaceutico, Doutor em Sciencias

Este liquido, similhante á uma **Agua Mineral Ferruginosa concentrada**, é o unico dos ferruginosos que approximando-se da composição do globulo sanguineo, apresenta a vantagem inapreciavel de obrar como *reparador* e *reconstituinte* dos *ossos* e do *sangue*. *Nunca constipa, não cança o estomago* e *não ennegrece os dentes;* sempre se emprega com exito contra as *affecções do estomago, Côres pallidas,* a *fraqueza do sangue,* e as mais affecções que acommettem as senhoras, as meninas e as crianças, quando estão *pallidas, anemicas, debeis* ou *faltas de appetite.*
Ha tambem **Phosphato de Ferro de Leras** preparado em forma de Xarope branco muito agradavel ao paladar. — *Cada frasco leva o sello do Governo francez.*
BARIS, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza
PREPARADA POR
A. R. Ramalho
CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna-se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos perdendo desta forma 2.
Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.
E' verdade que a maior parte do publico está sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.
N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7, Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.
A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos	3$000
Um frasco avulso dequalquer numero	1$000

A. R. Ramalho.

Por fiança e aluguel
O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.
O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, Rosario da Boa-Vista.
André Rampeck, casa á rua do Rozario da Boa Vista n. 7.
Felix Herculino Ferreira da Silva, casa á rua do Nogueira n. 3
O encarregado fica esperando.

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar-se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

MODISTA
Rua larga do Rosario n. 36, segundo andar
Preparam se ricos vestidos para theatro lyrico e qualquer toilette de baile, casamento e enxoval de baptisado, etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e promptidão.

Luvas frescas de pellica
Augusto Porto recebeu novo sortimento de luvas de pellica de côr, brancas e pretas para homens e senhoras, na rua Duque de Caxias n. 53.

Ama e criado
Precisa se na rua da Madre Deus n. 5, uma ama que saiba comprar, lavar e engommar com perfeição, dormindo em casa; um creado que entenda de serviço de armazem, ganhar na rua, etc.

FABRICA DE FIAÇÃO E TECIDOS
ALIANÇA
No RIO DE JANEIRO
Os abaixos assignados, proprietarios, d'esta fabrica, declaram que os unicos agentes para a venda dos seus productos, em Pernambuco, são os Srs. Browns & C.
Rio de Janeiro 28 de abril de 1882.
(Assignado, *Laranja, Silva & Whitt.*

Cigarros
Quereis livrar-vos de doenças no estomago
FABRICA DO CABOCLO
ESTABELECIDA EM 185
26—RUA DO VIGARIO—26
Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes, tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio, que continuam no seu estabelecimento a vender tanto a retalho como por grosso, seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.
Sem visos de pommada declaram que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e sómente de fumos generosos.
N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.
Tendo mais de um... podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo delles declaram que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pedem a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalhem não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados, evitando por esta forma as falsificações.
Denominação de meus cigarros
Marca registrada na Meretissima Junta Commercial

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apraziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica á perto de 18 annos.
Recife, 1 de março de 1881.
Viuva, *Araujo Braga & C*

Chave de burra
A pessoa que pedeu uma pequena chave de burra, queira procural-a no escriptorio deste *Diario.*

Ao commercio e ao publico
Coelho Junior & C previne que n'esta data deixou de ser seu caixeiro Honorio Emilio Guedes Lins, o qual foi pago de seus ordenados. Sendo o motivo de sua sahida os grandes prejuizos e mao comportamento que teve e deu em seu estabelecimento. Recife, 1º de junho de 1882.

Criada
Precisa-se de uma criada que engomme bem e entenda de costuras, e saiba ler, para tomar conta do governo de casa de pouca familia, paga se bem, dando fiador de sua conducta; na praça do Corpo Santo n. 15

Moleque
Precisa-se de um moleque de 11 á 12 annos, para compras e mais serviço de casa de pequena familia na rua larga do Rosario n. 12, segundo andar

AMA Na rua do Barão da Victoria n. 41 precisa se de uma para cosinhar.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogaria

Cozinheira
Precisa-se de uma cozinheira que entenda bem de cozinha; na rua do Visconde de Inhauma n. 43, 1º andar.

Ama
Precisa-se de uma ama que compre e cozinhe; a tratar na rua larga do Rosario n. 40, primeiro andar.

✝

Joaquim Monteiro da Cruz
Rita de Cassia Ferreira da Cruz, seus filhos, nora e genro agradecem do intimo d'alma a todos os seus parentes e pessoas de sua amisade que se dignaram acompanhar á ultima morada o cadaver de seu sempre lembrado esposo, pai e sogro Joaquim Monteiro da Cruz, e pedem aos mesmos seus amigos e parentes para assistirem as missas que serão resadas as 7 1/2 horas da manhã do dia 5 do corrente, na igreja da ordem terceira de S. Francisco.

D. Maria Senhorinha do Livramento

Emilio Pereira de Abreu, sua mulher e seus irmãos agradecem cordialmente o caridoso acto a que se prestaram as pessoas de sua amizade, de acompanharem ao cemiterio publico os restos mortaes de sua presada mãi e sogra D. Maria Senhorinha do Livramento; e aqui rogam-lhes que se dignem de assistir as missas que mandam resar no dia 6 do corrente, setimo do fallecimento da mesma, na igreja do Espirito Santo, pelas 6 1/2 horas da manhã.

Engenheiro Francisco Americo de Aragão Rabello
José Fiorencio de Barros Araujo e Joaquim Lourenço de Barros, pungidos pelo passamento do seu distincto amigo, convidam aos parentes e amigos do fallecido a assistirem uma missa na matriz de Jabatão no dia 7 do corrente, 7º dia do seu passamento.

Monte Pio Portuguez
Boaventura José Coelho
A directoria do Monte Pio Portuguez tendo sciencia do fallecimento de seu ex socio Boaventura José Coelho, manda resar por sua alma uma missa na igreja da Santa Cruz segunda-feira, 5 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, pelo que convida aos senhores associados, familia e amigos a comparecerem a este acto religioso. Recife, 2 de junho de 1882.
Ramiro Costa,
Secretario.

Monte Pio Portuguez
Commendador Joaquim Monteiro da Cruz
A directoria do Monte Pio Portuguez tendo sciencia do fallecimento de seu ex-socio o commendador Joaquim Monteiro da Cruz, manda resar por sua alma uma missa terça-feira, 6 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na igreja do Divino Espirito Santo, pelo que convida os senhores associados, familia e amigos a assistirem a este acto religioso. Recife, 2 de junho de 1882 – O secretario,
Ramiro Costa.

João Manoel de Barros Accioly e seus filhos mandam celebrar uma missa por alma de sua mulher e mãe no dia 5 do corrente as 8 horas da manhã na egreja da Madre de Deus, 1.º anniversario de seu fallecimento, e para assistirem a ella convidam os seus parentes e amigos.

Para o lyrico!!!
Receberam
Carneiro da Cunha & C.
59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59
Popelinas lisas de seda lindos padrões a 800 rs. o covado!
Explendido sortimento de merinós lisos de cores, 2 larguras a 1$200 rs. o dito! aproveitem (ha de todas as côres).
Setinetas da China a 360 rs.! é fazenda que finge seda.
Setim Macáo de todas as cores (o verdadeiro) a 1$500 o dito!
Riquissimo cortes de lã enfeitados de seda a Pompadour o que ha de mais moderno em cartão com figurinos a preços baratissimo.
Ditos de fustão branco igualmente em cartão com figurinos a 18$000! São de 30$000.
Magnifico sortimento de fichús de lã e de malha, capas de fita, leques, gravatas, popelinas branca, tecidos proprios para luto inclusivel merino para este fim, de duas larguras a 1$300; crochets cortinados bordados, etc.
Preços mais resumidos que os dignos collegas.
59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59
Por baixo do bilhar

Loteria
Quem possuir um pedaço, com o numero de um quarto de bilhete da loteria da provincia 221 extrahida em 10 de maio proximo passado, n. 2942, queira apparecer á rua estreita do Rosario n. 1, para se receber.

Ao commercio
Um moço bastante habilitado no commercio quer de grosso, quer de retalho, e tendo boa letra e optima conducta, se offerece para caixeiro ou socio de qualquer estabelecimento, para o que tem algum capital. Quem tiver conveniencia em acceital-o, deixe carta fechada, sob as iniciaes J. A., na loja n. 84 da rua d Imperatriz.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 227ª a sorte de 800$ em 2 quartos n. 3632, a sorte de 100$ em 1 inteiro n. 2432, outra de 100$ em 2 quartos n. 3025, e uma outra tambem de 100$ em 2 quartos n. 3095, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 228ª, a beneficio da matriz da Boa Vista, que tem de extrahir-se no dia terça-feira, 6 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes um meio de n. 2,074 com a sorte 200$000, e um quarto de n. 3,095 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 9.ª parte das loterias a beneficio da matriz da Bôa-Vista do Recife, (228ª), que se extrahirá na terça feira, 6 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

AVISO

O abaixo assignado avisa aos senhores que lhe pediram duas salvas de prata com a firma no meio, para a procissão das Chagas, no domingo de Ramos, que lhe mandem entregar, do contrario verão seus nomes publicados neste *Diario*, e procurará o abaixo assignado os meios legaes, visto como já é tempo mais que sufficiente para a sua restituição. Olinda 1º de junho de 1882.

O conego Antonio Marques de Castilha.

Ao commercio

Os abaixo assignados scientificam ao respeitavel corpo commercial desta praça, que desde o dia 5 do corrente mez dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no armazem de xarque da rua de Pedro Affonso n. 11, a qual gyrava sob a razão social de João Antonio da Cunha Castella & C., retirando-se o socio Candido Oliveira pago e satisfeito de seu capital e lucros, e ficando o activo e passivo a cargo do socio Castella, que continúa no mesmo ramo de negocio debaixo de sua firma individual. Recife, 30 de maio de 1882.

João Antonio da Cunha Castella
C. P. Oliveira Rego.

Ao publico

Vicente da Silva Leal, empregado na Caixa Economica e Monte de Soccorro desta provincia, e residente á rua do Imperador n. 52, a bem de sua dignidade e reputação, declara ao respeitavel publico que não se refere a elle a prisão á ordem do subdelegado do Recife, constante da parte policial de 30 de maio findo, e publicada neste *Diario* n. 123, servindo esta declaração de solemne protesto. Recife, 1º de junho de 1882.

ALUGA-SE

um grande terreno todo murado, com portão de ferro, que fica nos fundos das casas da rua da Aurora, tendo uma das frentes para a rua de Riachuello; a tratar no escriptorio de Dantas & Bastos.

Aluga-se o predio n. 4 á rua do Conde da Boa-Vista, com acommodações para familia.

GRANDE SORTIMENTO DE CHARUTOS DA HAVANA EM CASA DE HENRY SULZER

35—RUA DA CRUZ—35

Attenção

O abaixo assignado, arrematante do imposto de animaes de engenhos de provincias estranhas, sitos na provincia da Parahyba, previne aos mesmos senhores de engenhos ou pessoas encarregadas pelos mesmos, que aquelles que pagarem ao mesmo abaixo assignado em sua residencia, na villa de Itabayana, na occasião dos animaes regressarem para os engenhos de seus donos, terão dez por cento de abate; sendo de notar, porém, que aquelles que por dolo ou capricho quizerem passar com seus animaes occultos, afim de illudirem ao mesmo abaixo assignado ou seus procuradores, passarão pelo dissabor de ver seus animaes apprehendidos, sujeitarem se as despesas, que para os mesmos forem necessarias até que satisfaçam o pagamento dos mesmos.

Villa de Itabayana, 30 de maio de 1882.

Nilo José de Carvalho.

Cozinheira

Na rua do Hospicio n. 32, precisa-se de uma cozinheira que desempenhe bem a arte.

COMPRAS

— Compra se duas escravas de meia idade, sadias e de bôa conducta, sendo uma cosinheira e outra lavadeira e engommadeira; a tratar na rua do Livramento n. 31: taverna.

Precisa se comprar uma burra grande, nova e mansa, para trabalho de carroça; na rua do Hospicio n. 79.

VENDAS

— Vendem-se duas ricas e grandes cortinas de reps de lã e seda verde, com cordões e borlas da mesma côr, proprias para reposteiro; na rua Duque de Caxias n. 53.

Urna para deposito de ossos

Vende-se uma urna de marmore, obra feita no Porto; no largo do Paraizo, casa de encadernador.

Attenção

Vende-se uns terrenos, proprios para edificações, no Espinheiro, em continuação á rua da Hora, proximo á linha ferrea de Olinda. Quem os pretender dirija-se a rua Nova, venda n. 60, ou a rua Direita, de Afogados, n. 70, podendo n'estes lugares deixar cartas, que achará com quem tratar.

Cerveja Bass

Legitima, garantida, em garrafas e meias, a 25$000 a barrica, em porções de cinco barricas ácima; na rua do Marquez de Olinda n. 25, 1º andar.

As grandes variedades de Paris

Em fichus de renda de seda branca, lãzinhas de phantasia leques, casacos e dalmans pretas e de cores para senhora, tecidos de lã e lã e seda, tudo escolhido a capricho por um dos socios actualmente na Europa, receberam Silva, Carneiro & C., rua do Barão da Victoria numero 38.

COMPANHIA LYRICA

Exposição Universal

17 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 17

A exposição Universal recebeu pelo ultimo vapor grande variedade de artigos proprios para theatro, como sejam: ricos e elegantes binoculos, leques, flores, ricos e rendas alta novidade, plissés, franjas, fitas de muitas, qualidades, gravatas, fichús em tulhas de filó para senhora, não esquecendo as finas e agradaveis perfumarias; assim como grande sortimento de luvas de pellica, seda e de fios da Escossia, ultima moda.

Tambem se encontra grande variedade de artigos para presentes, ditos para entretenimento de crianças, bonecas, espelhos, bandejas, bengallas, chicotes, etc.

O que se vende por preços resumidos.

Na Exposição Universal

17—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—17

Vende-se

A casa n. 21 sita no largo do Mercado: a tratar na refinação á rua de Santa Rita Velha.

Caixões vasios

de qualquer tamanho; vende-se na travessa das Cruzes n. 10.

Rapé e fumo caporal

ultimamente chegado da Europa e muito fresco; vendem Candido Amaral & C., á rua Nova numero 2.

Charutos de Havana

Legitimos

Explendido sortimento a preços de 20$000 á 120$ o cento; receberam pelo ultimo vapor Bourgard & C.

Sellaria ingleza

Domingos José Ferreira & C. teem sempre sellins finos de Middlemore, Rogers & C. ferragens de silver-plate, potosi-silver, colchões e enchimentos diversos, sendo do melhor e barato; na rua do Barão da Victoria numero 1.

O calangro

vende papel para saccos, de uma e meia arroba, o melhor e mais barato; na rua da Madre de Deus n. 36.

Guaraná

Vende-se guaraná nova, chegada ultimamente do Pará; na rua da Imperatriz n. 49.

Cimento Portland

O melhor cimento que tem vindo a esta provincia, garante-se a qualidade; vende-se á rua do Marquez de Olinda n. 52, e rua do Cabugá n. 14.

— Vende se ou permuta se uma casa por outra menor, que tenha 2 quartos, salas e cozinha; a tratar nesta typographia.

Para o lyrico

Luvas frescas de pellica com pequeno toque de mofo a 1$500 o par, é muito barato; na rua larga do Rosario n. 40, 1º andar.

Escudo admiravel

Sob este titulo acha-se á venda na livraria Classica á rua do Bom Jesus n. 56, um importante livrinho dedicado á beatissima trindade da terra *Jesus, Maria, José*, escripto pelo Revm. Manoel José, nitidamente impresso em um volume em 8º, de 461 paginas, enriquecidos com estampas analogas ás orações. Neste livrinho encontrarão os devotos variadissima formulas de todas as novenas, assim como a trezena de Santo Antonio, Responso e Bendicto, e muitas orações.

Formicida Capanema

Oleo de mocotó

Vendem Valente Irmãos & C., rua estreita do Rosario n. 1, armazem de molhados.

— Vende se uma escrava de idade de 16 annos de bonita figura, recolhida que faz todo serviço de casa, outra de 14 annos com principio de habilidade, um negro com 30 annos de idade, serviço do campo por 600$ e um moleque copeiro e boleiro, na rua da Paz n. 36.

Engenho

Vende-se o engenho Serigy, sito na comarca de Goyanna, com safra fundada, animaes, carros, accessorios agricolas, e alguns escravos, entre os quaes dous são mestres de assucar; quem pretender, dirija-se ao referido engenho a tratar com o proprietario o Sr. Miguel Joaquim Cesar.

Carnes verdes

Nos talhos do Geriquity, rua Formoza, Imperial e rua Direita de Afogados, vende se a 600 rs. o kilo de 1ª qualidade.

Albuquerque Irmãos.

Carnes verdes

Nos talhos do Caminho Novo, rua do Aragão, Ribeira da Boa Vista e praça do Conde d'Eu, vende se a 600 rs. o kilo de 1ª qualidade.

Eustorgio José de Albuquerque.

Sac' elegantes

Fichus, gravatas, laços e pelerinas de pelucia e de seda de cores vivas e sortidas

Gravatas todas de seda, e laços de seda e renda.

Luvas de pellica com renda, de 3 e 4 botões.

Ditas de fio da Escocia com dedo, meio dedo e sem dedo, bastante compridas.

Ditas de retroz pretas e de cores.

Vestuarios de seda da china, de casemira e de brim, para crianças de 4 á 7 annos.

Lenços de cambraia de linho com listras e ramagens de seda, matisada.

Paletot para homem, de seda crua da China.

Plumas, ramos e rosas para chapéos e vestidos.

Luvas de pellica com 1, 2 e 3 botões.

Cestos de palha para costuras.

Entremeios e babados bordados, tapados e transparentes.

Botões de seda para vestidos, cores sortidas.

Espartilhos de linho, atacadores e cordões de seda, de algodão e de linho para os mesmos.

E um lindo sortimento de caixinhas de madeira e de seda, e outros muitos objectos proprios para fazer-se presentes: vendem Candido Amaral & C., rua Nova n. 2.

Fazendas baratissimas

Para vestidos

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros

Popelinas de quadrinhos fazenda de muito gosto para vestido e roupas de creanças covado a	140
Idem de uma só cor, tendo de todas as cores e cores que não desbotam, proprias para vestidos e roupas de creanças covado a	160
Chitas claras e escuras, fazenda larga muito boa, covado a	200
Lãsinha muito bonita fazenda para vestidos com gostos a pompadour para acabar, covado a 200 e	240
Baptistes claras com gostos miudinhos e graudos sendo fazenda muito fina e de gostos inteiramente novos, covado a	200
Chitas claras e escuras, sendo fazenda muito boa, tendo miudinhas proprias para creanças e cores fixas, covado a 240, 280, 300 e	320
Fichús, chales fichús em tecido de froc sendo muito bonitos, a	2$000
Ditos do mesmo tecido, sendo grandes a	4$000
Chales, grande sortimento de chales de algodão, merinó e casemira de 1$000, 1$600, 2$000 até	8$000

De todas estas fazendas dão se as amostras deixando o penhor na loja dos Barateiros da Boa Vista, n. 40.

E' sempre novidades!!

No 59 Rua Duque de Caxias n. 59

Por baixo do bilhar

Chales a Pompadour muito grandes, padrões inteiramente novos a 5$000 um.

Cretones allemães finos, que panno! a 260 rs. o covado.

Ditos francezes finos, para todo preço.

Nansuks finas de cores a 180 rs. o covado.

Linhos lisos, padrões lindos a 240 rs. o dito.

Lãsinha, frocos de neve, a 240 o dito.

Setinetas gravadas para partidas a 360 rs. o dito.

Lindos padrões de popelina de linho, cores chics, a 160 rs. o dito.

Velbutinas de todas as cores a 1$000 o covado!

Alpacas de todos os preços e qualidades.

Fustão branco bordado a 560 rs. o covado.

Ditos, de cores bordados a 440 rs. o covado. é barato!

Cambraia Victoria fina com 10 jardas a 3$800 a peça.

Flanella branca para coeiros a 400 rs. o covado!

Esguião de algodão para casaquinhos de senhoras a 3$500 a peça!

Peças de madapolão enfestado, para o mesmo fim, com 12 jardas por 3$000.

Ditas de dito pelle de ovo com 24 jardas a 6$500.

Bramante 4 larguras a 1$000 o metro, aproveitem.

Lenções de bramante para cama 1$600 um, á elles!

Seroulas de dito, bordadas 16$ a duzia.

Brim branco fino de linho n. 6 a 1$500 a vara!

Dito pardo lona bom a 540 rs. o metro, é pechinca!

Atoalhado bordado para mesa a 1$500 o dito!

Algodões argos a 4$000 a peça!

Toalhas alcoxoadas grandes 4$000 a duzia. ver para crer.

Cortes de casemira de gosto por 4$000, são e 5$000.

Casemiras pretas diagonal a 2$000 e 2$600 o covado, duas larguras!

Muitas outras fazendas de moda por barato preço; assim como roupa feita e por medida.

O 59 da rua Duque de Caxias n. 59

Loja do

Carneiro da Cunha & C.

Grande liquidação de fazendas

A loja das Estrellas Brancas á rua do Duque de Caxias n. 58, querendo liquidar diversos saldos, resolveu vender com grande abatimento.

A SABER

Cachemira escoceza a 140 rs. o covado.

Ditas lisas, a 200 rs. o dito.

Alpacas lisas de todas as cores, a 240 o dito.

Orleans de todas as cores, a 320 o dito.

Setim da China em lindissimo desenho, a 320 rs. o dito.

Fustão branco e de cores, a 400 rs. o dito.

Cambraias de linho de cores, a 160 rs. o dito.

Merinós de lindissimas cores e 2 larguras, a 1$100 o dito.

Dito idem idem, de 1 dita, a 400 rs. o dito.

Cretones, ultima novidade, a 320 rs. o dito.

Madapolão francez com toque de avaria, a 5$000 a peça.

Dito idem idem, a 3$000 a dita.

Lenços brancos embainhados, a 1$000 e 1$200 a duzia.

Setim preto macáo, a 600 rs. o covado.

Casemira imperial de 2 larguras, a 1$200 e 1$400 o dito.

Brim para roupa menino 320 rs. o covado.

Camisas inglezas superior qualidade 45$000 a duzia.

Fichús a 1$000, 1$500, 2$500 e 3$000 um.

Seroulas francezas de bramante 1$800 a duzia.

Meias inglezas para homem a 4$000 e 5$000 a duzia.

Grande quantidade de retalhos de lã, fustão e chitas.

Casemiras baratas

A 2$000 o covado, ou 3$500 o CORTE

Vende se uma grande porção de casemiras de duas larguras com os gostos miudinhos, tendo de todas as cores proprias para roupas de homens e creanças, garante se que estas casemiras podem-se lavar, por não desbotarem e liquidam se por este preço por se ter comprado uma grande porção.

Isto na loja dos Barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Agulhas de machina a 100 rs.

Duzia sortidas a 1$000, idem de um numero 800 rs.. de todas as qualidades; bem assim machinas de costura de todos os fabricantes, que vendem por menos do que em outra qualquer parte; na rua Duque de Caxias n. 56.

A LA VILLE DE PARIZ

GRANDE CASA DE JOIAS

N. 9 RUA DO CABUGA N. 9

Augusto Fernando do Rego, de volta de sua viagem á Europa, convida os seus amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento luxuosamente reformado e montado em grande escala, como dos primeiros de seu genero, no qual offerece a precisa garantia ás Exmas. Familias e consumidores em geral.

Importando directamente das principaes fabricas de Paris, Londres, Allemanha e New-York, tudo que diz respeito a **JOIAS E RELOJOARIA** esforça-se o proprietario deste grande estabelecimento em ser um dos primeiros, ter requissimas obras de ouro com brilhantes, pedras finas, perolas, esmeraldas, saphyras, onix, rosalinas, coral, obras de prata cristofles, nickel, silver-plate, electro-plate, etc., etc.; assim como relogios de ouro, chronometros, repetição, remontoir, patentes e cylindros, dos mais afamados fabricantes, de muitos dos quaes é eppositario.

Tem tambem um sortimento variadissimo de oculos, lunetas e pince-nez de ouro, prata, tartaruga ou aço, do mais apurado gosto, bem como os mais finos vidros para as vistas cançadas ou myopes.

Todos os artigos vendidos neste estabelecimento são garantidos, assegurando o seu proprietario todo zelo e sinceridade aos que o honrarem com suas ordens.

N. 9 RUA DO CABUGA N. 9

PERNAMBUCO

Compra-se ouro, prata e pedras preciosas

VINHO

BI-NUTRITIVO E TONICO

COM EXTRACTO DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO, PEPTONE E QUINIUM

DE

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. el-rei de Portugal, premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe.

O oleo do figado de bacalháo é universalmente empregado como o melhor reconstituinte, por alguns dos elementos que o constituem, como um agente therapeutico poderoso para o tratamento de muitas molestias; mas a difficuldade que apresenta a sua applicação, pela repugnancia da maior parte dos doentes em tomal-o, e mesmo intolerancia do estomago de grande numero d'elles, tem feito com que se não generalise ainda mais sua indicação.

Pelos processos de apuração pouco se tem conseguido para fazer toleravel o oleo de figado de bacalháo, pelo que os chimicos de todos os paizes trabalhavam incessantemente, afim de transformar radicalmente esse agente therapeutico, permittido a sua associação aos vehiculos de facil aceitação pelo paladar e estomago, sem que os seus elementos activos fossem alterados.

Depois de aturado trabalho, conseguimos felizmente obter um extracto de oleo de figado de bacalháo, **da melhor procedencia e de pureza garantida**, completamente soluvel, e com elle preparamos o vinho que hoje apresentamos ao publico e á corporação medica, muito differente d'aquelles até agora conhecidos sob este titulo, que de certo não denunciam conter semelhantes substancia.

Para o novo vinho preencher todas as condições do melhor reconstituinte preparamos igualmente, por processo especial nosso, uma **peptone** que lhe associamos, a qual encerra em si a materia elementar completa, na proporção de 20 grammas de carne para uma colher de sopa d'esse vinho (20 grammas), e lhe addicionamos ainda o quinium (unico extracto de quina devidamente dosado), tonico por excellencia, e verdadeiro auxiliar medico, quando esta medicação é reclamada pelo organismo empobrecido, qualquer que seja a causa.

O nosso vinho, portanto, como o bem classificamos, é um vinho **bi-nutritivo e tonico**, esperamos que confirme elle esse resultado, já por nós obtido em muitas applicações, preenchendo assim a lacuna que havia de um preparado que realmente substituisse o oleo de figado de bacalháo em especie; uma alimentação azotada em proporções convenientes, sendo um tonico poderoso.

O novo medicamento que denominamos **Vinho bi nutritivo e tonico com extracto e oleo de figado de bacalháo, peptone e quinium**, é preparado com optimo vinho do Porto, o que mais ainda o recommenda; o seu gosto é agradavel, satisfazendo assim todos os paladares.

MODO DE USAR

O vinho com extracto de oleo de figado de bacalháo, peptone e quinium, composto de fórma que uma colher das de sopa (20 grammas) corresponde a dupla quantidade de oleo de figado de bacalháo, a 20 gram. de carne, e a 10 centigr. de quinium.

As dóses d'esse vinho variam com a idade e constituição da pessoa de 1 a 4 colheres por dia, das de sopa para os adultos, das de chá para as crianças, e deve ser tomado ás comidas.

DEPOSITO GERAL

34—Rua larga do Rosario—34

PERNAMBUCO

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Pharmaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1862 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1863 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus innumerosos preparados, acabam de formular um, QUE E UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconveniente destes, accrescentando a isto o aborto agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito será activo e rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saude.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza de sangue encontram neste medicamento um energico especifico, o que fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saude.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marça registrada dos pharmaceuticos preparadores, em volta da capsula da garrafa.

Preço de uma duzia	30$000
» » garrafa	3$000

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO

Pharmacia Americana

N. 57—Rua do Duque de Caxias—N.57

CAFE' RUY

Está visto e mais que provado que o conhecido café Ruy é e será o primeiro café moido e feito desta provincia. Quem ainda não foi a esta casa comprar delle e saboreal-o, por certo não é apreciador de bom café, pois é a unica casa que só fabrica café para casas de familia e sempre escolhe café de 1ª qualidade, e que pela pratica de cinco annos conhece a melhor maneira de torrifical-o; assim, pois, caro leitor, é chegada a occasião de provares do saboroso café do Ceará, da Serra de Baturité, que se acha exposto a venda delle torrado, moido, feito, e em garrafinhas com extracto do mesmo café. Ide tomar uma chicara delle, que em paga de tão bom paladar comprareis um kilo.

11 Pateo do Terço 11

Avariado

Carneiro da Cunha & C.

Madapolão francez, boa vista, de 9$000 por 6$000, com pequeno toque! vestuarios de cretone para criança, 1$000 rs. um. E' no 59, á rua Duque de Caxias, por baixo do bilhar.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga se e troca-se, novos e usados.

Casa

Vende-se a de n. 20 á rua das Trincheiras: a tratar na mesma rua n. 8.

E INDISPENSAVEL

Visitar se o n. 20 da rua 1º de Março, porque ahi se encontrará muitas pechinchas incontestaveis como sejam:

Brins de cores fixas fazenda superior a 1$400 a vara.

Dito branco, com bastante corpo a 1$600 a vara.

Lençóes de bramante para cama franceza a 2$500 um.

Cobertas feitas á imitação de tacos, verdadeira pechincha a 3$000 uma.

Lenços de algodão embainhados 1$, 1$500 e 2$000 duzia.

Atoalhado de linho pardo, duas larguras, pacolchão a 1$200 o metro.

Casimiras diagonaes, fazenda superior a 2$500 o covado.

Baptistes de cores fixas, sortimento variado a 200 rs. o covado.

Fichús a Pompadour e de tecidos diversos a 3$000 um.

Lindos desenhos de cretones claros a 400 rs. o covado.

Grande deposito de madapolão e algodão mais barato do que em outra qualquer parte por serem artigos de importação directa.

Ha constantemente bons artigos para homem como sejam camisas de peito triplo, collarinhos, punhos, meias, gravatas, etc. etc., e uma infinidade de artigos que se vendem com grande reducção de preços, os quaes se tornam enfadonho mencionar.

A' rua 1º de Março n. 20

Grande pechincha

Em roupas para homens na loja

DOS

Barateiros da Boa-Vista n. 40 á rua da Imperatriz n. 40

Calças de casemira fazenda muito boa com as cores claras e escuras, garantindo se ser muito boa fazenda a 5$500 e	6$000
Ditas de casemira ingleza sendo de muito boa qualidade e muito bem feitas a 7$000, 8$000 e	9$000
Ditas de verdadeiro brim Angolla clara e escuro	3$500
Ditas de verdadeiro molesquim de cores claras e escuras obra como de encommenda a	4$000
Ditas de brim branco de linho fazenda muito boa a 3$500, 4$500 e	5$000
Palitots de casemira de cores claras e escuras sem forro, porém boa fazenda a 6$500 e	7$000
Ditos forrados, das mesmas casemiras, porém obra como de encommenda a 9$000 e	10$000
Ditos de casemira preta e com dão e lisa forrados sendo obra muito bem feita a 10$000 e	12$000
Seroulas do Creguella, fazenda muito boa imitando as francezas a 1$200 e	1$600
Camisas sem manga da mesma Creguella sendo fazenda muito encorpada a	1$000
Camisas inglezas de puro linho das mais modernas que tem vindo ao mercado de 4$000 até	5$000
Ditas de algodão, sendo muito modernas emitando as de linho de 2$000 até	2$500
Ditas de cretone de cores, sendo feitas no paiz, porém muito bem feitas a 1$800 e	2$000

Não ha mais cabellos brancos!!

Pedro Antunes & C., acabam de receber a verdadeira tintura para acabar com os cabellos brancos sem offender a saude, afim de tornar os velhos moços, e os moços que soffrem d'esse mal; ao seu estado natural, e não parecerem velhos aos cincoenta annos. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

E' indispensavel

Pedro Antunes & C., receberam novo sortimento dos verdadeiros anneis electricos; para os nervos são especiaes, torna-se quasi dispensaveis os banhos salgados. Assim como os verdadeiros colares electricos para dentição das crianças; que tornam se essenciaes sem offender as regras da hygiene, das pobres e innocentes crianças! Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Ao bello sexo

Para aformosear e amaciar a cutis é especial a verdadeira Veloutine de C. Tay; assim como muitas outras perfumarias finas que recommendam se na loja Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

As Exmas. senhoras

Pedro Antunes & C., tem um bonito sortimento de franjas pretas de seda, bicos pretos, ditos de linho. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Boa acquisição

Vende se a armação e utensilios da taverna sita á rua do Bom Jesus n. 31; a tratar na mesma n. 33. Convem muito a um principiante por se vender barato.

FUNILARIA

A rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Pennas de ema

Vende se e compra-se; na rua do Imperador n. 63, loja.

Vende se

a casa n. 82 á rua Velha de Santa Rita; a tratar na refinação em frente a mesma.

Cal nova de Lisbôa

Formas galvanisadas

Oleo de mocotó

Páos de jangada

Mastros para barcaças.

TRAPICHE FIUSA

Fazendas brancas

BARATAS

Na loja dos barateiros da Boa Vista n. 40

A' rua da Imperatriz n. 40

Vendem

Madapolão francez enfestado, sendo fazenda muito encorpada, peças com 12 jardas a	4$000
Dito dito sem ser enfestado, com 22 metros ou 20 varas, a peça a 4$500 e	5$000
Dito largo muito encorpado, que parece cretone, com 20 varas, peça a	6$000
Dito francez finissimo de todas as qualidades, peça a 6$500 até	9$000
Algodãozinho, grande sortimento de peças de algodãozinho com 20 jardas de 3$500 até	6$500
Bretanhas, peças de bretanhas de algodão enfestadas, com muita largura e muito encorpadas para saias e camisas a	3$500
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, que dá o comprimento d'um lençol, metro a	1$280
Dito de linho, fazenda especial para lençoes, com 10 palmos de largura, metro a 2$000, 2$400 e	2$800
Algodãozinho francez enfestado, proprio para lençoes de um só panno com 10 palmos de largura, metro a	1$000
Dito trançado com 8 palmos de largura, fazenda muito boa para toalhas de mesas e lençoes, metro a	1$280
Atoalhado adamascado com alto relevo, com largura bastante para meza de jantar, metro a	1$440
Dito com o adamascado assetinado, tendo 8 palmos de largura, metro a	2$000
Guardanapos adamascados de algodão, duzia a	3$200
Ditos de linho adamascados, sendo muito boa fazenda, duzia a	4$000
Creguellas, superior creguella propria para lençoes, toalhas, seroulas, sendo fazenda muito encorpada, vara a 500 rs. e em peça com 30 varas	14$500
Ditas com 20 varas, sendo muito boa, fazenda pelo preço, peça a 7 e	8$000

Todas estas fazendas são baratissimas, e dão-se amostras.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 22 DE MAIO

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE MOURA

(*Continuação*)

Responde a apartes, que não vê no contrato clausula alguma para indemnisação, no caso de rescisão, mas quando houvesse, seria preferivel pagar qualquer indemnisação, a essa molle immensa que vai ficar durante vinte annos sobre a população de Pernambuco.

Termina, julgando ter explicado o procedimento dos seus amigos e ter justificado a confiança que lhe merece o Governo.

O Sr. Andrade Figueira (pela ordem) requer, á vista da importancia da materia e das considerações do nobre deputado por Pernambuco, que a discussão continue por mais uma hora.

Posto a votos este requerimento, fica empatado, tendo votado 44 senhores a favor e 44 contra.

O Sr. Presidente annuncia que se passa á ordem do dia.

O Sr. Machado Portella (pela ordem) requer nova verificação da votação sobre o requerimento do Sr. Andrade Figueira, porque, tratando-se de uma questão que affecta os interesses não só da capital da provincia de Pernambuco, como o das provincias limitrophes e o de todas as provincias criadoras de gado, julga impossivel que a maioria da Camara não deseje que continue esta discussão.

Tanto mais necessidade tem de requerer a verificação, quando sómente ha pouco lhe communicaram que um telegramma dirigido ao Sr. José Mariano tambem lhe era dirigido.

Assim ser-lhe-hia muito agradavel externar tambem a sua opinião a respeito, estygmatisando esse contrato e confiando que o Governo, não lhe ha de prestar assentimento.

O Sr. presidente responde que os Srs secretarios verificaram perfeitamente a votação, que deu em resultado o empate annunciado; assim, segundo o regimento, a decisão fica adiada; e tendo declarado já que se entrava na ordem do dia; não póde aceitar o requerimento do nobre deputado.

ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DE COMMISSÕES

Corre o escrutinio e sahem eleitos:

Commissão de marinha e guerra.—(85 cedulas, sendo tres em branco)—Prisco Paraizo, 51; Franklin Doria, 48; Adriano Pimentel, 46; E Taunay, 29; Duque-Estrada Teixeira, 29; Cantão, 29; Valladão, Anisio, Gomes de Castro 21.

Commissão de contas.—[77 cedulas, sendo 3 em branco] —Manoel Carlos, 47 votos; Rodrigues Lima, 46; Souza Queiroz, 43; José Pompeu, 43; João Penido, 44; Prado Pimentel, 42; Carvalho Rezende, 22; Gomes de Castro, 22; Andrade Figueira, 22; A. Pinho, 21; Almeida Nogueira, 20; Tertuliano, 20; Tarquinio, 20; Ubôa Cintra, 19; Ferreira Vianna, 19; Vaz de Mello, 9; Alfredo Chaves e Mac Dowell, 2; João Caetano, Taunay, Valladão, Vieira de Andrade, Theophilo e Bulhões Jardim, 1 voto cada um.

O Sr. presidente, de accordo com o art. 40 do regimento, nomea as seguintes commissões:

Fazenda.—Prado Pimentel, Vaz de Mello, Abelardo de Brito.

Pensões e ordenados.—Ildefonso de Araujo, Silviano Brandão, José Mariano.

Justiça civil.—Candido de Oliveira, Ratisbona, Ulysses Vianna.

Justiça criminal.—Padua Fleury, Joaquim Tavares, Sinval.

Diplomacia.—Affonso Celso Junior, Gonçalves de Carvalho, Seraphico.

Assembléas provinciaes.—Generoso Marques, Candido Gil, Martim Francisco Junior.

Camaras municipaes.—Thomaz Pompeu, Montandon, Felicio dos Santos.

Commercio, industria e artes.—Felicio dos Santos, Barão de Guaby, Francisco Belisario.

Agricultura, minas e bosques.—Theophilo, Souza Queiroz Junior e Barão da Estancia.

Estatistica, colonisação, catechese e civilisação dos indios.—Aristides Spinola, José Pompeu e Augusto Fleury.

Instrucção publica.—Ruy Barbosa, Espindola e Ulysses Vianna

Obras publicas.—José Pompeu, Salustiano e Soares.

Saúde publica.—Meton Rodrigues Lima e Juvencio Alves.

Negocios ecclesiasticos.—Vieira de Andrade, Tarquinio de Souza e João Penido.

Redacção de leis.—Affonso Celso Junior, Bulhões e Generoso Marques.

Orçamento da guerra.

Continúa a 2.ª discussão do orçamento da guerra.

O Sr. Escragnolle Taunay pede licença para, antes de entrar na materia do debate accentuar o facto que se deu na sessão de hoje, e que vem demonstrar que o Governo não póde contar com a maioria que pretende ter na Camara.

Diz ser sabido que o Governo chamou a postos todos os seus amigos, com os quaes entabolou compromissos, impondo-lhes, como primeira obrigação, recusa a qualquer pedido de urgencia. E assim ficou assentado que não haverá mais sessão nos sabbados.

No resumo que algumas folhas deram do seu discurso, ultimamente proferido, deprehende-se que o orador affirmara que os abusos praticados no Ministerio da Guerra, por elle denunciados, causaram impressão na classe militar, que lhe grangearam antipathias.—Mas é o contrario, porque de todas as partes do imperio tem recebido manifestações de adhesão muito lisongeiras, e de tal modo, que hoje se acha munido de meios e provas muito positivas para poder responder ás allegações que os nobres ex-ministros e o actual da guerra queiram apresentar ás suas observações.

O que disse foi que, com a denuncia de abusos na repartição da guerra, atirou uma bomba cujos estilhaços foram ferir a alguns amigos seus, que ficaram magoados de ter o orador levantado o véo que cobria tantas irregularidades n'essa repartição.

Desejara ver a acção effectiva do parlamento manifestando-se no empenho de derrotar o actual gabinete, porque, se o parlamento funccionando, os nobres ministros praticam violencias, o que não será quando elle estiver fechado?

Vai citar factos.

Refere-se, em primeiro lugar, ao acto do nobre ministro da guerra, que o orador considera uma flagrante injustiça, mandando chamar á côrte, da provincia de Santa-Catharina, um official que se achava doente, no gozo de licença. Dizia-se que esse official cabalava em favor do Sr. Oliveira, mas se assim é, então aos outros que cabalavam em favor do Sr. Mafra, porque não se lhes cassou a licença?

E' contra esta differença estabelecida pelo nobre ministro que o orador se pronuncia.

Nota que no exercito ha muitos deslocados, com commissões, para as quaes não tem as condições e a força precisa. E' assim que o nobre ministro tem nomeado pela diversas provincias, como ajudante de ordens, a simples tenentes. Ninguem dirá que seja um acto justo nomear a um official desta patente para o encargo de dirigir officiaes superiores do estado-maior.

Pronuncia-se contra este e outros factos, que vem augmentar a desorganisação em que jaz o nosso exercito, e pensa que o nobre ministro contribue para este resultado, por applicar medidas parciaes, em vez de medidas geraes.

A imprensa já começou a inquietar se por esta desorganisação; e já uma voz poderosa no Senado fez ver que talvez um dia tivessemos de lamentar por este motivo o desmembramento do Imperio.

E os symptomas são gravissimos. Não temos soldados nem gente para renovar o pessoal militar. Outr'ora tinhamos na lei o recurso do recrutamento; hoje não temos meios de que lançar mão para adquirir soldados. N'estas condições os nossos inimigos saberão aproveitar se da desorganisação em que se mantem a nossa força militar.

Pelos factos que têm indicado, pensa o orador que o nobre ministro, em que reconhece grandes talentos e as mais altas qualidades, não tem a energia mascula indispensavel, não está devidamente preparado para organisar o nosso exercito.

A questão é de tal vulto, que o orador quizera ver nas pastas da marinha e da guerra officiaes do officio.

O essencial é saber, e o nobre ministro não póde saber o que vai pelo intimo do exercito.

Mas sabia o orador quando fallou da nomeação de um official encarregado da compra de armamento na Europa, que teria de voltar a tribuna para reproduzir factos que vem reforçar as censuras que então fizera.

Nota que o modo porque se está procedendo á compra desse armamento é o mais irregular possivel, porque o official em commissão arrogou-se poderes que não tinha, poderes discricionarios que a commissão de melhoramentos de material do exercito não lhe deu.

Esta commissão recusou rewolvers do systema Girard e incumbira-o de comprar 3,000 rewolvers do systema Mauser. Entretanto, o delegado dessa compra na Europa comprou 1,500 rewolvers Girard, que já tinham sido repellidos pela commissão, pedindo a um dos antecessores do nobre ministro que approvasse o seu procedimento, e foi approvado. Entretanto consta ao orador que o quartel mestre-geral fôra de opinião que se carregasse essa compra sobre o official que a effectuará, tornando-o responsavel d'ella. Convém que o nobre ministro diga o que resolve a este respeito.

Observa que não temos barcos-torpedos, e que o unico meio de nos defendermos d'elles é a metralhadora Nordenfelk. Entretanto, o nosso delegado em Londres, em vez de comprar d'estas metralhadoras, comprou canhões rewolvers Hotchkiss.

Mostra a superioridade d'aquellas metralhadoras sobre os canhões Hotchkiss, e diz que não podemos dispensar esse unico meio de fazer a guerra, visto como não temos um só barco-torpedo; do contrario, arriscamo-nos a sacrificar a nossa mocidade no primeiro encontro que houver.

Está no ar a ameaça de um conflicto gravissimo; e não póde a Camara ficar impassivel diante de uma reforma radical nos nossos meios de defeza, tanto mais quanto a commissão neste assumpto tem sido solicita em pedir providencias promptas ao Governo.

Referindo-se á disciplina, estranha que o nobre ministro nomeasse em 29 de abril uma pessoa, aliás muito habilitada para exercer o lugar de professor de francez na escola militar, quando antes havia approvado a nomeação de um adjunto, feita pelo commandante da referida escola em virtude do respectivo regulamento.

Deste facto resultou um conflicto que não sabe como o nobre ministro decidirá, porque o professor nomeado por S. Exc. até esta data ainda não foi empossado pelo director da escola.

O que se está dando, portanto, é uma desobediencia flagrante á autoridade superior de uma repartição.

O nobre ministro diz-lhe em aparte que os papeis ainda não lhe vieram as mãos. Mas isto significa justamente uma quebra da autoridade suprema da guerra.

O orador respeita muito ao general Severiano. Elle devêra ter reunido a congregação dos lentes, e, apoiado na opinião d'elles, reclamar perante o Governo, mas nunca deixar de empossar o nomeado pelo nobre ministro.

O que deste conflicto póde resultar é que se o nobre ministro ceder perderá o seu prestigio, e perdel-o-ha tambem, se demittir um subordinado tão zeloso e illustrado como é o director da escola.

Lembra as revelações já feitas pela imprensa a respeito do Rio da Prata, e pergunta ao nobre ministro da guerra se os officiaes que foram fundar as colonias em terreno litigioso lavaram pessoal em numero sufficiente para repellirem qualquer aggressão á mão armada.

Receia muito pela vida d'aquelles officiaes; e admira se de que o nobre ministro diga que não tem 20 homens para mandar áquellas paragens, quando ha pouco S Exc. mandou para Santa-Catharina, nas vesperas de uma eleição, 50 homens.

A manifestação da imprensa e a repercussão que teve a carta do Sr. Barão de Cotegipe sobre o Rio da Prata vieram dar maior importancia á questão. Os horisontes acham-se turvados.

Censura o governo por não ter demittido immediatamente o seu enviado em Buenos Ayres, por não ter este apresentado o seu protesto em seguida a uma invasão de direitos praticados por autoridades da Republica Argentina, a qual, conforme diz o Sr. Barão de Cotegipe, está disposta hoje a cortar qualquer questão com o fio da espada.

O governo diz que não sabe se o seu enviado passou ou deixou de passar notas. E' de admirar que um ministro enviado passe notas a um governo estranho e dellas não dê conhecimento ao seu.

Isto o que denota é que o governo não tem força para dirigir as questões.

Os factos que se dão continuamente na Camara são um reflexo da administração geral; frouxidão na direcção da maioria; os nobres ministros não sabem dirigir aos seus amigos nem ordenar os seus subordinados.

Para os factos que acaba de indicar chama a attenção do governo; e como se acha fatigado e deseja ouvir o nobre ministro da guerra, vai sentar-se.

Esta discussão fica adiada pela hora.

Vem á mesa, são lidas e apoiadas, para entrar conjunctamente em discussão com o orçamento da guerra, as seguintes:

EMENDAS

Emenda ao § 1.º:

Reduza-se a verba a quantia de 201:410$, eliminada a quantia de 1:400$ do logar de correio addido, que entrou para o quadro como continuo, e a de 7:400$ para a acquisição de livros, salarios a oito serventes e a gratificação a ordenanças.

Emenda ao § 5.º:

Reduza-se a verba á quantia de 312:739$, reduzida a etapa dos alumnos e dos alferes alumnos a 600 réis diarios, e supprimida a gratificação especial a quatro subalternos das companhias do corpo de alumnos.

Emenda ao § 6.º:

Reduza se a verba á quantia de.......... 1,287:654$776, votada para o exercicio de 1881—1882, supprimidos 24 serventes de 2ª classe do escriptorio dos ajudantes dos Arsenaes de Guerra da Bahia, Pernambuco, Matto-Grosso e Pará, de conformidade com o art. 335 do regulamento de 19 de outubro de 1872, e reduzida a diaria dos aprendizes artifices dos arsenaes a 600 réis.

Emenda ao § 7.º:

Reduza-se a verba á quantia de 797:659$, votada para o exercicio de 1881 — 1882, com o accrescimo de diarias para mais 5 serventes no Hospital do Andaraby e com deducção de 4:800$ de gratificação de exercicio para mais cinco medicos além do quadro.

Emenda ao § 8.º:

Reduza se a verba á quantia de 225:158$, eliminando-se do pedido a quantia de 18:622$ de vantagens superiores ás que cabem ao ajudante general, aos tenentes generaes e a quatro marechaes de campo.

Emenda ao § 9.º:

Reduza-se a verba á quantia de 767:102$, eliminando-se 7:200$ de gratificação a 20 chefes de commissão de engenharia, e mais 106:171$ de vantagens a diversos officiaes empregados em commissões, em que percebem vencimentos especiaes pelas verbas respectivas.

Emenda ao § 10.:

Reduza-se a verba á quantia de.......... 2,200:884$, eliminada a gratificação para criados aos officiaes matriculados nas duas escolas militares e supprimida a gratificação de commandos de destamentos de mais de 40 praças.

Emenda ao § 11.:

Reduza-se a verba á quantia de.......... 1,078:059$250 votada para o exercicio de 1881—1882.

Emenda ao § 12.:

Reduza se a verba á quantia de.......... 2,463:750$, votada para o exercicio de 1881—1882, não attendida a elevação de etapa a 560 réis.

Emenda ao § 13:

Reduza-se a verba á quantia de.......... 1,377:600$, eliminando-se a de 8.000$ que de mais se pede para fardamento de 400 praças invalidas, em vez de 200.

Emenda ao § 17.:

Reduza se a verba á quantia de 60:000$

Emenda ao § 18.:

Reduza se a verba á quantia de.......... 836:914$428, supprimindo se os soldos de um marechal do exercito e um brigadeiro do exercito e um brigadeiro fallecido; a etapa de dez officiaes da luta da independencia em commissões militares, e reduzida a 300 réis a etapa para 200 praças invalidas em vez de 400.

Emenda ao § 19.:

Reduza-se a verba á quantia de 25:000$.

Emenda ao § 20.:

Reduza-se a verba á quantia de 60:000$.

Emenda ao § 21.:

Reduza se a verba á quantia de 100:000$.

Supprima-se a despeza com que os presidios extinctos (o de Santa Leopoldina, por aviso de 10 de março de 1879) ou ignora dos pela repartição da guerra (Jaquarema e Santo Antonio).

Emenda ao § 22:

Reduza-se a verba a quantia de 400:000$, votada para o exercicio de 1881—1882.

Paço da Camara dos Deputados, 22 de maio de 1882.—*A. Figueira — Ferreira Vianna—Costa Pinto—Gomes de Castro.*

O Sr. Presidente dá a ordem do dia para 23 de maio e levanta a sessão ás 4 1/2 horas da tarde.

SESSÃO EM 23 DE MAIO

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE MOURA

Ao meio-dia, feita a chamada e verificando-se acharem se presentes 66 Srs. deputados abre-se a sessão.

Comparecem depois mais 34.

E' lidas e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º secretario dá conta do expediente.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DO IMPERIO

Entra em discussão a redacção do orçamento do imperio.

O Sr. Ruy Barbosa zela a dignidade do parlamento para não defender nem a commissão de redacção de que é relator, nem a Camara, de injurias insolitas que lhe foram lançadas por um orgão respeitavel de publicidade, e acima das quaes está a dignidade da Camara.

Não vai pois responder a essas injurias; o seu intento é prestar homenagem ao regimen de publicidade em que vivemos, restabelecendo a verdade dos factos.

Atirou se em primeiro lugar á commissão de redacção a pecha de um erro grosseiro de somma no total das verbas do orçamento do imperio.

Mas um erro de somma, n'este caso, pensa o orador que nada prejudica o trabalho, porque a autorisação da Camara não se refere ao total das verbas e sim á limitação especial a cada serviço em particular.

E tanto assim que nunca foi estylo que esta qualidade de trabalho da Camara chegasse ao Senado com uma somma effectuada. Até hoje tem se reservado isto para quando o orçamento volta preparado da outra Camara.

O autographo que o orador tem em mão demonstra que a commissão não se propoz a colher o resultado total. Feitas pela Camara as redacções e addicções no orçamento do imperio, a commissão de redacção limitou se a consignar as verbas e as alterações votadas, mas sem nenhuma somma.

A somma que vem publicada no *Diario Official* provém de ter entendido a redacção d'aquella folha que uma nota a lapis, escripta no autographo devia ser incluida no corpo do orçamento. Foi um engano que houve na typographia; e eis o que deu origem á celeuma levantada por caracteres graves e respeitaveis.

A respeito d'esta somma limita-se o orador a pedir a sua eliminação, visto ser alheia ao trabalho da commissão.

Quanto a outros pontos, é sabido que tendo o Senado de conhecer da proposta do Governo, e do trabalho da Camara, só depois de voltar ao Senado o projecto é que os erros, se os houver, se podem verificar e corrigir definitivamente.

Justifica as commissões de redacção e de orçamento das increpações que lhes foram feitas a respeito das verbas 29ª, 20 e 30, e observa que a commissão de redacção redigio o orçamento da 2ª para a 3ª discussão de conformidade com o vencido na Camara e, portanto a ella não cumpria alterar um trabalho d'esta ordem, visto que a sua missão limita-se a dar a forma mais clara ao que tiver sido votado. Assim, a commissão de redacção aceitou o trabalho da commissão de orçamento, contra o qual entende que não se deviam levantar as accusações que se fizeram.

Assegura que ás emendas que foram aceitas pelo Governo e pela commissão de redacção não accrescentou cousa alguma.

Parece-lhe, portanto, que o trabalho da commissão de redacção é irreprehensivel, a não ser quanto á excrescencia da somma, que entende deve ser eliminada.

O Sr. Andrade Figueira sente discordar do nobre deputado, que julga uma excrescencia a declaração da somma total das despezas do Ministerio do Imperio; e julga improcedentes as razões em que se funda S. Exc. para que seja feita definitivamente a somma total d'essas despezas quando o projecto voltar do Senado.

Entende ao contrario o orador que o essencial é que o corpo legislativo fixe exactamente a somma, porque ella representa o credito total do Ministerio do Imperio para despender com as differentes rubricas do orçamento.

Se houver erro paro mais n'esta somma, o corpo legislativo restringirá o credito pedido, e se ao contrario, ampliai-o-ha.

Esta somma deve apresentar, se não houver erro de calculo, a somma parcial das differentes rubricas. Ora, muito melhor será que a Camara mande ao Senado os seus trabalhos perfeitos e não errados, do que mandal-os com sciencia d'esses erros para os verificar e corrigir quando taes trabalhos tenham de voltar da outra Camara.

O orador julga indispensavel que a maioria não mostre d'ora avante, como mostrou d'esta vez, tanto açodamento em dispensar a impressão de emendas approvadas em 2ª discussão para que no dia seguinte entrassem em 3ª discussão. Contra esse açodamento reclamou a opposição allegando que estas emendas deviam ser incorporadas no projecto, que devia ser redigido com a calma necessaria, pois tinha-se de alterar a proposta do Governo, e isto não é trabalho que se faça em alguns minutos.

A' commissão de orçamento é que incumbe a redacção das emendas adoptadas durante a 2ª discussão, e é esta redacção que serve de guia á Camara na 3ª discussão. Assim n'esta discussão as emendas já redigidas facilitam o trabalho da redacção definitiva.

Sem pretender justificar a censura que se fez á commissão de redacção e á Camara, deve dizer, comtudo, que se essa censura fosse feita em termos mais brandos, como simples observações, produziria o mesmo effeito no intuito de corrigir o erro.

Não obstante, a critica não deixa de ser fundada; e está o orador certo de que, se o jornal que a levantou conhecesse a circumstancia da nota a lapis que foi incluida na impressão, essa critica seria mais amena.

O Sr. Ruy Barbosa:—A critica póde admittir-se, mas não a injuria contra membros do parlamento.

O Sr. Andrade Figueira já observou que a critica podia ser mais branda, mas não enxerga nella injuria alguma.

O Sr. Souza Carvalho:—E' escripta com despreso para com a camara. Não ha ninguem que não a considere uma injuria.

O Sr. Andrade Figueira diz que não vale a pena tomar tempo com esta questão.

Vai concluir propondo que o projecto volte á commissão de redacção afim de fazer a somma exacta dos creditos especiaes concedidos pelo corpo legislativo para cada um dos serviços contemplados no orçamento do imperio, juntando a somma total como emenda ao começo do art. 1.º

Propõe tambem que a commissão de redacção, tendo de fazer esta somma, procure inserir, no paragrapho que deu origem ao engano, e conteudo da emenda da minoria na sua proposta. O engano provém exactamente dahi.

O Sr. Ruy Barbosa volta á tribuna para declarar que a commissão de redacção propondo a eliminação da somma total, propõe portanto que se restabeleça o trabalho da commissão de orçamento.

Entende que á commissão de redacção não cabe o encargo de effectuar a somma. E nem de somma ha necessidade, porque o resultado deste trabalho não consiste na somma total, mas na especificação de cada uma das verbas do orçamento, as quaes se refere a autorisação do parlamento.

Não ha necessidade de somma neste caso; e demais é este um trabalho que cada um póde fazer particularmente, e que não envolve prejuizo.

Como não é pelo resultado total das verbas que o Senado ficará mais adiantado, é de parecer que seja supprimida a somma, que não pertence ao trabalho da commissão de redacção.

Vem á mesa, são lidas, apoiadas e entram em discussão as seguintes emendas:

« Requeiro que se elimine a somma existente na redacção do orçamento do Imperio.—*Ruy Barbosa.* »

« Volte a redacção á commissão afim de redigir segundo o vencido e corrigir o erro de somma.—*A. Figueira.* »

Ninguem mais pedindo o palavra é encerrada a discussão e votada a redacção, sendo regeitada a emenda do Sr. Andrade Figueira e approvada a do Sr. Ruy Barbosa.

VOTAÇÃO EMPATADA

O Sr. Andrade Figueira (pela ordem) requer que se proceda á votação do requerimento que sobre prorogação de hora apresentou hontem e que ficou empatado.

O Sr. Presidente entende que esse requerimento, que nem consta da ordem do dia, ficou prejudicado.

Suscita-se uma questão de ordem em que tomam parte os Srs. Andrade Figueira, Matta Machado, Duque-Estrada Teixeira e Lima Duarte; e em vista da declaração deste ultimo Sr. deputado, de que como presidente annunciára que a votação do requerimento ficava adiada para a sessão seguinte, o Sr. presidente resolve submetter á votação o mesmo requerimento que é rejeitado.

INDICAÇÃO

O Sr. Ignacio Martins (pela ordem) vem pedir á Camara que convide os Srs. ministros da marinha e da guerra a cumprirem a disposição do art. 14 da lei de 31 de outubro de 1835, pela qual são obrigados a apresentar, dentro de 5 dias depois da abertura do parlamento, propostas fixando as forças de mar e terra.

O prazo está extincto e Ss. Excs. ainda não apresentaram as suas propostas.

Lembra tambem ao nobre presidente do conselho, que o prazo para a apresentação da sua proposta finda se hoje. Não queira S. Ex. como os seus collegas, transgredir a lei.

Manda á mesa a seguinte indicação, para que seja submettida á consideração da Camara na sessão de amanhã.

« Indico que a Camara convide os Srs. ministros da marinha e da guerra para comprirem a disposição do art. 14 da lei de 31 de outubro de 1833, apresentando as propostas para fixação das forças de mar e terra para o anno proximo de 1883 a 1884, visto não o terem feito no prazo marcado pela mesma lei. »

INTERPELLAÇÃO

O Sr. Andrade Figueira (pela ordem) diz que o contrato celebrado entre o presidente de Pernambuco e uma sociedade anonyma para o abastecimento de carnes verdes ao mercado daquella cidade, contém duas clausulas: uma pela qual é obrigada a companhia a incorporar-se até o dia 1º de junho, e a outra que prohibe de funccionar sem que tenha os seus estatutos approvados pelo Governo.

(Continúa)

FOLHETIM

A MULHER FATAL

POR

EMILE RICHEBOURG

TERCEIRA PARTE

GEORGINA *

(Continuação do n. 126)

XXI

O commissario de policia

— Teria vindo mais cedo, se não temesse incommodar-te, respondeu Jacques Sarrue. Tenho andado a passear na rua ha perto de uma hora.

— Comprehendo a tua impaciencia, retorquio sorrindo o commissario.

— A' minha impaciencia agora pode bem dar-se o nome de anciedade. Estou desde domingo sobre carvões accesos...

— Em primeiro lugar peço-te que te assentes, para depois conversarmos.

Sarrue assentou-se. O commissario disse-lhe em seguida:

— Logo que sabiste d'aqui ante-hontem, fui fallar com o meu collega de Vaugirard, com o qual combinei immediatamente as medidas a tomar.

— E Georgina será salva, não é verdade? exclamou Jacques Sarrue.

— Isso não admitte duvida, pódes estar absolutamente tranquillo. Não me enganei nas minhas previsões, quando te disse que a casa da rua Vaugelas devia estar já sob a vigilancia da policia. No commissariado de Vaugirard suspeitava-se já que uma tal Sra. Paumelle, que n'ella habita, auxiliava estas intrigas pouco honestas; mas esperava-se que um qualquer facto grave se produzisse, para se adoptarem medidas de repressão. A tua confidencia, meu caro Sarrue, esclareceu as duvidas, que por ventura a policia tinha ainda, e posso afoutamente dizer-te que nos prestaste um bom serviço.

Já desde hontem estão postados na rua Vaugelas uns poucos de agentes, que teem ordem de vigiar constantemente a casa. Ninguem poderá entrar n'ella ou sahir sem ser visto. Na quinta-feira á noite os agentes apanharão, como costuma dizer-se, com a bocca na botija, a dona da casa, o tal Sr. Heitor, e a falsa amiga da sua protegida.

Ficou convenccionado que a policia deixará entrar as duas raparigas na casa em questão, para que fique bem provado que a tua protegida foi attrahida a uma cilada. Um dos agentes penetrará no jardim e procurará observar, tanto quanto possivel seja, o que se passar durante o jantar que deve ser offerecido ás duas raparigas O mais essencial é saber-se, se as duas infames mulheres recorrerão ao narcotico. E' necessario que a culpabilidade das tres creaturas fique perfeitamente provada.

Por fim o agente de policia, collocado no jardim em observação, quando julgar chegado o momento opportuno para intervir, avisará com um signal os seus camaradas, e precipitar-se-hão então todos no interior da casa para prenderem os criminosos.

— O plano é magnifico, disse Sarrue; mas que destino será dado depois á pobre Georgina?

— Sobre esse ponto nada está resolvido ainda; mas hei de voltar amanhã a conferenciar com o meu collega de Vaugirard, e então veremos. O mais simples, segundo me parece, será reconduzil-a a casa.

— Parece-te que eu deva juntar-me amanhã á noite aos agentes na rua Vaugelas?

O commissasio de policia reflectio durante alguns momentos.

— Não, respondeu elle por fim; não deves estar lá. Deixa-te ficar tranquillamente em casa. Mas olha que te espero na sexta-feira ás oito horas; não aqui, mas em minha casa, na rua Rambuteau.

— A's oito horas?

— Sim. Quero apresentar-te a minha mulher. Fallei-lhe em ti, e ella mostrou desejos de te conhecer. Não faltes pois.

Se Jacques Sarrue fosse um observador profundo, teria notado que o sorriso do commissario de policia tinha o seu tanto ou quanto de mysterioso...

XXII

Albertina

Com quanto tivesse todas as razões para se sentir tranquillo com respeito a Georgina, Jacques Sarrue não póde eximir-se a uma grande agitação na quinta-feira, logo que chegou a noite. Vinte vezes pensou em correr a Vaugirard, no intuito de presencear o que ia passar se na rua Vaugelas. Teve porém a força necessaria para resistir á tentação.

Tinha já batido a meia noite, quando se resolveu a metter-se na cama; não póde porém fechar os olhos. Durante a sua vida tinha tido muitas insomnias; mas nunca uma noite lhe parecera tão longa como aquella. Logo que os primeiros clarões da madrugada começaram a illuminar o horisonte, saltou fóra da cama. Estava ainda longe a hora da entrevista aprazada com o seu amigo commisario, mas apesar disso vestio-se a toda a pressa. Afigurava-se-lhe que alli, dentro das quatro paredes do seu quarto, não tinha o ar sufficiente para respirar; estava impaciente por sentir debaixo dos pés a calçada das ruas e o asphalto dos passeios.

Ainda os varredores não haviam concluido os seus trabalhos de limpeza, e já elle se achava no meio da cidade. Durante mais de duas horas caminhou ao acaso atravez das ruas comprehendidas entre os *boulevards* e a rua Rambuteau. E nem por sombras deixava de olhar para os ponteiros do relogio de cada igreja, diante de que passava.

A's oito horas menos cinco minutos, dava entrada na casa onde residia o seu amigo commissario de policia.

— Segundo andar, porta fronteira á escada, lhe disse o guarda-portão.

O poeta subio rapidamente a escada, e fez retinir a campainha da porta indicada. Appareceu a abrir-lh'a uma criada nova ainda.

— E' o Sr. Jacques Sarrue? lhe disse ella olhando para elle com manifesta curiosidade, e descerrando os labios em sorriso de expressão singular.

— Sou, sim, respondeu elle.

— Queira entrar, senhor; já o esperam.

E, depois de atravessar com elle duas pequenas salas, modestamente mobiliadas, abrio uma terceira porta, e annunciou:

— O Sr. Jacques Sarrue.

— Ah! eil-o que chega, disse a voz do commissario de policia. Eu tinha quasi a certeza de que elle se não faria esperar.

Sarrue entrou e inclinou-se respeitosamente diante da mulher do seu amigo.

— Seja bemvindo a esta casa, Sr. Sarrue, lhe disse ella. Creia que é para mim um grande prazer travar conhecimento com um dos amigos antigos de meu marido.

— Agradeço em extremo a sua bondade, minha senhora, e sinto-me lisongeado.... balbuciou o poeta agradavelmente impressionado pelo affectuoso acolhimento que lhe era feito.

— Perdão, eu volto já... disse a esposa do commissario de policia.

E sahio do gabinete, depois de haver trocado um olhar de intelligencia com o marido.

— Minha mulher sabe já o motivo que te traz aqui, disse o commissario de policia, logo que ficou a sós com Sarrue: julgando que não era indiscreto, contei-lhe a historia, que a commoveu em extremo. Devo tambem dizer-te que, tomando um grande interesse por ti e pela tua protegida, me deu conselhos excellentes, que segui escrupulosamente...

— Sabes já alguma cousa?

— De certo sei.

— E então?

— Correu tudo conforme as nossas previsões.

— Ah!

— Os agentes de policia penetraram na casa da rua Vangelos no momento em que a menina Georgina, depois de haver tomado o narcotico, acabava de adormecer.

— Miseraveis!! murmurou Jacques Sarrue com voz surda e cerrando os punhos.

— Infelizmente, continuou o commissario de policia, um dos cumplices, de todos o mais culpado, póde evadir se. Os agentes deixaram escapar o tal Sr. Heitor.

— Que importa? replicou vivamente Jacques Sarrue. O essencial era salvar Georgina!

— Sim, comprehendo que tu nada mais desejavas, disse o commissario sorrindo; mas a justiça é mais exigente, e falta-lhe um dos criminosos, que talvez não chegue a apanhar.

— Meu caro amigo: para mim é de fé que ninguem pode subtrahir-se ao castigo que merece. Mais tarde ou mais cedo, esse homem ha de ser forçado a responder pelas suas infamias. Mas agora—confesso—não penso de modo algum na punição dos culpados. Georgina está salva, graças aos teus esforços, meu amigo. Nada mais tenho que pedir ou desejar. Ah! nem tu podes imaginar o que n'este momento sinto em mim: tenho o coração cheio de intimo jubilo.... Diz-me porém sem demora o que foi feito da pobre Georgina; se sabes onde ella está, peço-te que m'o digas. [*Continuar se-ha*]

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42